

**AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E VALORAÇÃO DOS
DANOS SOCIOECONÔMICOS CAUSADOS PARA
AS COMUNIDADES ATINGIDAS PELO ROMPIMENTO
DA BARRAGEM DE FUNDÃO**

**Parâmetros para Identificação e
Reparação dos Danos Relacionados à
Educação, Proteção Social e Nutrição
Causados a Crianças e Adolescentes
em Razão do Desastre do Rio Doce**



DEZEMBRO DE 2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas/FGV

Fundação Getulio Vargas

Parâmetros para Identificação e Reparação dos Danos Relacionados à Educação, Proteção Social e Nutrição Causados a Crianças e Adolescentes em Razão do Desastre do Rio Doce / Fundação Getulio Vargas. – Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021.

203 p.

Em colaboração com: Caio Bruno Cruz, Jéssica Daminelli Eugenio, Luiza Surita Pires de Almeida, Marcela Garcia Corrêa, Mônica Rocabado Mazzolenis de Oliveira, Nara Sarmanho Cunha, Paloma Gerzeli Pitre, Thiago dos Santos Acca.

Acima do título: Projeto Rio Doce – Avaliação dos Impactos e Valoração dos Danos Socioeconômicos Causados para as Comunidades Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão.

Inclui bibliografia.

1. Projeto Rio Doce. 2. Fundão, Barragem de (MG). 3. Barragens e açudes – Aspectos sociais. 4. Indenização. 5. Vítimas de desastres – Aspectos econômicos. I. Título.

CDD – 627.8

EQUIPE TÉCNICA

Caio Bruno Cruz

Jéssica Daminelli Eugenio

Luiza Surita Pires de Almeida

Marcela Garcia Corrêa

Mônica Rocabado Mazzolenis de Oliveira

Nara Sarmanho Cunha

Paloma Gerzeli Pitre

Thiago dos Santos Acca

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Desenho metodológico da pesquisa	27
Figura 2 — Grandes temas relativos a danos ao grupo de crianças e adolescentes em desastres	31
Figura 3 — Aspectos que podem caracterizar crianças e adolescentes em contexto de desastre como grupo vulnerável	50
Figura 4 — Mapeamento documental das principais áreas em que crianças e adolescentes têm seus direitos afetados após desastres	52
Figura 5 — Categorias de análise nas dimensões temáticas	60
Figura 6 — Fatores reportados relacionados aos espaços públicos e infraestruturas de interesse para a educação de crianças e adolescentes	61
Figura 7 — Fatores reportados relacionados aos impactos da renda na educação ...	66
Figura 8 — Fatores reportados relacionados à frequência escolar, matrícula, evasão escolar e aprendizado.....	68
Figura 9 — Fatores reportados relacionados às possibilidades de profissionalização e mercado de trabalho para adolescentes	69
Figura 10 — Questões relacionadas à dimensão da educação identificadas na análise do banco de dados dos CR e/ou na realização de entrevistas.....	71
Figura 11 — Fatores reportados relacionados às situações de risco para crianças e adolescentes em razão das condições de seus responsáveis	72
Figura 12 — Fatores reportados como possíveis causas de crianças e adolescentes em situação de guarda irregular ou ilegal	75
Figura 13 — Fatores reportados como possíveis causas do comprometimento da saúde mental de responsáveis por crianças e/ou adolescentes.....	76
Figura 14 — Fatores reportados relacionados à sobrecarga materna.....	77
Figura 15 — Fatores reportados relacionados à violência, abuso, exploração e negligência de crianças e/ou adolescentes	83
Figura 16 — Fatores reportados associados ao abandono paterno ou materno	84
Figura 17 — Fatores reportados relacionados aos prejuízos para a proteção de crianças e adolescentes por motivos vinculados ao processo reparatório	90
Figura 18 — Fatores reportados como possíveis causas do deslocamento de crianças, adolescentes e seus responsáveis	91
Figura 19 — Fatores reportados como associados à perda de referências sociais e culturais de crianças e adolescentes	92

Figura 20 — Questões relacionadas à dimensão da proteção identificadas na análise do banco de dados dos CR e/ou na realização de entrevistas.....	98
Figura 21 — Fatores reportados relacionados ao impacto da renda na alimentação e nutrição de crianças e/ou adolescentes	98
Figura 22 — Fatores reportados relativos à má qualidade da água para contato, uso e consumo humano	102
Figura 23 — Questões relacionadas à dimensão da nutrição identificadas na análise do banco de dados dos CR e/ou na realização de entrevistas.....	104
Figura 24 — Municípios selecionados para a realização de entrevistas.....	105
Figura 25 — Proporção de relatos envolvendo renda comparados com os relatos totais nos CR.....	112
Figura 26 — Danos jurídicos no âmbito dos impactos da questão de renda na educação.....	115
Figura 27 — Danos jurídicos no âmbito dos impactos da questão de renda na alimentação e nutrição.....	116
Figura 28 — Danos jurídicos relativos a espaços públicos e infraestruturas de interesse para crianças e adolescente.....	123
Figura 29 — Danos jurídicos relativos à frequência escolar, matrícula, evasão escolar e aprendizado.....	124
Figura 30 — Danos jurídicos relativos às possibilidades de profissionalização e mercado de trabalho para adolescentes	125
Figura 31 — Aspectos reportados quanto à frequência escolar, matrícula, evasão escolar e aprendizado que implicam dano ao direito à educação	132
Figura 32 — Danos jurídicos relativos às situações de risco para crianças e adolescentes em razão das condições de seus responsáveis	137
Figura 33 — Danos jurídicos relativos à violência, abuso, exploração e negligência	138
Figura 34 — Danos jurídicos relativos a prejuízos para a proteção de crianças e adolescentes por motivos vinculados ao processo reparatório	139
Figura 35 — Danos jurídicos relativos à má qualidade da água para contato, uso e consumo por crianças e adolescentes	152
Figura 36 — Síntese dos danos jurídicos para os temas de educação, proteção e nutrição.....	154
Figura 37 — Programas e objetivos relacionados à esfera temática de educação...	156
Figura 38 — Programas e objetivos relacionados à esfera temática da proteção	161
Figura 39 — Possibilidades reparatórias.....	168
Figura 40 — Exemplo de medidas reparatórias intersetoriais	169

Figura 41 — Possibilidades reparatorias aplicadas à dimensão educação	177
Figura 42 — Possibilidades reparatorias aplicáveis à dimensão de proteção social.	180
Figura 43 — Possibilidades reparatorias aplicáveis à dimensão de nutrição.....	186
Figura 44 — Parâmetros reparatorios aplicáveis às crianças e adolescentes no caso do desastre do Rio Doce	189

LISTA QUADROS

Quadro 1 — Municípios selecionados para as entrevistas e respectivos critérios de seleção	35
Quadro 2 — Critérios de seleção dos entrevistados	35
Quadro 3 — Instrumentos normativos analisados	37

LISTA DE SIGLAS

CIDH — Corte Interamericana de Direitos Humanos

CEPAL — Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CF — Constituição Federal

CG — Comentário Geral das Nações Unidas

CMDCA — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREAS — Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CR — Canais de Relacionamento

CT-CPDCS — Código de Conduta, Deliberações e Notas Técnicas da Câmara Técnica relacionada

ECA — Estatuto da Criança e do Adolescente

FGV — Fundação Getulio Vargas

FR — Fundação Renova

IDF — Índice de Desenvolvimento Familiar

MPF — Ministério Público Federal

ONU — Organização das Nações Unidas

PNUD — Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Ramboll — Ramboll Group S.A.

SGS — Sistema de Gestão de Stakeholders

SUAS — Sistema Único de Assistência Social

TTAC — Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta

UNICEF — Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância

UNISDR — Estratégia Internacional das Nações Unidas para a Redução de Desastres

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	10
1 INTRODUÇÃO	24
2 METODOLOGIA.....	27
2.1 Levantamento dos danos ocasionados a crianças e adolescentes após o desastre	29
2.2 Verificação do tratamento conferido pela Fundação Renova aos danos através de seus programas.....	38
2.3 Levantamento de possibilidades reparatórias a partir de uma ótica de direitos humanos	38
3 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM DESASTRES.....	42
3.1 Aspectos norteadores de uma abordagem voltada a crianças e adolescentes em desastres.....	42
3.2 Direitos de crianças e adolescentes afetados por desastres.....	51
3.3 Sintetização dos objetivos do capítulo	57
4 RESULTADOS DA ANÁLISE DE DADOS DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO E DA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS	59
4.1 Educação	61
4.2 Proteção	71
4.3 Nutrição	98
4.4 Outros achados sobre direitos da criança e do adolescente encontrados no decorrer da pesquisa.....	104
5 OS DANOS JURÍDICOS E A RESPOSTA DA FUNDAÇÃO RENOVA.....	113
5.1 Responsabilidade e imputação de danos contra direitos de crianças e adolescentes	113
5.2 Análise das respostas aos danos pela Fundação Renova	155
6 PARÂMETROS REPARATÓRIOS PARA OS DANOS OCASIONADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DESASTRE NO RIO DOCE	167
6.1 Parâmetros reparatórios aplicáveis à esfera da educação.....	169
6.2 Parâmetros reparatórios aplicáveis à esfera da proteção	177
6.3 Parâmetros reparatórios aplicáveis à esfera da nutrição.....	180
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	187
REFERÊNCIAS	190
APÊNDICE A.....	197
APÊNDICE B.....	198
APÊNDICE C.....	203

SUMÁRIO EXECUTIVO

O rompimento da Barragem de Fundão em 2015 ocasionou diversos danos para a região do Rio Doce e para as pessoas que lá vivem. Entre os diversos grupos afetados, houve alterações, por exemplo, nos modos de vida de populações tradicionais, de pessoas que viviam da pesca, que moravam no entorno dos rios – entre diversos outros grupos afetados pelo desastre.¹ Tendo isso em vista, a Fundação Getulio Vargas (FGV), na condição de expert² do Ministério Público Federal (MPF), dando continuidade aos seus trabalhos de diagnósticos socioeconômicos dos danos provocados pelo desastre do Rio Doce,³ propõe, neste estudo, identificar danos ocasionados a crianças e adolescentes na bacia do Rio Doce e propor parâmetros e medidas reparatórias para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes na região.

Para isso, foram analisadas bases de dados com relatos de pessoas atingidas –nos aqui chamados canais de relacionamento (CR) presentes no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) –,⁴ realizadas entrevistas em três municípios da bacia (Barra Longa, Aimorés e Baixo Guandu) e prosseguiu-se para a sugestão de parâmetros e medidas reparatórias baseados na jurisprudência nacional e internacional e em documentos. Entre essas etapas principais, foram realizadas também algumas intermediárias, detalhadas no item 2 (“Metodologia”). Assim, as etapas de pesquisa são sumarizadas na imagem abaixo:

¹ Alguns estudos produzidos pela Fundação Getulio Vargas abordam essas questões, como: Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos Socioeconômicos nos Territórios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó; Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos Socioeconômicos na Cadeia da Pesca do Camarão na Praia do Suá em Vitória (ES); A Situação das Mulheres Atingidas pelo Desastre do Rio Doce a partir dos Dados da Ouvidoria da Fundação Renova, entre outros, disponíveis em <www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/pareceres-e-relatorios> e <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29069>>.

² A FGV foi contratada pelo MPF para avaliação dos impactos e valoração dos danos socioeconômicos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, na área específica de diagnóstico de danos socioeconômicos do desastre. Para mais informações, consultar <www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/fgv_relatorio-anual-de-atividades-2019>.

³ Para ver alguns parâmetros e termos que subsidiam este trabalho, ver o documento Parâmetros para uma Abordagem Baseada em Direitos Humanos para a Resposta e Reconstrução de Desastres Envolvendo Empresas, disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/29021/FGV_Parametros%20para%20uma%20Abordagem%20Baseada%20em%20Direitos%20Humanos%20para%20a%20Resposta%20e%20Reconstrucao%20de%20Desastres%20Envolvendo%20Empresas.pdf?sequence=1&isAllowed=y%3E>.

⁴ O SGS é um banco de dados para registro de informações estratégicas sobre o relacionamento da organização, de modo a conter registros e informações sobre as manifestações de pessoas que acionam os canais de relacionamento.

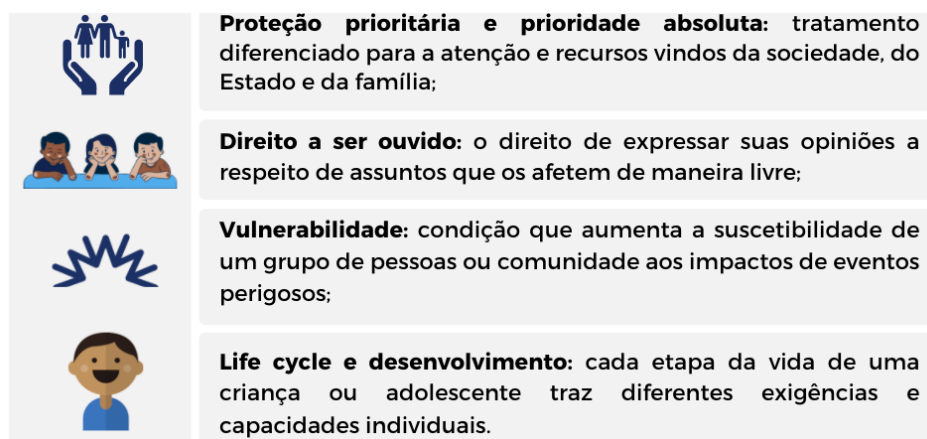
Figura 1 — Desenho metodológico da pesquisa



Fonte: Elaboração própria (2021).

A partir do levantamento da bibliografia sobre crianças e adolescentes, extraíram-se três princípios fundamentais abaixo descritos e que permearam tanto a elaboração da metodologia quanto o levantamento dos danos e medidas reparatórias.

Figura 2 — Princípios do direito da criança e do adolescente norteadores da pesquisa

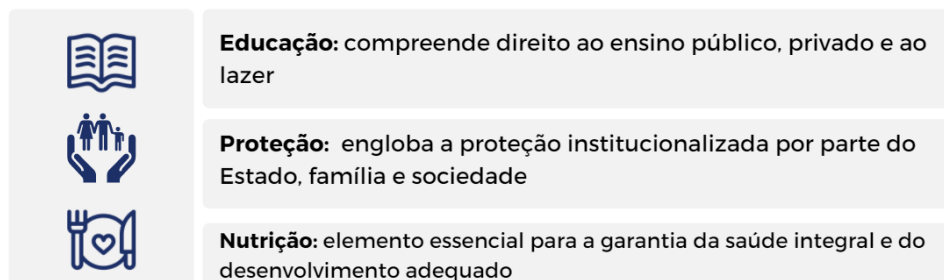


Fonte: Elaboração própria (2021).

As problemáticas reportadas por meio de manifestações de pessoas atingidas nos canais de relacionamento (CR) e entrevistas foram organizados em três dimensões temáticas, sendo elas: educação, proteção e nutrição. O Quadro abaixo expõe aspectos

centrais, de interesse para essa pesquisa, para cada uma das dimensões temáticas consideradas.

Figura 3 — Aspectos centrais das categorias de organização da pesquisa, voltadas ao público de crianças e adolescentes, de maneira resumida



Fonte: Elaboração própria (2021).

Para a dimensão de educação, foram levantadas quatro temáticas para organizar os resultados obtidos nos CR e nas entrevistas. O primeiro deles é a ausência de infraestrutura e atividades relacionadas à educação e ao lazer; um exemplo de questão reportado foi a destruição de escolas próximas às localidades, sem que fossem construídos outros. Outro foram questões de educação e falta de renda familiar – isso afeta a compra de roupas para que crianças pudessem ir à escola.

Um terceiro tema que surgiu deste levantamento foram questões de frequência e aprendizado escolar: houve relatos, por exemplo, de crianças que passaram a apresentar problemas de aprendizado após o desastre. Por fim, outra temática que surgiu foi a de profissionalização, conectada a aspectos como, por exemplo, a falta de cursos profissionalizantes em uma região cujas oportunidades foram reduzidas pelo desastre.

No que tange ao tema da proteção, foram identificadas três temáticas que se destacam a partir dos resultados obtidos. Um deles diz respeito a aspectos encontrados que, de alguma forma, se relacionem à condição dos responsáveis de crianças e adolescentes no período pós desastre, indicando uma afetação negativa da capacidade dos pais de exercer a proteção a esse grupo vulnerável, em que se destaca, por exemplo o aspecto reportado de crianças e adolescentes em situação de guarda irregular.

Outro assunto relevante nessa temática diz respeito a aspectos na dimensão da proteção que remetam à violência, abuso, exploração e negligência contra crianças e adolescentes, abordando desde questões reportadas relacionadas à violência no ambiente doméstico até o uso de álcool e drogas na infância e adolescência, por

exemplo. Por fim, foram também identificadas questões reportadas que narram situações prejudiciais a crianças e adolescentes que se associam, em algum nível, a uma não observância ideal das particularidades e necessidades de crianças e adolescentes pela FR, como é o caso de a rede de serviços de assistência não suprir todas as necessidades de crianças e adolescentes.

Por fim, em nutrição foram duas as principais questões reportadas por meio dos CR e entrevistas. A primeira delas versa sobre os problemas relacionados à falta de recursos financeiros por parte de responsáveis por crianças e adolescentes, o que dificulta ou impede a garantia de uma nutrição adequada. Nas narrativas, verifica-se que, com frequência, o fato se relaciona com o impacto na renda familiar após o desastre. Outras questões reportadas dizem respeito às dificuldades para se ter acesso à água e nessa categoria são narrados, principalmente, gastos excessivos para comprar água, água em condições inadequadas para uso e consumo humano (coloração, cheiro de cloro etc.) e problemas ocasionados à saúde de crianças e adolescentes em razão do consumo de água em condições inadequadas, entre outros aspectos.

Figura 4 — Problemáticas reportadas para os temas de educação, proteção e nutrição



Fonte: Elaboração própria (2021).

Depreende-se desse levantamento algumas questões de diagnóstico geral. A partir das entrevistas, percebeu-se que o desastre causa impactos diferentes em cada território. Foram percebidos impactos significativos na rede de assistência à criança e adolescente, embora diferentes em cada território, bem como as atividades de reparação exercidas.

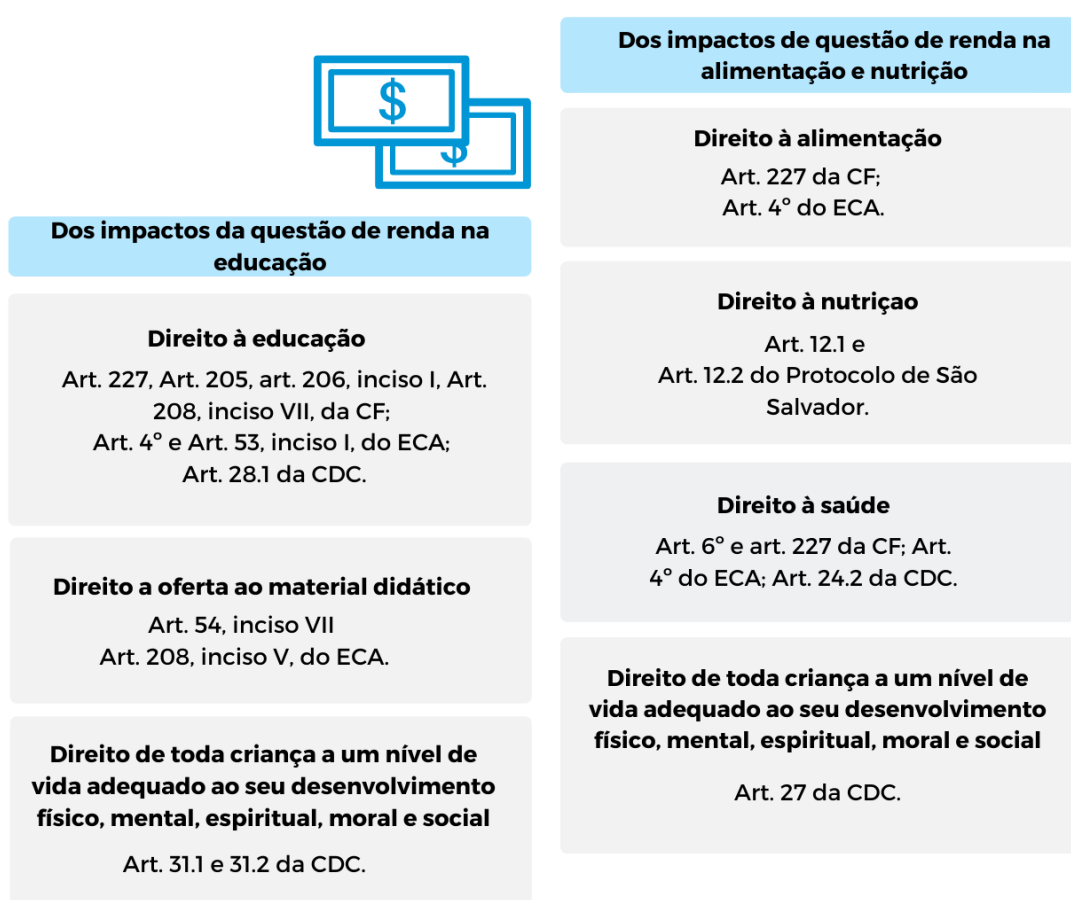
Ainda, a pesquisa não contou com uma participação direta de crianças e adolescentes – como será explicado no tópico de metodologia – contudo, foi possível um levantamento indireto dos impactos negativos a esses sujeitos, através dos relatos dos CR e das entrevistas realizadas. Percebeu-se uma interlocução com renda do núcleo familiar, que afeta diretamente os direitos de educação e nutrição (um exemplo é a questão reportada de falta de dinheiro para a compra de roupas, impedindo as crianças de irem à escola).

As questões reportadas afetam negativamente os indivíduos em todas as fases do desenvolvimento – desde recém-nascidos até pessoas com seus 18 anos, e prosseguem na vida dos indivíduos que sofreram as consequências. Além disso, estão profundamente vinculados aos direitos de suas famílias como um todo e da comunidade em que vivem. Por fim, que são relacionados entre si – *bullying*, por exemplo, foi classificado como uma violação da proteção da criança por ser uma forma de violência, mas acontece no ambiente escolar e está ligado também à educação.

A partir desse levantamento, procedeu-se a uma verificação da juridicidade dos danos a partir das questões reportadas tanto nos CR quanto nas entrevistas, ou seja, verificou-se se as problemáticas reportadas configuram dano a bem jurídico.⁵ Como resultado dessa análise, o Quadro abaixo sintetiza quais os direitos que sofreram danos e o seu respaldo normativo:

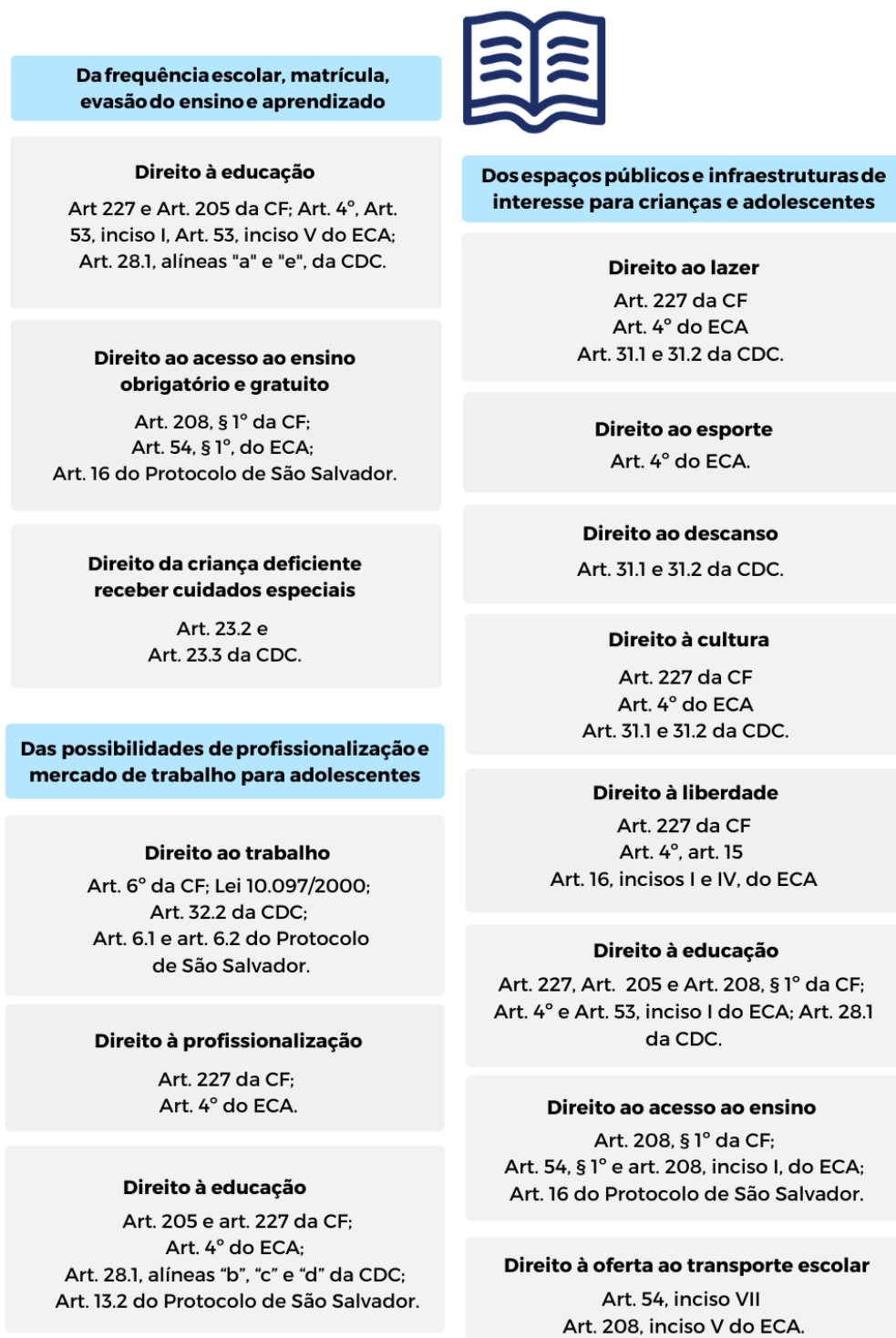
⁵ Para os fins deste relatório, os termos “dano” e “dano jurídico” se referem às violações de direitos de crianças e adolescentes.

Figura 5 — Direitos de crianças e adolescentes que sofreram danos jurídicos associados à renda



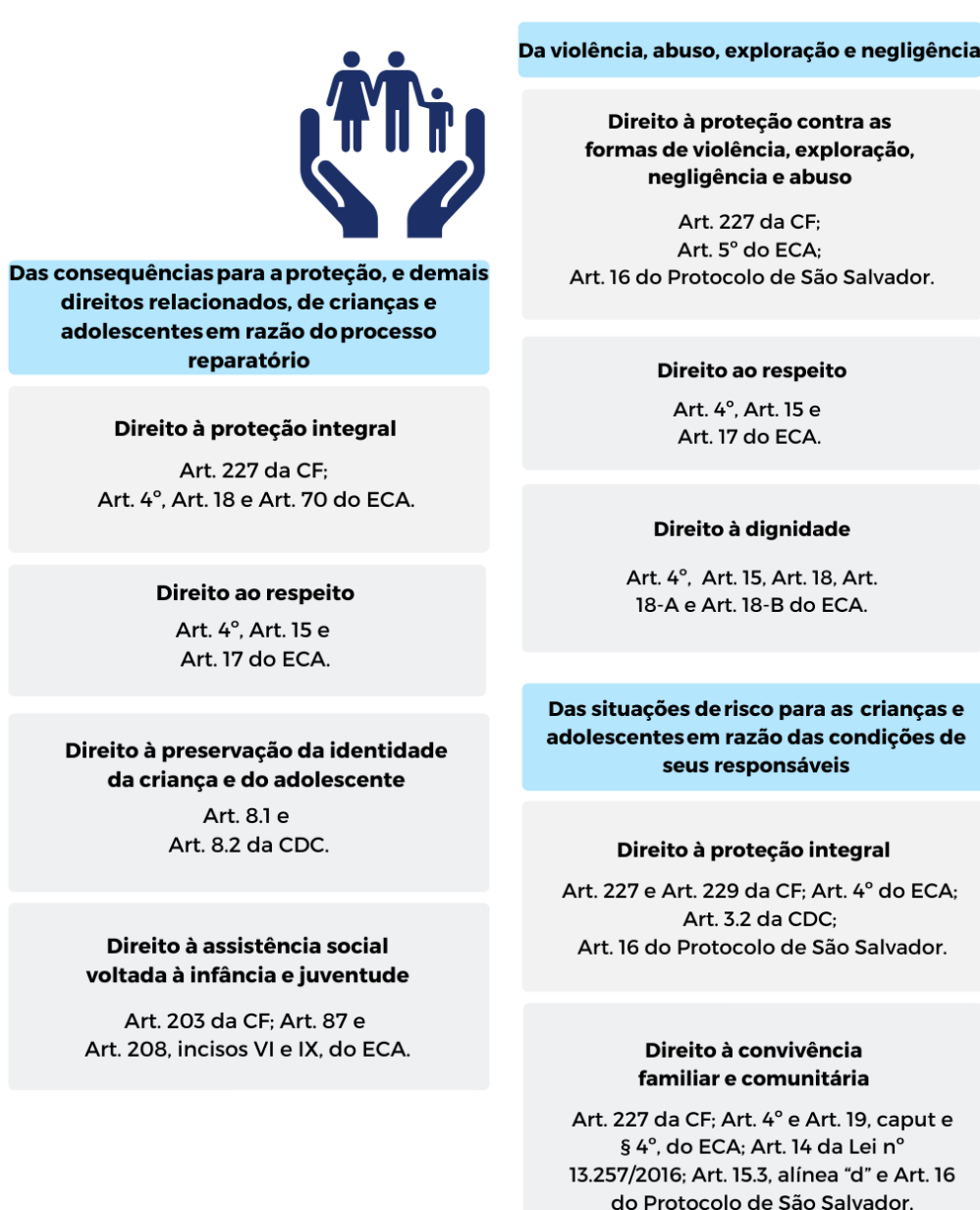
Fonte: Elaboração própria (2021).

Figura 6 — Direitos de crianças e adolescentes que sofreram danos da esfera da educação



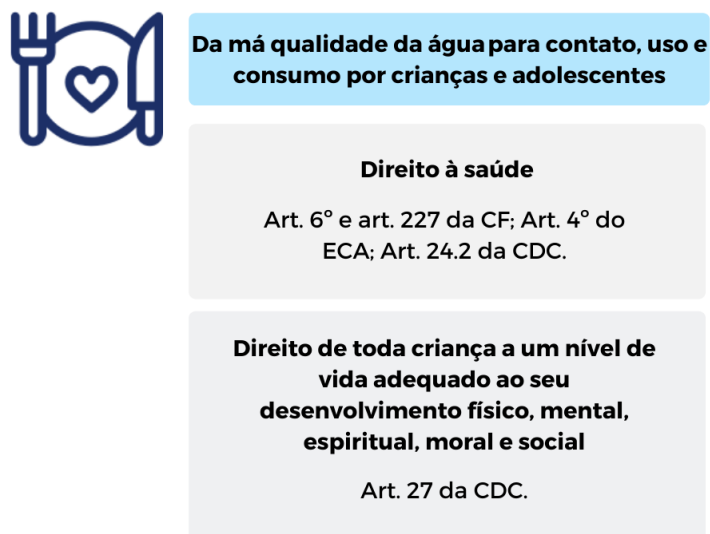
Fonte: Elaboração própria (2021).

Figura 7 — Direitos de crianças e adolescentes que sofreram danos da esfera da proteção



Fonte: Elaboração própria (2021).

Figura 8 — Direitos de crianças e adolescentes que sofreram danos da esfera da nutrição



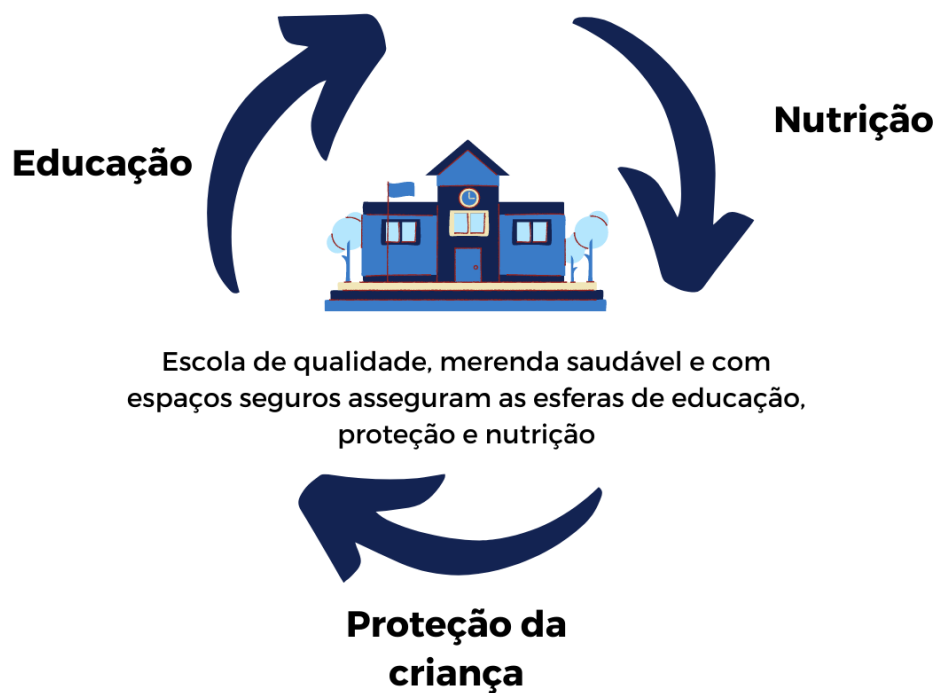
Fonte: Elaboração própria (2021).

O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) – acordo assinado pela União, entidades da federação e autarquias junto às empresas Vale, BHP Billiton e Samarco – contém instruções específicas para a reparação, incluindo diretrizes para a implementação de programas específicos nessa área.

Para acompanhar a reparação de crianças e adolescentes, selecionaram-se alguns programas específicos nas áreas de educação, proteção e nutrição. De maneira geral, concluiu-se que a implementação não está totalmente encaminhada e, principalmente, não abarca as questões específicas de crianças e adolescentes e não tem cobertura total para os danos encontrados. As crianças não são cobertas pelos programas em si, inclusive na questão de renda e cadastros.

Por fim, foram levantadas medidas reparatórias para as três áreas com base na jurisprudência nacional e internacional. As medidas indicadas são de caráter coletivo, constituindo-se em obrigações de fazer e sem caráter monetário. Assim, também se incluem medidas específicas para cada dimensão, embora no geral sejam inter-relacionadas, já que os direitos de crianças e adolescentes também o são.

Figura 9 — Medidas reparatórias intersetoriais, sugeridas nas dimensões de educação, proteção e nutrição



Fonte: Elaboração própria (2021).

Figura 10 — Possibilidades reparatórias aplicáveis para a dimensão de educação

	Construção ou reforma de escolas de fácil acesso para a maioria das crianças e adolescentes, sendo assegurado transporte adequado para todas as pessoas nelas matriculadas; equipamentos adequados, inclusive tecnológicos, como computadores; material escolar adequado e suficiente para alunas/os e professoras/es; merenda adequada, de qualidade e suficiente; uniforme escolar; quadras esportivas em bom estado; acessibilidade para crianças com deficiência; diferentes turnos, compatíveis com o desenvolvimento das crianças ou adolescentes.
	Implementação de currículo que respeite as especificidades culturais locais, em especial das relações com o meio ambiente e conscientização ambiental, tendo em vista a natureza do desastre.
	Educação financeira quando do recebimento do auxílio financeiro emergencial, realizada de maneira complementar e respeitando-se a autonomia dos sujeitos.
	Criação e promoção de parcerias público-privadas, junto com empresas de atuação local, para realização de estágios, programas de jovem aprendiz e empreendedorismo jovem para adolescentes.
	Criação de espaços de lazer voltados às crianças e adolescentes (como clubes, praças, bibliotecas, centros de esporte) que incentivem atividades coletivas e comunitárias, incluindo atividades guiadas e voltadas a práticas culturais, como peças, leituras coletivas e brincadeiras, e com incentivo para a participação de toda a comunidade.
	Promoção de escuta de reivindicações coletivas de crianças e adolescentes no âmbito da educação, através de ONGs locais; espaços na própria escola ou em ambiente de lazer coletivo.

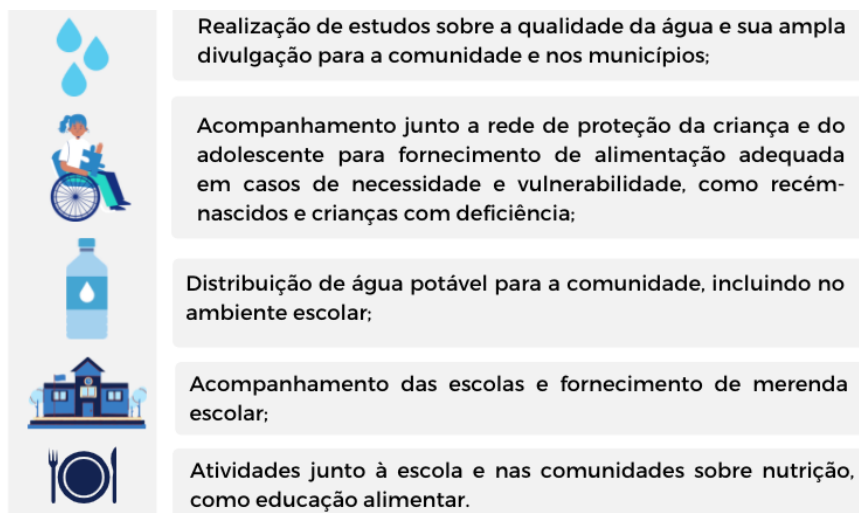
Fonte: Elaboração própria (2021).

Figura 11 — Possibilidades reparatórias aplicáveis à dimensão de proteção social

	Fortalecimento da rede de assistência e proteção da criança, incluindo contratação de outros profissionais quando assim houver necessidade em todos os municípios atingidos pelo desastre, bem como realização de ações de integração da rede a nível municipal, estadual e federal (incluindo equipamentos como CRAS, CREAS e programas específicos, como o Programa Criança Feliz);
	Capacitação para os funcionários das redes, como formação em direitos das crianças, vulnerabilidades, direitos humanos, e/ou para o público-alvo, incluindo atividades como economia doméstica para os pais;
	Estudos sobre a área de proteção infantil que compreenda o território e possa munir e orientar a agenda de profissionais do Estado, do setor privado e do terceiro setor;
	Promoção de atividades em tempo integral nas escolas, incluindo atividades que envolvam artes e cultura da comunidade a que pertencem;
	Promoção de atividades nas comunidades;
	Alteração para que as medidas reparatórias indenizatórias sejam contabilizadas por indivíduo e não por núcleo familiar;
	Acompanhamento das crianças que estão presentes no núcleo familiar a partir das indenizações, como carteira de vacinação e frequência mínima escolar

Fonte: Elaboração própria (2021).

Figura 12 — Possibilidades reparatórias aplicáveis para a dimensão de nutrição



Fonte: Elaboração própria (2021).

Principalmente a partir dessas medidas, de caráter mais especializado, foram levantadas recomendações gerais para se assegurar o direito de crianças e adolescentes no contexto do desastre do Rio Doce. Embora tenham sido levantadas a partir do contexto do Rio Doce, por serem mais gerais, é possível aplicá-las em outras situações de risco para crianças e adolescentes.

Figura 13 — Recomendações gerais de reparação



Fonte: Elaboração própria (2021).

Em certo sentido, este trabalho é um primeiro fio de diagnóstico de danos a esse público no território, sendo possível diversos outros encaminhamentos. É possível serem levantadas outras fontes de dados, outros territórios afetados, outros métodos de pesquisa, outros recortes, outros olhares mais profundos para marcadores como racismo, o pertencimento a povos tradicionais, o gênero das pessoas – crianças e adolescentes – atingidas. Contudo, trata-se de um primeiro diagnóstico que levanta danos significativos e possíveis direcionamentos a partir deles.

1 INTRODUÇÃO

As normativas sobre direitos das crianças e dos adolescentes indicam que o grupo demanda uma proteção especial, que ganha ainda mais força em situações de desastres.⁶

Neste sentido, crianças e adolescentes⁷ – pessoas até 18 anos de idade – estão entre os grupos mais vulneráveis da sociedade⁸ e, em função da etapa peculiar de desenvolvimento em que se encontram, demandam proteção e cuidados especiais. Juridicamente, a obrigatoriedade de proteção à infância e à adolescência decorre de uma estrutura normativa que inclui legislações nacionais e diretrizes internacionais ratificadas pelo Estado brasileiro.

A Constituição Federal (CF) de 1988, em seu art. 227, *caput*, estabelece que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à *criança, ao adolescente* e ao jovem, com *absoluta prioridade*, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (grifos nossos).

Nesse dispositivo, a CF não apenas reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, mas estabelece ainda que seus direitos devem ser efetivados com absoluta prioridade. Também são garantidos pela Constituição Federal o direito de crianças e adolescentes à proteção especial, (art. 227, § 3º, IV) e o direito de terem respeitada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (art. 227, § 3º, V).

A proteção integral à infância é reforçada e sistematizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, que considera criança a pessoa até 12 anos

⁶ Para os fins deste relatório, adota-se a terminologia desenvolvida pela ONU e já utilizada pela FGV em seus relatórios, segundo a qual desastres são definidos como "uma séria perturbação do funcionamento de uma comunidade ou sociedade em qualquer escala devido a eventos perigosos interagindo com condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade, levando a um ou mais dos seguintes: perdas e impactos humanos, materiais, econômicos e ambientais". Nesse sentido, ver: UNITED NATIONS (2016) e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **Parâmetros para uma Abordagem Baseada em Direitos Humanos para a Resposta e Reconstrução de Desastres Envolvendo Empresas**: Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019b, p. 27.

⁷ "Art. 2º. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade" (BRASIL, 1990a).

⁸ Nesse sentido, cita-se o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, que destaca a vulnerabilidade de crianças e adolescentes: "Essa vulnerabilidade é tanto maior quanto menor for a idade das crianças, devido às diferenças no senso de percepção de risco, na capacidade motora, na utilização da visão periférica, entre outros" (BRASIL, 2013b, p. 8).

de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade (Lei nº 8.069/1990, art. 2º). Em casos excepcionais e quando disposto na lei, o ECA é aplicável também para jovens até os 21 anos de idade (arts. 121 e 142). Do mesmo modo que a Constituição, o ECA também reconhece a situação particular de vulnerabilidade⁹ no período da infância e adolescência e obriga a família, a comunidade, a sociedade em geral e o poder público a assegurarem, com absoluta prioridade, sua proteção integral.

Pouco após a publicação do ECA, foi ratificada pelo Brasil, em setembro de 1990 a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989. Esse tratado internacional determinou aos Estados signatários obrigações substanciais sobre a adequação da legislação interna, criação de políticas públicas e de instituições capazes de garantir e promover os direitos da criança e dos adolescentes.

A proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes com absoluta prioridade, somada ao reconhecimento jurídico da sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, evidenciam o fato de que a infância é um período de particular vulnerabilidade às violações de direitos humanos.¹⁰ Quando se está diante de um desastre, a vulnerabilidade do grupo é ainda mais latente, o que justifica a necessidade de voltar a atenção para crianças e adolescentes atingidos pelo desastre do Rio Doce.

Para atingir os objetivos deste relatório, inicialmente, serão apresentados os princípios norteadores dos direitos das crianças e dos adolescentes que reforçam a singularidade do grupo e justificam a elaboração de um estudo voltado especificamente a ele. Dessa forma, nesse primeiro momento são abordados os seguintes aspectos: (i) proteção prioritária e absoluta de crianças e adolescentes; (ii) do direito de ser ouvido; (iii) da vulnerabilidade e; (iv) *life cycle*, questões atinentes a desenvolvimento e fase da vida da criança. Ainda neste capítulo, a partir de documentos de organizações de referência nos estudos de crianças e adolescentes, apresenta-se qual deve ser a situação de tutela adequada ao grupo vulnerável.

Após isso, será realizado o diagnóstico de danos ocasionados ao grupo vulnerável com base em levantamento de dados primários. Para tanto, as problemáticas reportadas serão cruzadas com normativas nacionais e internacionais, com o fim de concluir pela

⁹ Aqui adota-se a definição deste termo utilizada no relatório “Parâmetros para a priorização no contexto de desastres com base em critérios de severidade e vulnerabilidade”, o qual compreende vulnerabilidade como as condições determinadas por fatores físicos, sociais, econômicos e ambientais que aumentem a suscetibilidade de indivíduos e comunidades aos impactos de eventos perigosos (FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). **Parâmetros para a Priorização no Contexto de Desastres com Base em Critérios de Severidade e Vulnerabilidade**. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV 2021d).

¹⁰ UNITED NATIONS (1993); RODRÍGUEZ VIGNOLI (2001); FGV; CHILDHOOD (2017).

violação ou não de direitos do grupo. Além disso, será verificado o tratamento dado a referidos danos pelos programas da Fundação Renova (FR).

A seguir, serão apresentadas possibilidades reparatórias específicas para os danos levantados, atentando-se às balizas estabelecidas no item “3.1 Aspectos norteadores de uma abordagem voltada a crianças e adolescentes em desastres”, utilizando medidas reparatórias que tenham sido adotadas em casos sobre direitos da criança e do adolescente em que ocorreram danos semelhantes ao do caso Rio Doce, tanto em contexto nacional quanto na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), bem como documentos norteadores de organismos internacionais sobre direitos das crianças, especialmente da ONU.

Finalmente, serão apresentados parâmetros de reparação, que diferem das medidas reparatórias por serem mais gerais e dizerem respeito a todas as atividades de reparação que vierem a ser empreendidas. Além disso, serão apresentados outros seguimentos possíveis ao tratamento de crianças e adolescentes que puderem ser identificados a partir deste trabalho.

Com o presente trabalho pretende-se colaborar com o diagnóstico de danos, bem como com a reparação a ser feita nos territórios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão.

2 METODOLOGIA

A realização do presente estudo contou com o desenvolvimento de quatro principais fases, conforme sistematiza a figura abaixo:

Figura 1 — Desenho metodológico da pesquisa



Fonte: Elaboração própria (2021).

As duas principais fases são relacionadas ao cumprimento dos objetivos gerais da pesquisa, que seriam o diagnóstico de danos ocasionados a crianças e adolescentes após a ocorrência do desastre do Rio Doce e a apresentação das possibilidades reparatórias que podem ser adotadas com o fim de remediar os danos que acometem o grupo vulnerável em questão.

Para cumprir com o objetivo de diagnóstico de danos, em uma primeira etapa do trabalho foram realizados levantamentos em duas fontes de dados primários (manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders mantido pela FR e entrevistas semiestruturadas realizadas em três municípios com organizações do terceiro setor, gestores e funcionários da administração pública) de forma a obter os principais danos reportados sobre o grupo nos territórios atingidos.

Já para investigar possibilidades reparatórias de acordo com o que preconizam os direitos humanos, foram investigadas soluções em três meios complementares entre si: documentos e relatórios de organizações especializadas no tema de crianças e adolescentes, casos da Corte Interamericana de Direitos Humanos e decisões de casos

nacionais envolvendo crianças e adolescentes ou temas de referência para este relatório.

Houve também etapas intermediárias de levantamento de dados que se demonstraram necessárias na medida em que o trabalho se desenvolvia para que fosse possível interpretar os dados obtidos até então e concatená-los.

Nesse sentido, após identificar os danos, foram necessárias duas etapas intermediárias. A primeira delas de verificação da juridicidade dos danos elencados, isto é, de ver em que medida o dano violava um direito respaldado pelo ordenamento jurídico internacional e nacional, e outra de verificar qual o tratamento e resposta que a FR forneceu em seus programas aos danos identificados.

Antes de adentrar em detalhamentos sobre cada uma das etapas metodológicas, entende-se adequado apontar algumas das limitações da presente pesquisa.

Em primeiro lugar, é importante pontuar que os danos encontrados pelos métodos empregados não refletem a totalidade dos danos ocasionados às crianças e aos adolescentes em razão do desastre. Isso ocorre em virtude do recorte temático do estudo – como será visto, este relatório considera apenas os temas da educação, proteção e nutrição, dentro de um universo temático amplo –, mas também em razão de limitações inerentes às fontes empregadas na pesquisa. Sobre isso, tem-se, por exemplo, que os CR (canais de relacionamento) não são acessados de igual forma por todas as pessoas atingidas, dado que se infere do próprio fato de que há municípios em que há maiores números de manifestações do que outros (esse, inclusive, foi um critério de escolha dos municípios para as entrevistas).

Outra limitação importante a ser considerada neste estudo é que ele não contou com a participação direta de crianças e adolescentes, tendo em vista que a pandemia da Covid-19 inviabilizou qualquer trabalho nos territórios. Ademais, como pode ser visto com mais detalhes no item 2.1.1, os CR não dispõem de informações sobre a idade do manifestante, entre outros dados socioeconômicos, de forma que não foi possível segregar a participação direta do grupo vulnerável nos CR, nem sequer trazer maiores informações sobre o perfil socioeconômico dos manifestantes.

A seguir, serão detalhados os processos de cada uma das etapas metodológicas descritas de forma sintética neste tópico.

2.1 Levantamento dos danos ocasionados a crianças e adolescentes após o desastre

Para realizar o diagnóstico de danos, contou-se com duas fontes de dados primários, quais sejam: (i) manifestações de pessoas atingidas registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS), colhidos através dos CR e, complementarmente, (ii) entrevistas semiestruturadas realizadas em três municípios com organizações do terceiro setor, gestores e funcionários da administração pública.

2.1.1 Manifestações de atingidos nos canais de relacionamento

Inicialmente, optou-se por verificar quais são os danos relatados pelas pessoas atingidas a partir da base de dados de CR, armazenada no SGS da FR. Este sistema contempla informações diversas de interesse para o território, tais como o armazenamento da base única de registro das manifestações e das respostas tratadas nos CR.

Integrante como pilar do Programa de Comunicação, Participação Diálogo e Controle Social, os CR, segundo definição institucional, possuem o objetivo de disponibilizar canais permanentes de comunicação e interação entre sociedade e FR, através de espaços físicos e virtuais, assegurando respostas acessíveis, com prazo estabelecido e registro de todas as manifestações recebidas, sendo que em junho de 2020 – data de filtragem da base - a base possuía mais de 600 mil manifestações. As diretrizes que norteiam este pilar estão embasadas nas diretrizes internacionais e normativas nacionais, assim como os contidos no TTAC e no Código de Conduta, Deliberações e Notas Técnicas da Câmara Técnica relacionada (CT-CPDCS).

Neste sentido, para uma etapa da pesquisa em que se quer explorar quais são as demandas e suas respectivas recorrências, um olhar sobre as manifestações dos CR seria capaz de explicitar (em termos numéricos e temáticos) diversas questões presentes nos territórios atingidos.

O recorte temporal para colher os dados dos CR nesta pesquisa foi de novembro de 2015 até junho de 2020. Ademais, seria necessário destacar um recorte temático para a análise da base, tanto para tornar factível a análise (considerando que o universo total superava 600 mil manifestações), como também para garantir que estavam sendo analisadas manifestações de interesse para o enfoque deste relatório: principais danos que acometem crianças e adolescentes atingidos pelo desastre.

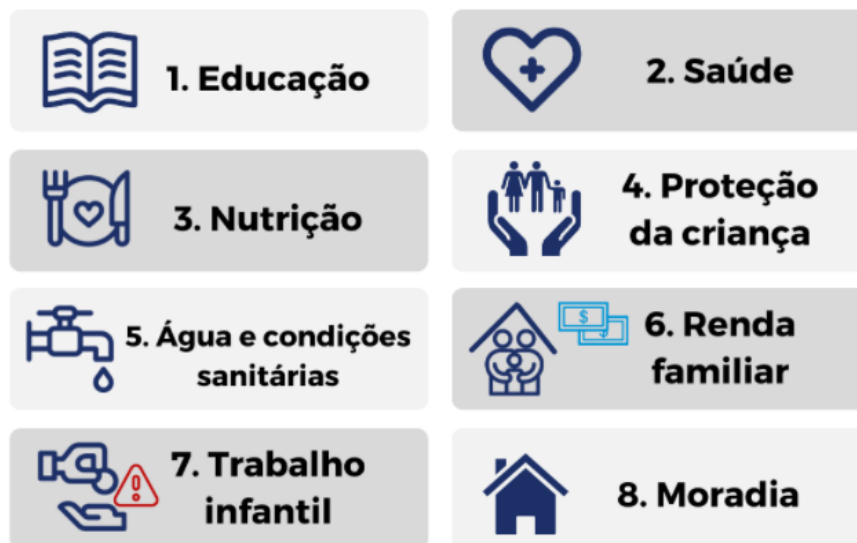
Para tanto, entendeu-se relevante mapear quais são os principais danos que acometem crianças e adolescentes após situações de emergência.

Assim, foram mapeados documentos de instituições nacionais e internacionais de referência em desastres (como Global Facility for Disaster Reduction and Recovery e Estratégia Internacional das Nações Unidas para a Redução de Desastres – UNISDR) ou que fossem especializadas em estudos sobre crianças e adolescentes (UNICEF, Childhood Brasil, Save the Children, entre outras). Adicionalmente, foram identificados outros documentos citados no corpo dessas fontes principais e que, pelo fato de seu conteúdo corresponder ao critério temático descrito, entendeu-se que poderiam ser relevantes para o estudo.

Outrossim, foi extraída uma série de documentos de um repositório de materiais de interesse particular para o caso do Rio Doce, criado internamente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Esses materiais foram selecionados a partir de uma estratégia de revisão sistemática de literatura, em que palavras-chave (como desastre, grupos vulneráveis, crianças, direitos humanos) foram combinadas e aplicadas à busca de repositórios de artigos acadêmicos (SciELO, Redalyc e Web of Science), além de bibliotecas de órgãos internacionais que compilam estudos e documentos de recomendações (como a PNUD, ONU e CEPAL). Para fins do presente estudo, os documentos relevantes são aqueles que mencionam crianças e adolescentes em contextos de desastres ou crises humanitárias. Assim, esses últimos materiais tratam, em alguma medida, dos danos ocasionados especificamente ao grupo vulnerável de crianças e adolescentes.

Com o material encontrado, foi realizada leitura exploratória de forma a identificar os principais danos que reconhecidamente afetam crianças e adolescentes após desastres. Dessa forma, foram identificados oito possíveis grandes temas relativos a danos ao grupo de crianças e adolescentes em desastres, sendo eles:

Figura 2 — Grandes temas relativos a danos ao grupo de crianças e adolescentes em desastres



Fonte: Elaboração própria (2021).

Convencionou-se aplicar filtros na base de dados dos CR, isto é, processos que auxiliam na obtenção de uma amostra de maior interesse dos dados analisados, utilizando as palavras-chave extraídas dos documentos acima referenciados, que remetem aos danos identificados nos documentos de referência.

Nos testes também foram utilizadas combinações com palavras-chave que filtrassem manifestações que envolvessem o grupo vulnerável de interesse. Foram levadas em consideração manifestações que continham os seguintes termos: criança(s)/adolescente(s); jovens e jovem;¹¹ menino(s)/ menina(s); filho(s)/ filha(s); neto(s)/ neta(s). Vale ressaltar que por limitação da base dos CR a idade não é registrada; sendo assim, pela etapa de preparo e limpeza da base não foi possível considerar as manifestações feitas diretamente por crianças e adolescentes.

¹¹ As palavras-chave “jovens” e “jovem”, consideradas na busca, não foram empregadas no sentido jurídico estabelecido pelo Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 2013), segundo o qual “são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade” (BRASIL, 2013a), tendo em vista que este relatório tem como enfoque apenas questões atinentes a crianças e adolescentes atingidos pelo desastre do Rio Doce. Contudo, muitas vezes, as manifestações de pessoas atingidas no SGS utilizam, de forma ampla, os termos “jovem” e “jovens”, tal como “menina” e “menino” (palavras também consideradas) para narrar questões vivenciadas por crianças e adolescentes nos territórios atingidos e não por jovens até 29 anos. Dessa forma, as manifestações com estes termos foram consideradas e quando, na análise, verificava-se tratar-se de questão de pessoa com mais de 18 anos, a narrativa era descartada da amostra.

O objetivo desses testes de filtragem seria alcançar uma amostra de análise factível de ser analisada em termos numéricos. Para tal, foram utilizados pacotes de *text mining* presentes na linguagem de programação para análise estatística R.

Desta forma, os blocos de palavras-chave determinados para o cruzamento foram as constantes no Quadro 1 – Palavras-chave para realizar cruzamento de frequência nos CR (Apêndice – Manifestações de atingidos nos canais de relacionamento).

A partir dos resultados obtidos nos testes, optou-se por analisar as manifestações que abarcassem questões referentes aos temas da educação, nutrição e proteção social (as chamadas dimensões temáticas) das crianças e dos adolescentes. Além de os temas conjuntamente considerados apresentarem um universo de análise factível – aproximadamente 2 mil relatos –,¹² são temas bastante específicos de crianças e adolescentes e nenhum deles havia recebido um estudo, até então, no âmbito do projeto Rio Doce, com ênfase em direitos humanos.

É importante destacar que a base de dados dos canais de relacionamento da FR não fornece amplitude de informações relacionadas ao perfil da pessoa atingida que realiza a manifestação, tais como: informações raciais (que não são coletadas sequer no Cadastro Socioeconômico), pertencimento a povos indígenas ou comunidades tradicionais ou mesmo quanto a idade do manifestante. Considerando essa limitação da base, informações quanto ao perfil socioeconômico das pessoas atingidas não foram consideradas nesta pesquisa. As únicas informações disponibilizadas são gênero do manifestante e território de origem.

Ademais, para a identificação da classe social e outras informações socioeconômicas das pessoas atingidas seria preciso realizar um procedimento de cruzamento com a base de dados do cadastro, a partir do identificador unificado da FR (IDSGC). Mesmo com este esforço, muitos manifestantes não poderiam ser enquadrados nestes termos, uma vez que nem todos que recorrem aos canais de relacionamento foram efetivamente cadastrados. Ademais, foi realizada uma tentativa de cruzamento da base das manifestações de canais de relacionamento com a base de manifestantes fornecida pelos CR; no entanto devido a diversos erros de preenchimento da data de nascimento dos manifestantes optou-se por não utilizar esse dado em vista da falta de confiabilidade da informação. Assim, optou-se por identificar as manifestações que mencionam crianças e adolescentes somente a partir dos indicadores textuais previamente mencionados.

¹² Frisa-se que, neste documento, para referir relatos oriundos do banco de dados dos CR são utilizados diversos termos, tais quais: relatos, narrativas, manifestações, entre outros.

Para apresentar os resultados do esforço de categorização, alguns relatos dos CR foram transcritos integralmente no Capítulo 4. Entretanto, de forma a preservar a privacidade dos atingidos, todas as informações e dados pessoais foram anonimizados. Ainda, no caso das narrativas dos CR, houve sua transformação em passagens análogas, com sua descrição, mas omitindo-se nomes de pessoas, locais e instituições específicas.

Por fim, ressalta-se que no Capítulo 4 optou-se por apresentar o número de relatos nos CR que narraram cada uma das questões reportadas.¹³ Muito embora a análise deste trabalho seja qualitativa, essa escolha se deu porque este numérico é, em certa medida, representativo da incidência das questões reportadas no território. Contudo, é necessário pontuar que esta incidência possui muitas limitações e não representa uma incidência exata das questões do território.

Nesse sentido, destaca-se que muitas questões são extremamente sensíveis e, por vezes, relatá-las pode até ser incriminatório, como é o caso da violência contra crianças e adolescentes e trabalho infantil, por exemplo, de modo que reportes de questões como estas dificilmente ocorrem. Contudo, isso não significa dizer que tais questões não acontecem ou que acontecem em menor incidência, ainda que o número de registros nesse sentido seja menor. O mesmo pode ser dito em relação a demais questões prejudiciais à infância e à adolescência que existem, mas que não impactam significativamente a individualidade da pessoa que aciona a central de relacionamento a ponto de serem mencionadas no atendimento.¹⁴

Assim, o número de incidência das questões reportadas no âmbito dos CR deve ser compreendido como um indicativo de algumas questões presentes no território, com a ressalva de que este número não representa a incidência exata de todos os aspectos presentes no território.

2.1.2 Entrevistas semiestruturadas

A análise dos CR forneceu um retrato de danos jurídicos que acometem crianças e adolescentes ao longo da bacia do Rio Doce, após a ocorrência do desastre, nas dimensões de educação, nutrição e proteção social. O diagnóstico de danos ocasionados ao grupo vulnerável específico após o desastre é tarefa que busca a

¹³ Aqui o termo “questões reportadas” diz respeito às problemáticas relativas a crianças e adolescentes que foram narradas no âmbito dos relatos oriundos dos CR e, também, no âmbito das entrevistas. Neste documento, para referir as “questões reportadas” são utilizados diversos termos, tais quais: questões reportadas, problemáticas reportadas, aspectos reportados etc.

¹⁴ A isso se soma o fato de que dificilmente crianças e adolescentes acionam a central de atendimento para reportar questões relevantes para si.

compreensão de fenômeno complexo mais bem compreendido quando analisado a partir de múltiplas variáveis.

Assim, com o fim de complementar as informações, confirmando os danos jurídicos identificados até o momento, refutando-os ou agregando novos, optou-se pela realização de entrevistas semiestruturadas em profundidade.

As entrevistas semiestruturadas são guiadas por tópicos temáticos previamente definidos em um roteiro-base, que auxiliem na consecução dos objetivos da pesquisa. O entrevistador é livre para levantar novos tópicos durante a conversa, caso considere que sejam relevantes para os objetivos do estudo, conforme compreensão de estudiosos sobre o tema (MANZINI, 2004, p. 2).

O roteiro-base foi elaborado com base nos resultados encontrados nos CR (APÊNDICE – Entrevistas), mas, em se tratando de entrevista em profundidade, cada uma das perguntas-base contidas do roteiro foi destrinchada com cada um dos entrevistados a partir do rumo que as conversas tomavam.

Para a escolha dos municípios para a realização de entrevistas, dados os objetivos da pesquisa, foram considerados três aspectos cumulativos entre si, sendo eles:

- I um município em cada uma das regiões da bacia do Rio Doce (alto, médio e baixo Rio Doce);¹⁵
- II municípios com maiores números de manifestações na amostra analisada dos CR;
- III municípios com menor índice de desenvolvimento familiar (IDF). O IDF é um indicador sintético para calcular a pobreza em aspecto multidimensional, e é calculado a partir dos dados de acesso ao trabalho, disponibilidade de recursos, desenvolvimento infantil, condições habitacionais, acesso ao conhecimento e vulnerabilidade.

¹⁵ Adota-se a seguinte subdivisão territorial para alto, médio e baixo Rio Doce: (i) alto Rio Doce, composto pelos municípios de Mariana, Ponte Nova, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce, Sem Peixe, Rio Casca, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Raul Soares, Dionísio, Marilândia, Córrego Novo, Pingo d'Água, Bom Jesus do Galho, Timóteo e Caratinga ; (ii) médio Rio Doce, composto pelos municípios de Ipatinga, Santana do Paraíso, Ibapá, Bugre, Belo Oriente, Naque, Iapu, Sobralia, Periquito, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés e; (iii) baixo Rio Doce, composto pelos municípios de Baixo Guandú, Colatina, Marilândia, Linhares, Aracruz, Fundão, Serra, São Mateus e Conceição da Barra.

Seguindo os critérios mencionados, concluiu-se por realizar as entrevistas nos municípios de Barra Longa (alto Rio Doce), Aimorés (médio Rio Doce e Baixo Guandu (baixo Rio Doce), conforme detalham dados do Quadro 1.

Quadro 1 — Municípios selecionados para as entrevistas e respectivos critérios de seleção

Município	Número de manifestações no CR	Território	IDF médio	Número de habitantes	Taxa manifestações por 100.000 hab.
Baixo Guandu	180	Baixo Rio Doce	0,70	29.081	618,9608335
Aimorés	148	Médio Rio Doce	0,65	24.959	592,9724749
Barra Longa	39	Alto Rio Doce	0,66	6.143	634,8689565

Fonte: Elaboração própria (2021), a partir e dados dos canais de relacionamento da FR (2021) e IBGE (2010).

Definidos os territórios, passou-se à definição dos entrevistados. Em vistas de obter a perspectiva de pessoas que atuam ou atuaram com crianças e adolescente nos territórios atingidos e, em especial, nas dimensões temáticas de recorte deste relatório, buscou-se identificar pessoas que apresentassem os seguintes critérios:

Quadro 2 — Critérios de seleção dos entrevistados

Tema	Grupo-alvo	Nº estimado de entrevistas	Critério(s) específico(s)
Nutrição Proteção Educação	ONGs, ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3	ONGs locais com atuação em pelo menos um dos temas selecionados.
Nutrição	Profissionais da saúde (unidade de atenção primária); profissionais do CRAS (nutricionista, se houver)	6	Pelo menos um profissional em cada área (alto, médio e baixo). Devem ser profissionais que fazem atendimento de crianças e adolescentes.

Tema	Grupo-alvo	Nº estimado de entrevistas	Critério(s) específico(s)
Proteção	Assistentes sociais; visitadores do Programa Criança Feliz (se houver)	6	Pelo menos um profissional em cada área (alto, médio e baixo). Devem ser profissionais que fazem atendimento de crianças e adolescentes
Educação	Diretores e/ou professores de escolas atingidas	6	Pelo menos um profissional em cada área (alto, médio e baixo). Buscar diversidade de faixa etária atendida pelo profissional

Fonte: Elaboração própria (2021).

Para além dos grupos-alvo descritos acima, deixamos os entrevistados abertos para sugerirem nomes de outros atores locais relevantes que poderiam acrescentar na pesquisa. Essa estratégia de indicação de novos atores consiste no método de amostragem “bola de neve”, em que a amostra se expande a partir dos encaminhamentos feitos pelos próprios entrevistados.

Assim, por meio da metodologia descrita, alcançou-se um universo de 21 pessoas a serem entrevistadas, entre as quais foi possível entrevistar 18. As entrevistas foram realizadas no segundo semestre de 2020, durante os meses de outubro e novembro.

De forma a garantir a privacidade dos entrevistados, os resultados das entrevistas não foram publicizados de forma individual, não havendo qualquer identificação neste relatório quanto a nome e outros dados e informações fornecidos pelos participantes. Os dados das entrevistas foram consolidados e tratados de forma coletiva no texto do relatório. E, em virtude da pandemia da Covid-19, as entrevistas foram realizadas a distância, utilizando-se a plataforma Zoom.¹⁶

2.1.3 Conferência da juridicidade dos danos levantados

A partir dos resultados dos CR e das entrevistas, a pesquisa verificou se os danos reportados por atingidos e pessoas que atuam na rede de proteção e saúde do grupo vulnerável são tutelados pela legislação nacional e internacional de direitos humanos,

¹⁶ Nesse sentido, ressalta-se que todos os entrevistados concordaram em assinar termo de consentimento livre e esclarecido, o qual, para além de convidar o ator a participar do estudo e informar seus objetivos, assegura o sigilo de sua participação e privacidade, sem qualquer identificação de seu nome no registro dos dados e das informações fornecidos.

de forma a concluir se houve violações a direitos de crianças e adolescentes em razão do desastre. Esse processo é aqui denominado conferência da juridicidade dos danos reportados via CR e entrevistas, isto é, verificar se as problemáticas narradas encontravam guarida em normativas.

Procedeu-se previamente a um levantamento de normativas nacionais e internacionais que tutelam direitos do grupo vulnerável específico ou que versam sobre as dimensões de direito em análise, sempre em vista de normativas de referência nos estudos dos direitos humanos.

Por este critério foi selecionado o seguinte universo de normativas:

Quadro 3 — Instrumentos normativos analisados

Instrumentos normativos nacionais
Constituição Federal (BRASIL, 1988).
Código Civil (BRASIL, 2002).
Código Penal (BRASIL, 1940).
Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990a).
Marco Legal da Primeira Infância (BRASIL, 2016).
Lei nº 10.097/2000 (BRASIL, 2000).
Lei nº 10.836/2004 (BRASIL, 2004a).
Lei nº 13.185/2015 (BRASIL, 2015).
Instrumentos normativos internacionais
Convenção sobre os Direitos da Criança (BRASIL, 1990b).
Protocolo de São Salvador (BRASIL, 1999).
Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil (BRASIL, 2004b).

Fonte: Elaboração própria (2021).

Tais normativas foram analisadas a fim de identificar direitos de crianças e adolescentes dotados de fundamentação normativa que guardassem alguma interface com os danos mapeados pela base de CR e pelas entrevistas.

2.2 Verificação do tratamento conferido pela Fundação Renova aos danos através de seus programas

Antes de pensar em medidas de remediação para os danos reportados, entendeu-se relevante verificar em que medida os programas da FR já não consideram os referidos danos e concedem respostas, de forma a identificar quais danos já estariam adequadamente cobertos pelo processo reparatório em curso e quais ainda precisariam ser considerados ou aprofundados.

Para tanto, foram selecionados programas da FR que apresentam intersecção com as dimensões de danos analisadas consideradas neste relatório (educação, proteção e nutrição) e foram mapeados a quais danos identificados anteriormente a FR dava encaminhamento ou não.

Ainda, tendo em vista que não necessariamente as ações previstas nos programas foram executadas, na apresentação dos resultados foram considerados os relatórios de andamento dos programas realizados pelo *expert* contratado pela força-tarefa, Ramboll (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2021).¹⁷

2.3 Levantamento de possibilidades reparatórias a partir de uma ótica de direitos humanos

Por fim, tendo levantado os danos ocasionados ao grupo vulnerável, verificado a tutela jurídica a eles conferida e de que forma a FR já os considera ou não no curso do processo reparatório, este relatório apresenta possibilidades reparatórias a partir de levantamentos realizados em três principais fontes: casos nacionais em que foram discutidos direitos de crianças e adolescentes; casos da Corte Interamericana de Direitos Humanos e documentos de organizações de referência no tema de crianças e adolescentes.

2.3.1 Casos da jurisprudência nacional envolvendo crianças e adolescentes

Para selecionar os casos voltados a crianças e adolescentes no âmbito nacional, utilizaram-se dois meios. O primeiro foi a busca de jurisprudência por palavras-chave¹⁸

¹⁷ Página de Pareceres e relatórios do Caso Samarco (Relatórios da empresa Ramboll).

¹⁸ As palavras-chave utilizadas podem ser consultadas no Quadro 01, do "APÊNDICE - Pesquisa de casos da jurisprudência nacional" deste relatório.

utilizando o sistema Digesto, consultoria contratada pela Fundação Getulio Vargas. Esse sistema possibilitou levantamentos nos Tribunais de Justiça de Minas Gerais e Espírito Santo, nos Tribunais Regionais Federais 1 e 2, no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal, com recorte temporal compreendendo decisões proferidas entre 2011 e 2021. Essa pesquisa se limitou aos tribunais supracitados pois a contratação de serviços do sistema Digesto pela FGV teve esse escopo específico por serem tribunais relevantes, visto que abarcam as os territórios atingidos pelo desastre. Contudo, em função do número de resultados obtidos dessa busca, verificou-se a necessidade de consultar outras fontes para selecionar mais casos de interesse.

Em função disso, o segundo meio utilizado para a seleção de casos foi consulta aos sites dos Tribunais de Justiça dos estados do Rio de Janeiro e Pará, pela ocorrência de grandes obras de infraestrutura e empreendimentos de grande notoriedade e visibilidade que afetam o direito da criança e do adolescente nesses estados. Essa escolha foi realizada porque em tais contextos crianças e adolescentes ficam mais vulneráveis a terem seus direitos violados.¹⁹ Além disso, optou-se pela escolha desses tribunais em função da necessidade de se ter um escopo territorial factível com a busca. Diferentemente do primeiro meio de busca utilizado, essa etapa se deu diretamente por meio dos sites dos Tribunais de Justiça pois são cortes cuja disponibilidade de base de dados não estava inclusa no contrato de prestação de serviços do Sistema Digesto.

A busca se deu por casos envolvendo as matérias tratadas, buscando-se principalmente pela sua vinculação aos temas mencionados a partir dos danos encontrados nos CR e entrevistas, sistematizados e presentes no Capítulo 4. Nesse sentido, excluíram-se casos que diziam respeito a corrupção e direito administrativo, direito penal, direito civil das famílias, entre pessoas físicas ou cujas medidas reparatórias fossem focadas meramente em indenizações monetárias. Isso reduziu bastante o escopo da amostra. No caso dos danos à proteção (sistematizados no item “4.2 Proteção”), por exemplo, não se conseguiu encontrar resultados que correspondessem a esses parâmetros.

Por fim, ressalta-se que medidas reparatórias por compensação monetária (indenização, pensionamento etc.) não foram consideradas nesta pesquisa de jurisprudência nacional, pois excedem o escopo deste trabalho, que não visa à quantificação de parâmetros valorativos para indenização e prestação pecuniárias. Vale

¹⁹ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV); CHILDHOOD. **Avaliação de impacto em Direitos Humanos**: o que empresas devem fazer para respeitar os direitos de crianças e adolescentes, 2017.

menção, contudo, que alguns dos relatórios da FGV são voltados especificamente para este tipo de valoração.²⁰

Foram excluídas também decisões de ações individuais do caso Rio Doce, vez que esta pesquisa se propõe a investigar de maneira ampla como a violação de direitos de crianças e adolescentes, nos temas de interesse, tem sido reparada, de modo geral.

2.3.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos

Foram aproveitados os casos analisados da CIDH para o estudo da FGV sobre reparação dos danos socioeconômicos no escopo de atuação da assessoria técnica independente “Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini”, cuja metodologia foi pormenorizada no relatório do respectivo estudo.²¹ Complementarmente, foram selecionados outros casos, não analisado naquela oportunidade, específicos de direitos de crianças e adolescentes, selecionados com base em estudo sobre a CIDH e a vulnerabilidade desse grupo social (CRUZ, 2019).

Nessa busca, o critério para a exclusão dos casos foi a repetição de medidas reparatórias – aqueles cujas medidas reparatórias já haviam sido contempladas por outros casos já abordados foram excluídos da amostra. Também se excluíram casos em que a medida de reparação era não condizente com o escopo deste trabalho, como indenizações monetárias. O objetivo era encontrar casos em que as medidas reparatórias dissessem respeito à coletividade, ou que pudessem ser aplicadas coletivamente, e cuja natureza não fosse estritamente pecuniária.

Ressalta-se que medidas de natureza monetária, embora sejam amplamente utilizadas no âmbito da CIDH, não serão consideradas neste relatório, uma vez que este trabalho não pretende quantificar ou estabelecer parâmetros valorativos para indenização e demais prestações pecuniárias enquanto forma de reparação.

²⁰ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). Matriz Indenizatória Territorial para os Municípios de Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta e Aimorés, no Médio Rio Doce. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021c. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). Matriz Indenizatória Geral para o Desastre da Barragem de Fundão: Parâmetros para Danos Relacionados à Renda e Saúde. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021b.

²¹ Para mais detalhes quanto à metodologia para seleção de casos da CIDH, ver: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos Socioeconômicos nos Territórios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó. Rio de Janeiro: São Paulo: FGV, 2020c, p. 945-961.

2.3.3 Documentos de organizações de referência do tema de crianças e adolescentes

Para a elaboração do item “3.2 Direitos de crianças e adolescentes afetados em situação de desastres” foi identificado, analisado e sistematizado um total de 64 documentos internacionais de referência que tratam de danos ao grupo de crianças e adolescentes e diretrizes cabíveis, bem como documentos que tratam especificamente dos danos a esse grupo vulnerável em situação de desastre. Além disso, foram também abarcados 11 instrumentos normativos relativos a direitos de crianças e adolescentes tratados aqui neste relatório (em especial educação, proteção e nutrição). Esses relatórios não só mapeiam possíveis danos como também endereçam possíveis formas de remediação consideradas neste estudo.

3 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM DESASTRES

3.1 Aspectos norteadores de uma abordagem voltada a crianças e adolescentes em desastres

Com o objetivo de tratar da situação de crianças e adolescentes em desastres de maneira adequada e alinhada com seus direitos e com as recomendações de organismos internacionais e instituições de referência, os itens deste capítulo visam introduzir aspectos de relevância à abordagem voltada para crianças e adolescentes realizada neste trabalho.

Para além de apresentar aspectos que nortearão a realização do presente diagnóstico de danos e desenho de parâmetros reparatórios, os itens seguintes também tratarão de temas que reforçam a singularidade deste grupo e que, em certa medida, justificam a elaboração de um estudo voltado especificamente a ele.

Assim, em vista dos objetivos suprarreferidos, serão analisados os aspectos da proteção prioritária e absoluta de crianças e adolescentes, do direito de ser ouvido, da vulnerabilidade e do chamado *life cycle*.

3.1.1 Da proteção prioritária e absoluta de crianças e adolescentes

O principal preceito que baliza nosso ordenamento jurídico é a prioridade absoluta da criança e do adolescente, que assegura que esse grupo tenha tratamento diferenciado para a atenção e recursos a serem recebidos da sociedade, do Estado e da família. A Constituição Federal positiva, em seu art. 227, a prioridade absoluta.

Já o ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) exemplifica, em seu art. 4º, algumas dessas prioridades: (a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; (b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; (c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e (d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência.

A garantia desses direitos vem do conceito de proteção integral, que junto da proteção prioritária dá a tônica ao tratamento jurídico da criança no Brasil. Ambos os preceitos regem o ordenamento nacional e fazem parte do ordenamento jurídico internacional, especialmente a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 1989. Os

deveres aqui constantes não são apenas do Estado, mas da sociedade como um todo, que se torna também responsável pela criança e pelo adolescente.

Nesse sentido, a proteção integral estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos plenos de direito e não meros objetos de intervenção, e cabe ao Estado garantir políticas públicas a esse grupo e à sociedade zelar para que seus direitos sejam protegidos. O que isso traz é uma moldura interpretativa do direito da criança e do adolescente – estes são seres humanos dotados de direitos fundamentais universais e exigíveis (FGV, 2013).

A responsabilidade e a gestão desses direitos são, portanto, divididos entre Estado, família e sociedade solidariamente (FGV, 2013), cabendo, portanto, também às empresas assegurar que haja (i) o respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes; (ii) a reparação de danos a quaisquer violações de direitos desse grupo que tenham cometido; e (iii) a não omissão ante violações de direitos, mesmo que tenham sido cometidos por terceiros (FGV, 2013).

Vale ainda ressaltar que condição peculiar de pessoas em desenvolvimento que crianças e adolescentes possuem é um aspecto que agrava ainda mais a necessidade de priorização desse grupo vulnerável em contexto de desastre. Em tal situação, para além de questões típicas e inerentes ao desastre, deve-se considerar que a infância e a adolescência são etapas do desenvolvimento humano temporalmente delimitadas e predefinidas na vida dos indivíduos, o que confere urgência à reparação de danos especificamente relacionados a essas etapas de desenvolvimento.

A título exemplificativo, tendo em vista que na época da elaboração do presente estudo já se tinham passado mais de seis anos da ocorrência do desastre do Rio Doce, e considerando que o tempo total de adolescência é de seis anos, conclui-se que a totalidade dos atingidos que eram adolescentes na data do evento já são adultos atualmente e não estão mais nessa etapa de suas vidas. Assim, fica evidente existir uma dimensão ainda mais urgente em relação à reparação.

3.1.2 Do direito de ser ouvido

O direito de ser ouvido é assegurado pelo inciso XII, art. 100 do ECA, que trata da oitiva obrigatória e participação de crianças e adolescentes,²² e pelo art. 12 da Convenção

²² “Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. (...) XII - oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável,

sobre os Direitos das Crianças,²³ que afirma que crianças e adolescentes têm o direito de expressar suas opiniões a respeito de assuntos que os afetem de maneira livre. Além disso, assegura que tais opiniões devam ser ponderadas e sopesadas de acordo com sua idade e maturidade. Nesse sentido, crianças e adolescentes devem ter assegurada a oportunidade de serem ouvidos, diretamente ou por meio de representantes, em qualquer processo judicial e administrativo que possa afetá-los.

O referido direito é de extrema importância pois, como menciona o Comentário Geral nº 12 do Comitê dos Direitos da Criança, evidencia o *status* social e jurídico da criança (UNITED NATIONS (2009).

Pode-se dizer que, para crianças e adolescentes, sua “agência” (isto é, sua competência, controle e empoderamento) ainda está se desenvolvendo. A agência de um indivíduo pode ser entendida como a capacidade de fazer as coisas acontecerem intencionalmente por meio de suas próprias ações ou, em outras palavras, ser capaz de fazer escolhas e de tomar decisões, de influenciar eventos e de impactar a própria realidade (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2009, p. 2-4). Em razão de se encontrarem em peculiar etapa de desenvolvimento, é comum que crianças e adolescentes tenham agência limitada ou que ainda esteja em formação. Nesse sentido, sua reduzida autonomia, capacidade de fazer escolhas e de falar por si mesmas são barreiras que lhes conferem certa invisibilidade social inclusive ante aos sistemas de Justiça e instituições.

Nesse sentido, o direito de a criança ser ouvida ganha especial relevância, não apenas por ser considerado um princípio norteador dos direitos de crianças e adolescentes (UNITED NATIONS, 2009, item 2), mas também por consistir em direito que, de certo modo, se volta para a mitigação de sua vulnerabilidade.

De acordo com o referido Comentário Geral (CG) nº 12 (UNITED NATIONS 1999, art. 11), o art. 12 da Convenção sobre os Direitos das Crianças impõe de forma objetiva uma obrigação de reconhecimento do direito de a criança ser ouvida e uma obrigação de assegurar sua implementação. Contudo, para a criança e para o adolescente,

têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei” (BRASIL, 1990a).

²³ “Art. 12. 1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança. 2. Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional” (BRASIL, 1990b).

exercer este direito é mais difícil, em razão de sua condição particular de desenvolvimento (UNITED NATIONS, 2009, itens 15, 16). Ainda, o comitê afirma que o dispositivo, como um todo, indica que a criança não possui apenas direitos derivados de sua vulnerabilidade ou de sua dependência dos adultos, tais quais direitos associados à proteção ou provisão (UNITED NATIONS, 2009, item 18).

Outros dispositivos da convenção evidenciam a importância e a relação do referido direito à efetivação de outros direitos, como o da liberdade de expressão,²⁴ do direito à informação,²⁵ do direito à proteção contra qualquer forma de violência²⁶ e do direito à educação e vida cultural.²⁷

Vale mencionar que o comitê entende que o direito de ser ouvido é válido não apenas para a individualidade das crianças, mas também para grupos de crianças, ou seja, para crianças em sua coletividade (UNITED NATIONS, 2009, itens 9-14). Isso é de especial

²⁴ “Art. 13. 1. A criança terá direito à liberdade de expressão. Esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e ideias de todo tipo, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou por qualquer outro meio escolhido pela criança. (...)” (BRASIL, 1990b).

²⁵ “Art. 17. Os Estados Partes reconhecem a função importante desempenhada pelos meios de comunicação e zelarão para que a criança tenha acesso a informações e materiais procedentes de diversas fontes nacionais e internacionais, especialmente informações e materiais que visem a promover seu bem-estar social, espiritual e moral e sua saúde física e mental. (...)” (BRASIL, 1990b; UNITED NATIONS, 2009, item 80).

²⁶ Nesse sentido, cita-se: “Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela. (...)” (BRASIL, 1990b, art. 19.1). “*Article 12 (right to be heard). The Committee is of the opinion that child participation promotes protection and child protection is key to participation. [...] The child’s right to be heard has particular relevance in situations of violence (see the Committee’s general comment N. 12 (2009), paras. 118 ff). With regard to family and child-rearing, the Committee expressed that this right plays a preventive role against all forms of violence in the home and family. The Committee furthermore underlines the importance of children’s participation in the development of prevention strategies in general and in school, in particular in the elimination and prevention of bullying, and other forms of violence in school. Initiatives and programmes that are aimed at strengthening children’s own capacities to eliminate violence should be supported. [...]*” (UNITED NATIONS, 2011, Item 63). “*This requirement is stimulated by article 12 of the Convention, which stipulates that the child’s views must be given due weight, whenever the child is capable of forming her or his own views. In other words, as children acquire capacities, so they are entitled to an increasing level of responsibility for the regulation of matters affecting them.*” (UNITED NATIONS, 2009, item 85).

²⁷ “Art. 5. Os Estados Partes respeitarão as responsabilidades, os direitos e os deveres dos pais ou, onde for o caso, dos membros da família ampliada ou da comunidade, conforme determinem os costumes locais, dos tutores ou de outras pessoas legalmente responsáveis, de proporcionar à criança instrução e orientação adequadas e acordes com a evolução de sua capacidade no exercício dos direitos reconhecidos na presente convenção” (BRASIL, 1990b). Destaca-se, ainda, a correlação do art. 12 com os arts. 29.1 (educação) e 31 (direito à brincadeira e ao lazer). Sobre o tema, ver: UNITED NATIONS (2013); UNITED NATIONS, (2001a, art. 29.1)

relevância quando inserido em um contexto de reparação coletiva, como ocorre no caso do desastre do Rio Doce.

O Comentário Geral nº 12 entende que o direito de a criança ser ouvida deve ser implementado nas mais diversas situações e ambientes (UNITED NATIONS, 2009, item 89), como na família, na escola, no ambiente de trabalho, em situação de violência, por exemplo (UNITED NATIONS, 2009, itens 90-131). Quanto a isso, o comitê também dá provisões voltadas especificamente à implementação do direito de ser ouvido em situações de emergência, afirmando que o direito em questão não cessa, seja durante, seja após a situação de crise. A participação de crianças e adolescentes na análise de sua situação e perspectivas futuras as ajuda a recuperar o controle sobre suas vidas, contribui para a reabilitação, auxilia no desenvolvimento de habilidades de organização e fortalece seu senso de identidade. Desse modo, sua participação no processo reparatório tende a ser benéfica tanto em nível individual quanto em nível coletivo. Contudo, o comitê afirma que esse processo de participação deve ser feito com a devida cautela, a fim de proteger crianças e adolescentes atingidos de exposição a situações que lhes possam ser traumáticas ou prejudiciais (ACTIONAID; AYUDA EN ACCIÓN, 2005, p. 2; UNITED NATIONS, 2009, item 125).

Ainda, o Comentário Geral nº 12 estabelece que os pontos de vista de crianças e adolescentes devem ser levados em consideração nas etapas de avaliação, desenho, implementação e monitoramento de programas e medidas voltados à reparação após a situação de emergência, de modo que isso se mostra aplicável também para as situações emergenciais causadas por desastres (UNITED NATIONS, 2009, item 126).

Esse entendimento também corrobora o que indica uma série de relatórios voltados à temática de desastres,²⁸ o que reforça que ouvir e levar em consideração os pontos de vista de crianças e adolescentes, com o devido sopesamento com base em sua idade e maturidade, é um imperativo em situações de desastres.

Tais considerações ganham especial importância frente ao fato de que em contexto de desastre, em razão de seu grau de vulnerabilidade (conforme será abordado adiante), crianças e adolescentes comumente não são ouvidos ou têm dificuldade de acesso a serviços e, como consequência, suas necessidades e direitos não são endereçados, sendo esta uma lacuna com potencial de provocar consequências adversas para as

²⁸ UCC SCHOOL OF LAW; RED CROSS (2018, p. 1); UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION (2012, p. 7; 47); FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF); UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION (UNDRR); GLOBAL FACILITY FOR DISASTER REDUCTION AND RECOVERY (2011, p. 7; 36; 97); SAVE THE CHILDREN (2015, p. 1).

crianças, adolescentes e para suas comunidades no longo prazo (UCC SCHOOL OF LAW; RED CROSS, 2018, p. 1; ACTIONAID; AYUDA EN ACCIÓN, 2005, p. 2).

Neste relatório em específico e no âmbito do processo reparatório do desastre do Rio Doce, levar em consideração o direito de crianças e adolescentes serem ouvidos é um fator de relevância não apenas para a identificação de danos, como também para o desenho de parâmetros reparatórios. Assim, trata-se de fator relevante para viabilizar a reparação integral em si, sem olvidar as questões específicas infligidas a crianças e adolescentes do território.

Nesse sentido, questões sobre a abordagem metodológica e a Covid-19 estão presentes no Capítulo 2; já sobre as dificuldades de ouvir crianças e adolescentes durante este relatório foram abordadas no Capítulo 4, enquanto questões sobre reparação estão presentes no Capítulo 6.

No próximo item, será abordada a vulnerabilidade na infância e adolescência, acima mencionada, sendo este também um aspecto de importância.

3.1.3 Vulnerabilidade

O conceito de vulnerabilidade pode ser entendido por diversas óticas. Contudo, opta-se por incorporar a definição utilizada no estudo Parâmetros para a priorização no contexto de desastres com base em critérios de severidade e vulnerabilidade, o qual compreende vulnerabilidade como as condições determinadas por fatores físicos, sociais, econômicos e ambientais que aumentem a suscetibilidade de indivíduos e comunidades aos impactos de eventos perigosos.²⁹ Grupos vulneráveis, por sua vez, "são constituídos por pessoas que são afetadas, ou sob risco de serem afetadas, por discriminação no exercício dos seus direitos, ou negação de direitos, em uma extensão maior do que outras pessoas em situações similares".³⁰

A partir dessa definição, logo se evidencia uma importância em identificar as possíveis condições de crianças e adolescentes que os tornem mais suscetíveis aos impactos de um desastre, uma vez que eventos dessa natureza não afetam a coletividade de maneira homogênea. Desse modo, em razão de sua vulnerabilidade, o dano infligido a crianças e adolescentes em tais contextos tende a ser mais gravoso.

²⁹ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). Parâmetros para a Priorização no Contexto de Desastres com Base em Critérios de Severidade e Vulnerabilidade. Rio de Janeiro: São Paulo: FGV, 2021d.

³⁰ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). Parâmetros para uma Abordagem Baseada em Direitos Humanos para a Resposta e Reconstrução de Desastres Envolvendo Empresas. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019b, p. 18.

Portanto, analisar quais aspectos podem compor a vulnerabilidade de crianças e adolescentes em contexto de desastre é também um fator-chave para fazer um diagnóstico adequado dos danos infligidos a determinados grupos e para desenhar parâmetros reparatórios. Do mesmo modo, empresas devem atentar não apenas ao impacto nos direitos humanos que suas operações podem ocasionar à sociedade como um todo, mas também ao impacto a grupos expostos a um maior grau de vulnerabilidade (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS; CHILDHOOD, 2017, p. 64).

Crianças e adolescentes são considerados extremamente vulneráveis em contexto de desastres por vários motivos, como sua pouca idade, dependência e estágio de desenvolvimento. Em tais situações, é comum que suas vidas e direitos sejam impactados e que esse grupo seja marginalizado quando da elaboração de estratégias e execução de providências de mitigação de danos (UCC SCHOOL OF LAW; RED CROSS, 2018, p. 1).

De acordo com Hongwei Gao, representante da UNICEF, o impacto de desastres recai sobre crianças e adolescentes de maneira desproporcional devido a sua limitação de conhecimento, habilidades, experiência de vida e de capacidade física para reagir de modo adequado quando são expostos a uma situação de desastre.³¹ Nesse sentido, quanto menor for a idade da criança, maior será sua vulnerabilidade, causada em razão do desenvolvimento, dado que existem diferenças acerca das percepções de riscos de acordo com a idade e maturidade (BRASIL, 2013b, p. 8). Isso não exclui outros fatores e marcadores sociais da diferença a serem tratados dentro da vulnerabilidade e contexto de cada indivíduo, como renda, gênero e raça.

Há também o entendimento de que desastres podem agravar vulnerabilidades preexistentes de crianças e adolescentes, sendo estas situações em que se verifica um aumento do risco de sofrerem negligência, separação dos cuidadores, abandono, abuso, exploração econômica, adoção ilegal e variadas formas de violência (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2020, p. 1).

Nota-se que crianças e adolescentes são particularmente vulneráveis quando ocorrem deslocamentos populacionais, quando seus cuidadores são mortos ou quando são separados de seus cuidadores – sem a supervisão de cuidadores, crianças e adolescentes têm maior risco de sofrerem violência e exploração (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2019, p. 10). Contudo, mesmo crianças e adolescentes que estejam sob supervisão de responsáveis também estão em situação

³¹ FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF); UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION (UNDRR); GLOBAL FACILITY FOR DISASTER REDUCTION AND RECOVERY (GFDRR), (2011, p. 148).

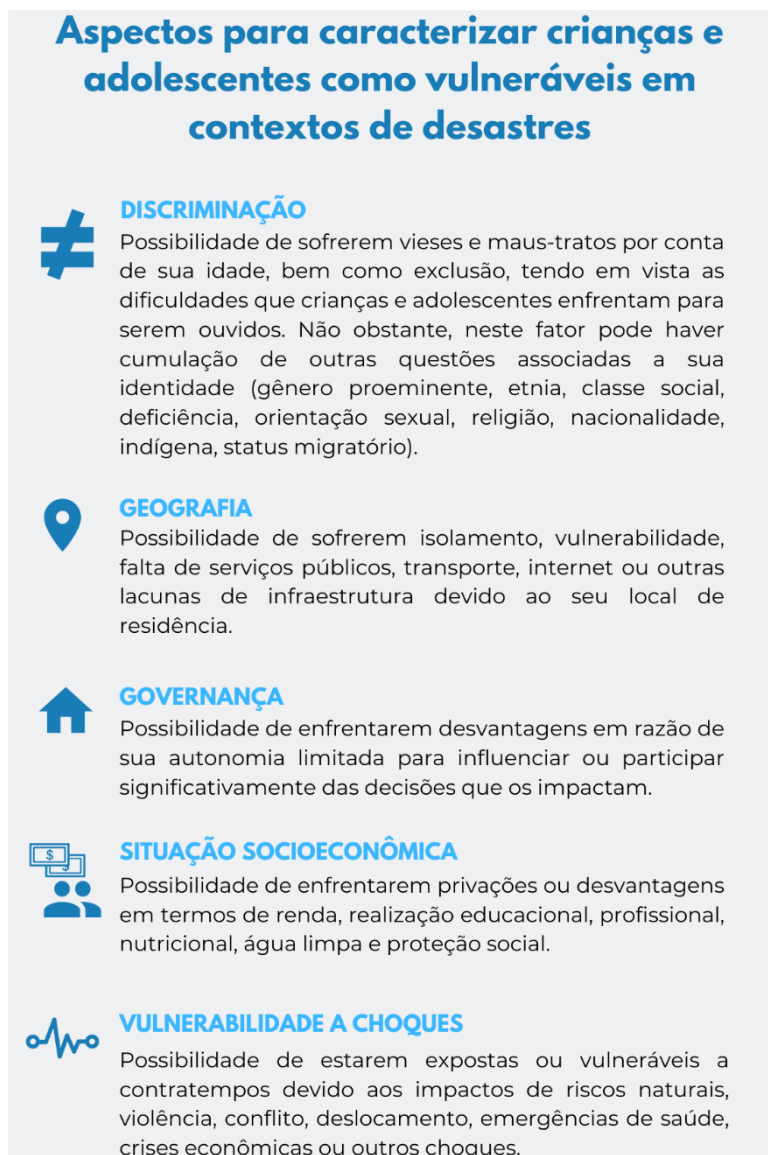
de risco, uma vez que também podem estar expostas às pressões e tensões que comumente emergem dentro dos núcleos familiares (ECPAT INTERNATIONAL, 2006, p. 22).

Ainda, crianças e adolescentes não constituem um grupo homogêneo – há intersecções por vários outros fatores que não são, necessariamente, associados apenas à condição de ser criança ou adolescente, como raça ou gênero. Somados, todos³² dão forma à vulnerabilidade de crianças e adolescentes (CHRONIC POVERTY ADVISORY NETWORK (CPAN); OVERSEAS DEVELOPMENT INSTITUTE (ODI), 2019, p. 19).

Para os fins do presente item, a figura abaixo resume os aspectos que podem caracterizar crianças e adolescentes em contexto de desastre como grupo vulnerável.

³² A fim de identificar as possíveis condições de crianças e adolescentes que os tornem mais suscetíveis aos impactos de um desastre, vale fazer menção à metodologia de “não deixar ninguém para trás” (do inglês, *leaving no one behind* – LNOB), adotada pelo estudo **Parâmetros para a Priorização no Contexto de Desastres com Base em Critérios de Severidade e Vulnerabilidade** (FGV, 2021d). Essa metodologia propõe a identificação de grupos vulneráveis por meio da análise de cinco critérios. No caso, a análise consiste em investigar quais fatores de (i) discriminação; (ii) geografia; (iii) governança; (iv) situação econômica e (v) vulnerabilidade a choques podem estar presentes para determinado grupo. Para evitar que esta análise se limite às categorias supracitadas de maneira inflexível, o estudo em comento sugere que deva ainda ser realizada uma análise da realidade do local atingido.

Figura 3 — Aspectos que podem caracterizar crianças e adolescentes em contexto de desastre como grupo vulnerável



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir de FGV (2021d).

O tema da vulnerabilidade de crianças e adolescentes em contexto de desastres joga luz sobre a tendência de este grupo ser mais suscetível a sofrer riscos e danos, servindo de alerta para a importância de considerar os impactos sofridos particularmente por crianças e adolescentes no desastre do Rio Doce.

3.1.4 Abordagem a partir do ciclo e desenvolvimento de vida

Uma perspectiva a partir do ciclo de vida da criança e do adolescente é uma moldura pela qual podemos aferir os danos e pensar em reparações. Para esse tipo de abordagem, cada etapa da vida de uma criança traz em si diferentes exigências e

capacidades individuais. Por isso, cada momento da vida de uma criança traz em si diferentes necessidades.

Cada etapa do desenvolvimento infantil, junto com idade e maturidade da criança ou adolescente, carrega em si uma necessidade de intervenção ou criação de possibilidades que devem ser consideradas dentro de sua individualidade. Essas intervenções (como na educação ou na socialização) devem ser construídas dentro da idade, maturidade e aspirações das crianças.

Tais possibilidades, quando vistas dentro de uma perspectiva do ciclo de vida, impactam diretamente a vida dos indivíduos: a percepção de um adulto sobre si mesmo, por exemplo, é construída a partir das suas experiências na infância, assim como capacidades individuais e habilidades. Assim, cada etapa do desenvolvimento infanto-juvenil carrega exigências particulares, e a vivência de cada etapa também traz consequências que podem ser carregadas pelo resto da vida do indivíduo.

No contexto de desastres, crianças e adolescentes são impactados de duas formas diferentes (DIWAKAR et al., 2019): primeiro existem os efeitos mais próximos temporalmente e os que são percebidos apenas no longo prazo. Nesse sentido, são exemplos do primeiro machucados ou morte; para os segundos, podemos citar efeitos no desenvolvimento e nos serviços e sistemas de saúde, nutrição e educação (DIWAKAR et al., 2019).

Assim, a perspectiva do ciclo de vida adotada neste relatório busca considerar as diferentes necessidades entre crianças e adolescentes e cada uma das etapas do desenvolvimento presentes nessas duas fases da vida.

Neste relatório, na etapa do diagnóstico, essa abordagem se faz presente na consideração de que o rompimento da Barragem de Fundão atinge crianças e adolescentes de diferentes formas conforme o estágio da vida em que se encontram. Na etapa de reparação, se faz presente na consideração de que diferentes políticas públicas são necessárias para cada um desses estágios.

3.2 Direitos de crianças e adolescentes afetados por desastres

Desastres ocasionam consequências perversas para crianças e adolescentes em distintas esferas. Documentos internacionais de instituições de referência em desastres especializadas em estudos sobre crianças e adolescentes (vide item 2.1.1 de “Metodologia”) relatam que, após a ocorrência de desastres, o grupo sofre danos em sete principais dimensões temáticas:

Figura 4 — Mapeamento documental das principais áreas em que crianças e adolescentes têm seus direitos afetados após desastres

Dimensão temática afetada	Questões que os relatórios internacionais apontam como consequências perversas após desastres
 Educação	Estrutura física da escola afetada Perdas econômicas que impactam no direito à educação Falta de materiais de aprendizagem Dificuldades escolares (acompanhamento do conteúdo etc.) Responsáveis tiram as crianças da escola Atraso no desenvolvimento cognitivo
 Saúde	Saúde mental e suporte psicossocial Assistência médica essencial Alta mortalidade Aumento dos gastos com saúde Atendimento integral SUS Abuso de substâncias (drogas e álcool) Doenças transmitidas por vetores - vermes, diarreia
 Nutrição	Má nutrição Insegurança alimentar
 Proteção da criança	Sistemas de Assistência Social e Segurança pública insuficientes contra a exploração e violência Risco de negligência, separação, abandono, abusos, exploração econômica, adoção ilegal e múltiplas formas de violência Incerteza Desintegração familiar: perda de referências e novas construções familiares Atraso no desenvolvimento Violência de gênero Falta de acesso a serviços e estruturas de apoio
 Renda familiar e trabalho	Instabilidade econômica familiar Falta de recursos Risco da urgência, faz com que os responsáveis da criança aceitem empregos que ganham pouco Trabalho infantil
 Moradia	Precariedade pra se instalar Destruição das casas Migração e deslocamentos compulsórios Falta de eletricidade

Fonte: Elaboração própria (2021).

Em que pese as consequências afetarem direitos de diversas naturezas, este relatório irá enfatizar os temas da proteção, educação e nutrição de crianças e adolescentes, pelos

motivos trazidos no “Capítulo 2 – Metodologia”. Assim, o objetivo deste tópico é tratar da definição das dimensões acima e introduzir sua relação com desastres, a fim de justificar, ao lado dos resultados preliminares da pesquisa, a consideração desses temas macro como norteadores da realização do diagnóstico dos danos a crianças e adolescentes decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, e do levantamento dos parâmetros reparatórios aplicáveis ao caso.

Assim, os subitens abaixo visam introduzir aspectos relevantes dos direitos à educação, proteção e nutrição de crianças e adolescentes.

3.2.1 Educação

O direito à educação, para fins deste documento e com base no entendimento da ONU (UNITED NATIONS, 2001, art. 29.1) e da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL, 2014), é compreendido como o direito ao ensino público e privado em todos os níveis e profissões, oral ou escrito, transmitido por qualquer meio de comunicação. Consideramos aqui o sistema de ensino como um todo, compreendendo instituições profissionalizantes e técnicas, creches, ensino infantil, fundamental e médio, universidades e outros. Além disso, compreendemos também o direito ao lazer e à cultura como um aspecto do direito à educação.

Ainda, é importante destacar que tratamos aqui da escola enquanto espaço físico e sua infraestrutura em área urbana e rural, incluindo prédios e instalações anexas; compreendendo professores e demais funcionários e membros da comunidade escolar; considerando aspectos específicos das construções, equipamentos (como laboratórios), mobília e materiais escolares.

Já o direito ao lazer é um dos aspectos do direito à educação – o ECA o define assim, ao dispor, em seu Capítulo IV, como “Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer”. De acordo com a ONU, deve-se considerar espaço para descansar e para ter lazer, se engajar em brincadeiras e atividades recreativas conforme a idade da criança, além de poder participar livremente da vida cultural e artística, devendo ser garantido inclusive para crianças que fazem parte de grupos minoritários, como meninas, crianças pobres e crianças com deficiência.

3.2.2 Proteção

A proteção de crianças e adolescentes pode ser compreendida por meio de uma perspectiva mais abrangente sobre o tema, como a proteção integral da infância e adolescência, também adotada pelo ECA (BRASIL, 1990a, art. 1º) e que engloba tanto

a proteção contra as formas de violência quanto a proteção contra a violação de demais direitos fundamentais desse grupo vulnerável. Além disso, existe também a perspectiva desse tema no âmbito da assistência social voltada à proteção da infância e adolescência, relacionada à garantia da assistência e amparo a esse grupo por meio de políticas e programas integrados de atendimento a crianças e adolescentes (BRASIL, 1988, art. 203; BRASIL, 1990a, arts. 87; 208, VI e IX).

Mais especificamente no que diz respeito à proteção contra as formas de violência (UNITED NATIONS, 2011), esta pode ser entendida como a promoção, prevenção, resposta e concretização da proteção de crianças e adolescentes contra a violência, exploração econômica, negligência e abuso sexual (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2006, p. 1; SAVE THE CHILDREN, 2007, p. 7).

Este conceito, no sentido acima exposto, é um direito assegurado pelo ECA, que dispõe que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão” (BRASIL, 1990a, art. 5º). Da mesma maneira, a Convenção sobre os Direitos da Criança também reconhece o direito à proteção em termos semelhantes (BRASIL, 1990b, art. 19).

De acordo com a UNICEF, as violações do direito à proteção são subnotificadas e consistem em barreiras à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, além de serem violações dos direitos humanos. Ainda, afirma que vítimas dessas violações correm risco de morte nos casos de violência mais severos (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2006, p. 1; 5).

Contudo, faz-se a observação de que, no presente trabalho, a proteção de crianças e adolescentes também abarcará outras questões de direito complementares aos conceitos acima delineados que se mostrarem pertinentes frente aos resultados a serem apresentados no Capítulo 4.

A fim de compreender de que maneira a violação à proteção de crianças e adolescentes toma forma, em sentido estrito, serão agora brevemente analisados os conceitos de violência, exploração, abuso e negligência.

A violência física inclui formas de tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante, *bullying* e trotes realizados por adultos e outras crianças (UNITED NATIONS, 2011, item 24), bem como punições corporais (UNITED NATIONS, 2011, item 22), as quais são consideradas como qualquer punição em que a força física é usada com o propósito de causar algum grau de dor ou desconforto. A violência psicológica, por sua vez, inclui formas de interações prejudiciais a crianças e adolescentes de maneira persistente, como transmitir a elas que são inúteis, indesejadas, que não são amadas, que sofrem

algum tipo de ameaça ou que apenas terão valor se atenderem às necessidades de outras pessoas, bem como outras formas de violência psicológica contra crianças e adolescentes, como expor à violência doméstica, negligenciar ou praticar o *bullying*, por exemplo (UNITED NATIONS, 2011, item 21). A violência autoinfligida (transtornos alimentares, uso e abuso de substâncias, ideações suicidas e tentativas de suicídio (UNITED NATIONS, 2011, item 28) e a violência praticada entre crianças e adolescentes (UNITED NATIONS, 2011, item 27) são também consideradas no âmbito da violência contra esse grupo vulnerável por abarcarem aspectos da violência física e psicológica.

Por sua vez, a negligência, ou tratamento negligente, refere-se à falha em atender às necessidades físicas e psicológicas da criança ou adolescente, protegê-las de situações de perigo e à falha em obter registro de nascimento e outros serviços quando seus cuidadores possuem meios, conhecimento e acesso a serviços para fazê-lo. Nesse sentido, frisa-se que a negligência não abarca situações em que os responsáveis legais, devido à sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, não conseguem atender às necessidades de crianças e adolescentes. Entende-se que a negligência pode ser física, psicológica, médica, educacional e pode também consistir em abandono (UNITED NATIONS, 2011, item 20).

Já o abuso de crianças e adolescentes, este pode ser definido como a indução ou a coerção das vítimas para participar em qualquer atividade sexual ilegal ou psicologicamente danosa. Pode envolver também forçar ou atrair a vítima a participar de atividades sexuais, estando ou não a criança ciente do que está acontecendo (ECPAT INTERNATIONAL, 2006, p. 10). Nesse sentido, o abuso compreende todas as atividades sexuais impostas por um adulto a uma criança contra as quais a vítima tem proteção penal (UNITED NATIONS, 2011, item 25 e nota 9). Vale notar que situações de abuso contra crianças e adolescentes podem também ocorrer no âmbito da exploração econômica de crianças e adolescentes, tal como ocorre no caso da exploração sexual de criança e adolescente, por exemplo. Contudo, tais casos serão analisados em mais detalhes abaixo, no âmbito da exploração, por serem também caracterizados pelo aspecto comercial de tais práticas.

Por fim, a exploração de crianças e adolescentes é compreendida pela ótica da exploração econômica³³, afetando vítimas que são subjugadas a exercer o desempenho

³³ “Art. 32. 1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. 2. Os Estados Partes adotarão medidas legislativas,

de qualquer forma de trabalho abaixo da idade mínima de admissão estabelecida no país.

Para além disso, a exploração de crianças e adolescentes pode abranger também o uso das vítimas para a produção e para o tráfico ilícito de drogas (BRASIL, 1990b, art. 33), bem como a exploração comercial sexual de crianças e adolescentes, as quais são listadas pela OIT como duas das piores formas de trabalho infantil (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 1999, art. 3). No caso da exploração sexual, esta pode ser compreendida como o abuso sexual realizado por adultos, acompanhado de remuneração em dinheiro à criança ou a terceiros (UNITED NATIONS, 1996) ou acompanhado de favores ou outros benefícios, como comida, proteção ou abrigo (ECPAT INTERNATIONAL, 2006, p. 10).

3.2.3 Nutrição

Nutrição, de acordo com a OMS, é parte crítica da saúde e do desenvolvimento, estando relacionada à melhora da saúde infantil, fortalecimento do sistema imunológico, longevidade, menor risco de desenvolvimento de doença cardiovascular, diabetes, além de ser associada a uma melhora no aprendizado (WORLD HEALTH ORGANIZATION, s.d.). Deficiências, excessos ou desequilíbrios na nutrição são compreendidos como formas de má nutrição. Isso inclui a desnutrição (baixo peso para a estatura, baixa altura para a idade e baixo peso para a idade), a desnutrição relacionada a micronutrientes (deficiência de micronutrientes ou excesso de micronutrientes), sobrepeso, obesidade e doenças não transmissíveis relacionadas à dieta, como doenças cardíacas e derrame, por exemplo (WORLD HEALTH ORGANIZATION, s.d.a.). Independentemente de sua forma, a má nutrição representa uma ameaça significativa à saúde humana e, em especial, às crianças e adolescentes, que ainda estão em desenvolvimento.

O ECA confere ao tema especial importância ao determinar que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade os direitos referentes à alimentação e saúde (BRASIL, 1990a). A Convenção sobre os Direitos da Criança, por sua vez, abarca a nutrição em seu art. 24, ao reconhecer que, entre as medidas necessárias à concretização do direito da criança de

administrativas, sociais e educacionais com vistas a assegurar a aplicação do presente artigo. Com tal propósito, e levando em consideração as disposições pertinentes de outros instrumentos internacionais, os Estados Partes, deverão, em particular: a) estabelecer uma idade ou idades mínimas para a admissão em empregos; b) estabelecer regulamentação apropriada relativa a horários e condições de emprego; c) estabelecer penalidades ou outras sanções apropriadas a fim de assegurar o cumprimento efetivo do presente artigo" (BRASIL, 1990b; OIT, s.d.).

gozar do melhor padrão possível de saúde, figura o combate às doenças e à desnutrição mediante o fornecimento de alimentos nutritivos e água potável, atentando-se também para os perigos e riscos da poluição ambiental (BRASIL, 1990b).

Trata-se, portanto, de uma dimensão que está intimamente associada à saúde e ao desenvolvimento sadio da criança e do adolescente, bem como a questões associadas à qualidade da água e à poluição ambiental, que possui o potencial de contaminar água e alimentos.

Sendo assim, opta-se, neste trabalho, por abarcar na dimensão da nutrição não apenas os aspectos associados a deficiências nutricionais, mas também agravos associados à indisponibilidade e qualidade de alimentos, água e os eventuais agravos à saúde de crianças e adolescentes decorrentes do desastre de modo geral. Como será visto abaixo, tais intercorrências são comuns neste contexto.

3.3 Sintetização dos objetivos do capítulo

A finalidade do item “3.2 Direitos de crianças e adolescentes afetados por desastres” foi ilustrar que os danos às crianças e adolescentes no contexto de desastres, antes de constituírem um tema pouco conhecido, já é explorado pela literatura anterior à crise no Rio Doce, fornecendo uma base de exploração dos dados diagnosticados neste documento e possibilitando uma definição que estabelecesse parâmetros para sua exploração nesta pesquisa.

Tratamos do direito à proteção, à educação e à nutrição tendo como escopo situações de desastres e danos comuns a crianças e adolescentes abarcados por esses direitos. Nesse sentido, gostaríamos de enfatizar que esses direitos não devem ser compreendidos separadamente, e sim a partir de uma abordagem holística, interseccional e interligado aos demais, sendo orientados pelos princípios compreendidos no item “3.1 Aspectos norteadores de uma abordagem voltada a crianças e adolescentes em desastres”.

Para garantir o direito à educação, por exemplo, é preciso garantir a frequência escolar, o que reforça a proteção e a nutrição infantil; por sua vez, para que a criança compareça à escola e tenha bom rendimento, é necessário que esteja bem nutrida, o que se garante com a proteção. Essa é apenas uma das facetas pelas quais esses direitos estão emaranhados e dependem um do outro para sua garantia plena, sendo complementares um ao outro. Ainda, se caracterizam pela sua interseccionalidade em relação a marcadores sociais da diferença, como gênero, raça e classe, especialmente face às condições de desigualdade encontradas na bacia do Rio Doce. Por fim, destacamos

que os ordenamentos jurídicos nacional e internacional fornecem subsídios para a proteção desses direitos, como será visto no Capítulo 5.

É à luz dos presentes subsídios que buscamos estabelecer um diagnóstico dos danos a crianças e adolescentes, explorado no capítulo a seguir.

4 RESULTADOS DA ANÁLISE DE DADOS DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO E DA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

Neste capítulo, serão sistematizados danos e informações correlatas (a seguir denominados simplesmente danos) reportados por pessoas atingidas e atores da rede de proteção de crianças e adolescentes nos territórios que afetam este grupo vulnerável no território atingido pelo desastre da Barragem de Fundão.

Como já versado no Capítulo 2 deste trabalho, para realizar esse diagnóstico de danos, contou-se com duas fontes de dados primários, quais sejam: (i) manifestações de pessoas atingidas registradas no banco de dados do Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS), colhidos por meio dos canais de relacionamento e (ii) entrevistas semiestruturadas realizadas em três municípios com organizações do terceiro setor, gestores e funcionários da administração pública.

Os atores entrevistados são divididos entre os seguintes órgãos e instituições:

- I Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), a porta de entrada de indivíduos para o Sistema Único de Assistência Social (Suas), e que tem gestão municipal ou estadual (BRASIL, 1993).
- II Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão estabelecido pelo ECA (BRASIL, 1990a).
- III Conselho Tutelar.
- IV Escolas de ensino fundamental e médio.
- V ONGs que trabalham diretamente com crianças e adolescentes.
- VI Programa Criança Feliz, política pública vinculada ao governo federal (BRASIL, s.d.).
- VII Secretarias Municipais e Estaduais de Assistência Social e de Saúde.

Para analisar os dados encontrados com base nas entrevistas semiestruturadas e nos canais de relacionamento disponibilizados a pessoas atingidas, foram feitas divisões em três blocos de análises nas seguintes dimensões temáticas: (i) educação, (ii) proteção social e (iii) nutrição.³⁴ Os danos a crianças e adolescentes dentro desses três temas serão tratados nos itens “4.1 Educação”, “4.2 Proteção” e “4.3 Nutrição” deste capítulo.

³⁴ Mais sobre a relevância jurídica desses temas pode ser visto no capítulo subsequente deste relatório.

A partir dessas três dimensões temáticas, foram feitas ainda outras subdivisões que buscam reunir os principais aspectos suscitados em entrevistas e extraídos da análise da base de dados. Dessa forma, as categorias de análise foram divididas da seguinte maneira e são tratadas ao longo deste capítulo:

Figura 5 — Categorias de análise nas dimensões temáticas

Dimensão	Categorias de análise
 Educação	Dos espaços públicos e infraestruturas de interesse para crianças e adolescentes Dos impactos da questão de renda na educação Da frequência escolar, matrícula, evasão do ensino e aprendizado Das possibilidades de profissionalização e mercado de trabalho para adolescentes
 Proteção	Das situações de risco para as crianças e adolescentes em razão das condições socioeconômicas de seus responsáveis Da violência, abuso, exploração e negligência Das consequências para a proteção, e demais direitos, de crianças e adolescentes em razão da reparação
 Nutrição	Dos impactos de questão de renda na alimentação e nutrição Da má qualidade da água para contato, uso e consumo por crianças e adolescentes

Fonte: Elaboração própria (2021).

Ademais, mais à frente, no item “4.4 Outras considerações sobre o campo”, buscou-se tratar das informações e dados que não se enquadram dentro de tais subdivisões. Isto é, trata-se de aspectos relevantes dos campos de análise que demonstram características peculiares do território, circunstâncias específicas da pesquisa e interlocuções entre os dados encontrados.

4.1 Educação

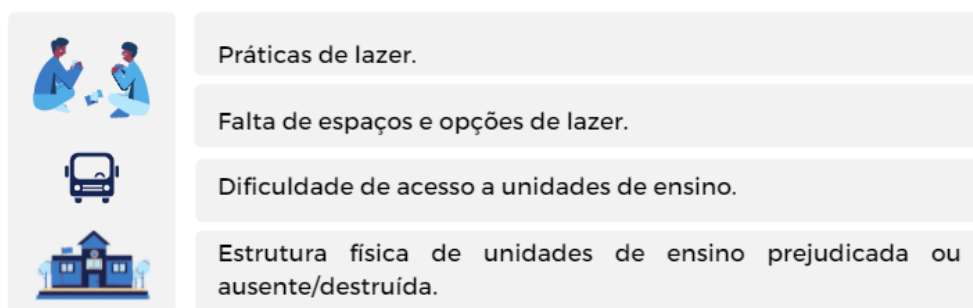
Este item irá tratar de danos à educação compreendidos na seguinte estrutura: dos espaços públicos e infraestruturas de interesse para a educação de crianças e adolescentes; impactos da questão de renda na educação; frequência escolar, matrícula, evasão escolar e aprendizado; possibilidades de profissionalização e mercado de trabalho para adolescentes.

Vale lembrar que educação é compreendida de maneira ampla, como visto no Capítulo 3. Neste relatório, optou-se por utilizar aspectos relacionados à cultura, lazer e esporte como uma dimensão da educação, com base especialmente no Capítulo IV do ECA (Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer), que trata desses temas de forma agrupada (BRASIL, 1990a).

4.1.1 Dos espaços públicos e infraestruturas de interesse para a educação de crianças e adolescentes

Nessa categoria, incluímos relatos que reportam o comprometimento da infraestrutura e espaços públicos voltados a crianças e adolescentes. Assim, este item abrange danos em diversos aspectos a esses espaços: são prédios de unidades de ensino (bem como sua infraestrutura geral, incluindo móveis, laboratórios, estradas que ligam residências a instituições escolares, quadras, rios, orlas, espaços ligados a natureza, entre outros). Esses relatos tratam dos seguintes danos:

Figura 6 — Fatores reportados relacionados aos espaços públicos e infraestruturas de interesse para a educação de crianças e adolescentes



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos canais de relacionamento da FR.

Posteriormente, esses aspectos foram avaliados também em entrevistas semiestruturadas, conforme abordado no Capítulo 2. As análises dos bancos de dados dos CR e das entrevistas são apresentadas a seguir.

Quanto ao primeiro aspecto, referente a danos a práticas de lazer e perda de relação com o rio ligados ao rompimento da barragem, há relatos identificados nos CR. Neles, os atingidos contam diferenças na possibilidade de fruição desses espaços após o desastre, sendo narrado prejuízo ao lazer de crianças e/ou adolescentes – atividades como pescar com os filhos no fim de semana, andar de barco, frequentar a praia ou nadar no rio deixaram de ser realizadas. Também é narrada a perda de uma dimensão cultural e geracional. Este é o caso, por exemplo, de uma narrativa em que o atingido informa que utilizava o rio para pescar e para seu lazer junto a seus netos e que, pela idade em que se encontra, não poderá ter a mesma vivência e não sabe se as crianças poderão ter.

Nas entrevistas registrou-se, ao longo de todo o território mapeado (os três municípios em que foram realizadas as conversas, portanto), o prejuízo ao uso dos rios após o desastre.

Além disso, entrevistados trouxeram os seguintes pontos: (i) contaminação da água ou receio em relação à sua qualidade, impedindo a fruição do espaço; (ii) relação com o responsável e a comunidade ficou prejudicada (perdeu-se o momento de lazer da criança enquanto o responsável trabalhava ou o lazer da família); (iii) perda de papel pedagógico e cultural associado ao rio.

Quanto ao segundo ponto, isto é, falta de espaços e opções de lazer, os atingidos narram, no âmbito dos CR, a ausência de espaços de lazer voltados à infância e adolescência. Essa ausência seria causada pela inexistência desses locais ou por condições precárias que tornaram os locais existentes impróprios para plena fruição do lazer.

Quanto à inexistência, um dos exemplos é um relato em que uma pessoa atingida, ao solicitar a realização de um evento de lazer voltado ao grupo vulnerável, no Dia das Crianças, reporta uma ausência de espaços de lazer coletivo para uso de jovens na cidade em razão do desastre.

Já quanto às condições precárias, impróprias ou com riscos para que se possa de fato aproveitar o lazer em determinados locais, atingidos manifestam que existem lugares públicos para a diversão, mas estão em condições que não permitem que sejam

usufruídos. Essa questão se mostrou associada pelos próprios atingidos a doenças ou acidentes envolvendo crianças, conforme os relatos presentes nos CR.³⁵

Em uma das manifestações, por exemplo, foi solicitado o isolamento de uma quadra de esportes insalubre, que não estava em condições adequadas para uso. Foi ainda reportado nessa manifestação que uma criança contraiu uma doença após usar a quadra e foi internada, correndo risco de morte segundo a equipe médica. Em outro relato, uma pessoa atingida mencionou que a pesca era uma atividade de lazer que praticava com o seu filho e que a criança pede para tomar banho no rio. A pessoa que relata o caso se sente impactada por não poder levá-lo, de modo que não pode mais aproveitar o rio como espaço de lazer, coisa que ela fazia desde criança.

A ausência de opções de lazer e diversão foi relatada em entrevistas, que compreenderam entrevistados de todos os três territórios onde foram realizadas as conversas. Foram feitas observações no sentido de que ocorreu a destruição dos espaços de lazer ou as edificações e estruturas existentes para estes fins foram utilizadas para outros objetivos, perdendo seu propósito ainda que temporariamente (como fornecer abrigo aos atingidos pelo desastre).

Ainda de acordo com esses entrevistados, os espaços de lazer são inexistentes ou insuficientes. Em outro sentido, no médio Rio Doce, se afirmou que após o rompimento da barragem foram instaladas outras opções de lazer no município; contudo, não vieram da FR. Nas entrevistas foi indicada ainda outra face sobre as opções de lazer – profissionais de todas as áreas entrevistadas indicaram que crianças e adolescentes estariam ociosos e com poucas atividades para preencher a rotina. Entrevistas associaram isso a um maior risco de aumento da vulnerabilidade desse grupo, já que estes estariam mais tempos nas ruas – um exemplo fornecido foi a possibilidade de maior uso de drogas em razão desse período de ócio.

O terceiro aspecto reportado, identificado a partir dos CR, diz respeito a dificuldades de acesso à unidade de ensino em razão de precariedade ou falta de infraestrutura para acesso à escola. Entre os motivos para tal dificuldade, elencamos aqui: (i) a ausência de transporte até a escola; (ii) insegurança no trajeto para a unidade de ensino ou nos momentos de lazer (geralmente associada à presença de caminhões-pipa nas vias ou pelo novo trajeto); (iii) condições ruins para acesso até a escola, relacionadas pelas manifestações à infraestrutura ou insalubridade (estradas precárias, danificadas ou em condições muito ruins e lama no trajeto, que não necessariamente impede o acesso à

³⁵ As narrativas sobre a qualidade da água e questões subjacentes serão tratadas posteriormente neste capítulo, no tópico sobre nutrição.

unidade de ensino mas pode fazer com que crianças cheguem sujas ou molhadas à escola).

São exemplos dessas situações uma série de relatos a seguir exemplificados. Em uma das manifestações, a pessoa atingida informa que a estrada estaria sendo danificada por empresa prestadora de serviços ligada ao processo reparatório, já que veículos pesados dessa empresa estavam fazendo uso da estrada. Além disso, reportou que carros pequenos estariam impedidos de acessar a via, o que prejudicaria a chegada do transporte escolar até as crianças, fazendo que faltassem às aulas. Noutra manifestação, uma pessoa atingida solicitou transporte escolar para as crianças que moram longe da escola do centro da cidade, pois, segundo ela, estariam correndo riscos por causa do fluxo intenso de veículos pesados.

Em uma terceira manifestação, a pessoa atingida informou que veículos de empresa ligada ao processo reparatório estavam estacionando em frente à escola, o que prejudicaria o estacionamento dos ônibus escolares para deixar os estudantes. Informou ainda que, com isso, as crianças estavam tendo de descer em outro ponto e isso seria um risco, pois teriam de atravessar a via para chegar à unidade de ensino. Por fim, em uma quarta manifestação, uma pessoa atingida reportou que a estrada de acesso para sua cidade estava em péssimas condições; além disso, um conhecido seu tinha um filho que não estava comparecendo à escola devido à impossibilidade de transitar na via.

Nas entrevistas também foram relatadas dificuldades de infraestrutura e modos de acessar as unidades de ensino. A ausência de transporte escolar foi narrada no médio Rio Doce para estudantes residentes na zona urbana. Essa visão de dificuldade no transporte não é compartilhada pelos entrevistados em todos os municípios: em Barra Longa, os entrevistados narraram que há transporte escolar. Por outro lado, a insegurança no trajeto da casa para a escola foi confirmada neste último município, sob a justificativa que antes do rompimento da barragem a cidade era mais calma.

Já as condições ruins de acesso à unidade de ensino, relacionadas à insalubridade das vias, foram relatadas em entrevistas realizadas nos municípios de Aimorés e Barra Longa. Nesse sentido, foi relatada a presença de obras no trajeto ou danos à infraestrutura causados pelo tráfego de caminhões, que aumentou após o desastre, tendo sido também pontuado por entrevistados que referida dificuldade de acesso é maior em relação aos alunos da zona rural. Ainda, houve atores que relacionaram as condições ruins de acesso à unidade de ensino a uma diminuição da frequência escolar após o rompimento da barragem.

Por fim, no quarto item, encontram-se relatos de prejuízos à estrutura física das instituições de ensino. Foram encontrados relatos no banco de manifestações sobre escola destruída (Barra Longa – MG) ou com risco de desmoronamento, bem como outro sobre não funcionamento da unidade de ensino.

Este é o caso de uma manifestação na qual uma pessoa atingida reporta que possuía, na época do relato, um filho pequeno que estudava em uma escola que foi destruída pela lama; a criança se locomovia até a instituição de bicicleta, por residir próximo ao local. A pessoa relatava, contudo, que a criança começou a estudar em outra escola após o rompimento e que a outra instituição ficava em local mais afastado. Ainda, narrou que a Samarco fazia o traslado da criança até a escola, mas que havia sido informada por um representante da empresa que em breve não iriam mais realizar o transporte escolar. A pessoa entrou em contato para afirmar que não teria condições de realizar o transporte do filho, e temia pela sua segurança caso a criança tivesse de se deslocar sozinha até a escola.

Em Barra Longa, os atores entrevistados confirmaram o comprometimento da estrutura física em duas unidades de ensino na região. Esse prejuízo aparece nos depoimentos não apenas como danificação do prédio escolar em si, mas também danificação nos materiais escolares, como no trecho de ata extraído abaixo:

Como era seu dia a dia de trabalho antes do rompimento da barragem. Como era a sua rotina? O que mudou depois do rompimento?
Mudou 100%. Estava desenvolvendo um trabalho bonito, estava desenvolvendo um livro para as crianças da educação infantil e justamente nesse ano, que as crianças estavam fazendo atividades, não há cópia – foi tudo embora, o livro, o material.
As crianças perderam tudo, ficou pouquinho coisa, os meninos pediam – cadê meu livrinho, cadê meu material? Tínhamos que arrumar uma desculpa para conversar com eles.
Veio a lama, era uma boa escola, mas com divisórias – estragou tudo, virou um salão enorme com muita lama e coisas misturadas. Após as máquinas abrirem caminho, tentei entrar na escola e recuperar documentos da coordenação, cadernos de prestação de contas, sem provas das coisas que fiz – consegui resgatar algumas coisas de documentação.

Já o não funcionamento da unidade de ensino por um período foi confirmado em Barra Longa e Aimorés por profissionais tanto da área de educação quanto do terceiro setor.

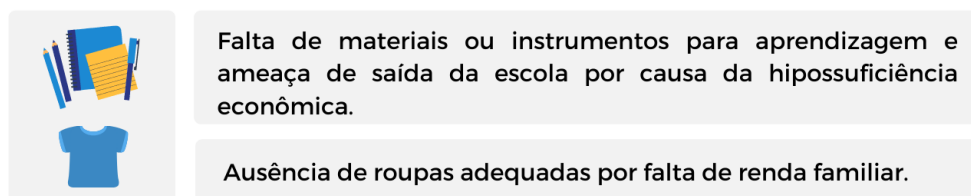
Dessa forma, os relatos reunidos neste item tratam da dificuldade de acesso à unidade escolar causada por diversas razões: físicas (como vias precárias), insegurança no trajeto, ausência de veículos e da própria unidade de ensino na comunidade.

4.1.2 Dos impactos da questão de renda na educação

A questão de renda diz respeito a dificuldades financeiras que afetam a educação de crianças e adolescentes. Assim, os responsáveis por crianças e adolescentes apontam no âmbito dos CR a existência de problemas relacionados à falta de recursos financeiros que dificultam ou impedem a garantia de acesso e usufruto pleno da educação.³⁶

Os responsáveis por crianças e adolescentes narram principalmente as seguintes questões relacionadas a este tema e a seguir descritas com maior profundidade:

Figura 7 — Fatores reportados relacionados aos impactos da renda na educação



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

Atingidos narram no canal de atendimento que, em razão do impacto do desastre, crianças e adolescentes foram privados de necessidades básicas, entre elas instrumentos essenciais para o processo de aprendizagem, tais como: materiais didáticos, livros, cadernos, canetas, óculos, uniforme e até mesmo alimentação – a ausência desta última, em que nos aprofundaremos mais adiante, também compromete o processo de aprendizado.

É exemplo desse tema, relato em que um manifestante reporta que seus filhos adolescentes não estão frequentando a escola por falta de recursos para adquirir material e uniforme escolar. Noutro, uma pessoa atingida relata que está enfrentando dificuldades financeiras e endividamento, de modo que precisou vender produtos da pesca para conseguir adquirir material escolar para os filhos.

Nas entrevistas com profissionais da área de educação, esses aspectos foram tratados pelo ponto de vista de que o recebimento do auxílio financeiro aumentou a possibilidade de acesso aos materiais indispensáveis para o processo educacional.

³⁶ Para mais sobre a interface entre danos a crianças e adolescentes e renda, ver o item “4.4.3 Da interlocução entre as questões reportadas nos CR e entrevistas e o impacto na renda dos atingidos”, deste capítulo.

Embora existam relatos no âmbito dos CR em que a falta de renda aparece como único fator para a retirada da escola, são diversas as situações em que está atrelada a outros fatores, como dificuldades no convívio dentro da escola, a queda no rendimento escolar e trabalho infantil.

Uma série de narrativas exemplifica essas situações. Numa manifestação, é reportado que as crianças não comparecem à escola devido à falta de dinheiro; noutra, uma pessoa atingida relata que teve de recorrer a um trabalho que pudesse executar dentro de casa para poder conciliar o trabalho com o cuidado para com os filhos, uma vez que não possui condições de mantê-los na escola.

Em uma terceira manifestação, uma pessoa atingida afirmou que, após o rompimento da barragem, seus filhos ficaram um mês sem comparecer às aulas, pois o acesso à escola ficou impossibilitado e, hoje, seus filhos enfrentam dificuldade de aprendizado. Em outro exemplo, um atingido reportou que quando o desastre aconteceu ainda era adolescente e, na época, não conseguiu estudar, pois seus colegas de classe praticavam *bullying* contra ele devido a sua situação de atingido. Relatou que, em decorrência disso, entrou em conflito com seus colegas e foi expulso da escola. Por fim, uma pessoa atingida narrou que teria de tirar seus filhos da escola para que estes possam trabalhar e auxiliar na renda familiar.

Vale destacar que esse cenário foi abordado nas entrevistas e, em uma delas, uma profissional da área da educação afirmou existirem responsáveis que não levavam os filhos à escola por constrangimento de sua situação financeira.

Ainda, outro fator que se encontrou no banco de dados dos CR foi a indisponibilidade de roupas e agasalhos como fatores que impedem a criança de frequentar a escola. São relatos em que há ausência de renda familiar mesmo para necessidades essenciais básicas no geral, no que se inclui a vestimenta. A ausência de roupas muitas vezes impossibilita a frequência à escola.

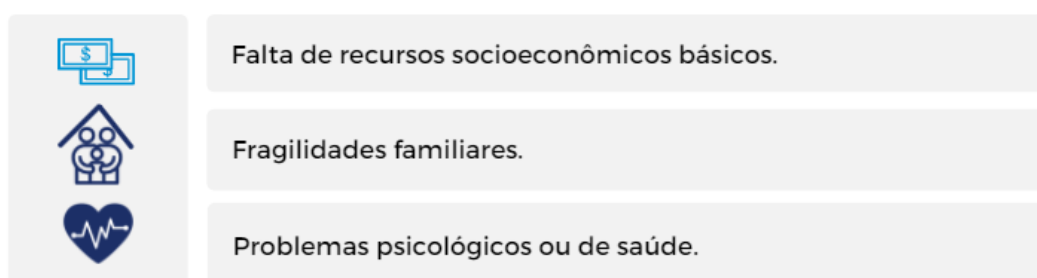
Em resumo, foram abordadas aqui situações em que a falta de renda e vulnerabilidade econômica do núcleo familiar se exacerbam e impedem o acesso da criança ou adolescente à educação, por serem uma barreira ao acesso de outros direitos fundamentais.

4.1.3 Da frequência escolar, matrícula, evasão escolar e aprendizado

Este item reúne 21 narrativas identificadas nos CR que apresentam distintos fatores que dificultam, de alguma forma, o processo de aprendizado da criança e do adolescente, seja por barreiras à obtenção de vagas na unidade de ensino, seja porque apresentam dificuldades de aprendizado após o desastre, por exemplo. São questões gerais que representam obstáculos ao ensino e ao aprendizado e que apresentam relação com o desastre do Rio Doce.

Sobre esse aspecto, foram reportados como fatores relacionados os seguintes:

Figura 8 — Fatores reportados relacionados à frequência escolar, matrícula, evasão escolar e aprendizado



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

Do primeiro aspecto acima relatado, foram detectados relatos manifestando dificuldades para obter vaga para crianças nas unidades de ensino nos quais os atingidos reportam forte conexão deste aspecto com a questão de renda. Esses relatos também apresentam a necessidade de espaços de ensino em que as crianças possam ser cuidadas, de modo que os responsáveis (majoritariamente mulheres)³⁷ possam trabalhar.

Este é o caso, por exemplo, de uma manifestação em que é solicitada a matrícula de um adolescente em escola estadual. A pessoa que solicitou afirmava enfrentar dívidas,

³⁷ A FGV publicou dois relatórios no âmbito do Rio Doce sobre a questão de gênero no âmbito da avaliação dos impactos e valoração dos danos socioeconômicos causados para as comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). **A Situação das Mulheres Atingidas pelo Desastre do Rio Doce a partir dos Dados da Ouvidoria da Fundação Renova**. Rio de Janeiro; São Paulo, FGV, 2019a; FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). **A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão**, Rio de Janeiro; São Paulo, FGV, 2021a.

fazendo com que tivesse que tirar a criança sob sua tutela da escola particular para a escola estadual. Noutra manifestação, uma pessoa atingida reporta estar com dificuldades financeiras, com uma criança pequena que não consegue vaga em escola, impedindo-a de sair de casa para trabalhar. Ainda, vale fazer menção a um relato no qual a pessoa manifestante afirma não haver creche para deixar o filho para que esta possa sair para trabalhar.

Há também relatos marcados pela dificuldade de aprendizado escolar das crianças no ambiente de ensino. Nesses relatos, surgem questões psicológicas ou mesmo de saúde.

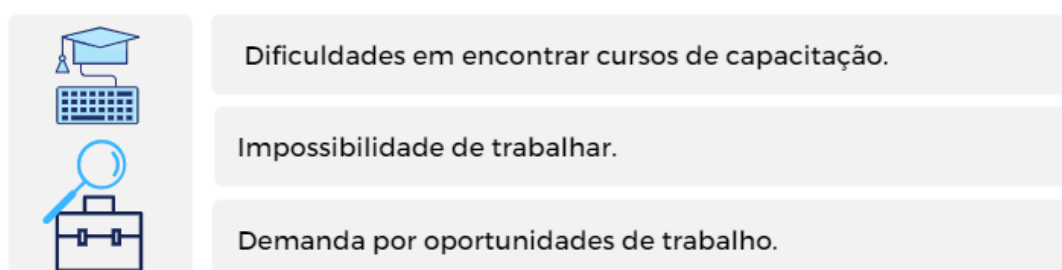
Também foi encontrado relato mencionando a ausência de programas de inclusão de crianças com deficiência, que possibilitem seu lazer e seu pleno desenvolvimento. Trata-se de uma manifestação na qual uma pessoa atingida também informa que possui filho com deficiência e que a cidade não possui locais que possibilitem lazer e desenvolvimento voltados para crianças como a sua.

Aqui, reunimos relatos que demonstram um óbice a plenas condições de aprendizado infantil.

4.1.4 Das possibilidades de profissionalização e mercado de trabalho para adolescentes

Neste ponto, foram sistematizadas narrativas oriundas do banco de dados dos CR voltadas para a demanda por profissionalização e inserção no mercado de trabalho formal, no geral voltadas para a população de adolescentes. São narrativas sobre:

Figura 9 — Fatores reportados relacionados às possibilidades de profissionalização e mercado de trabalho para adolescentes



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos nos Canais de Relacionamento da FR.

Nesse sentido, há relatos que manifestam a procura de atingidos por programas de jovem aprendiz ou por curso de capacitação para jovens. Isso foi suscitado por

profissionais de todas as áreas profissionais e territórios em que as entrevistas foram realizadas, em seis depoimentos. Os entrevistados indicam que os jovens têm demanda por cursos e acabam buscando em outros territórios quando não encontram a oportunidade no local de origem.

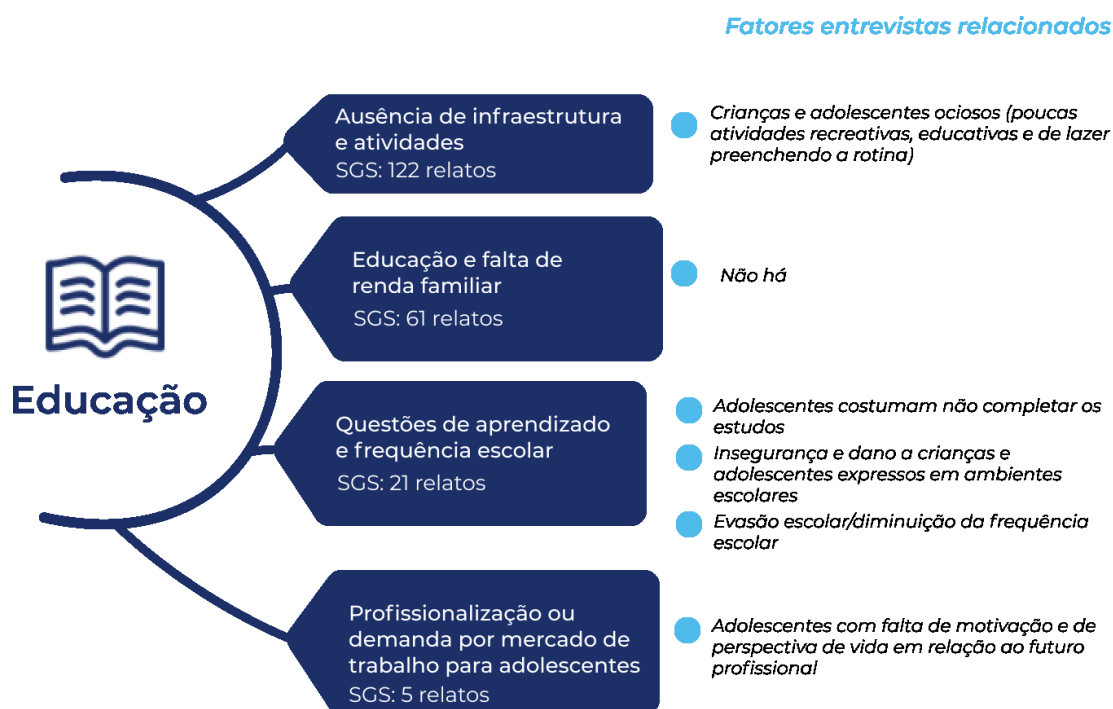
Também foram identificados relatos, no âmbito dos CR, sobre a impossibilidade de trabalho por falta de oportunidades e/ou complicações de saúde. Em dois territórios distintos (alto e médio Rio Doce) foi identificada a demanda de jovens por oportunidades de emprego, o que faria com que saíssem de seus locais de origem. Em um dos relatos, uma pessoa atingida solicita ajuda informando que possui um filho adolescente que passa boa parte do tempo ocioso e isso faz com que ela tenha receio de que ele se envolva em situações de risco. Desse modo, a manifestante solicita a oferta de serviço de assistência psicológica para o filho, ou então alguma oportunidade de emprego em meio período para que ele se ocupe com outras atividades, mencionando ainda que caso sua solicitação não seja atendida, ela irá se mudar para a zona rural, onde acredita que seu filho ficará afastado de situações de risco e perigo.

Há também uma demanda, na base de dados, que surgiu por oportunidades de trabalho para evitar situações de vulnerabilidade social. Esse assunto também foi suscitado por dois entrevistados no médio e no baixo Rio Doce, com depoimentos de profissionais da educação e de assistência social. De acordo com eles, essa procura por trabalho viria da necessidade de auxílio na renda familiar e interferiria na finalização dos estudos de adolescentes.

Essas situações possuem interface também com a dimensão de proteção, como a fragilidade das relações familiares e vínculos afetivos (saúde mental, doenças crônicas e outras vulnerabilidades relatadas pelos cuidadores principais) e incerteza e insegurança para o futuro (profissões, mudança do padrão de vida), que serão tratados no item “4.2 Proteção”, dentro deste capítulo.

4.1.5 Quadro síntese

Figura 10 — Questões relacionadas à dimensão da educação identificadas na análise do banco de dados dos CR e/ou na realização de entrevistas



Fonte: Elaboração própria (2021).

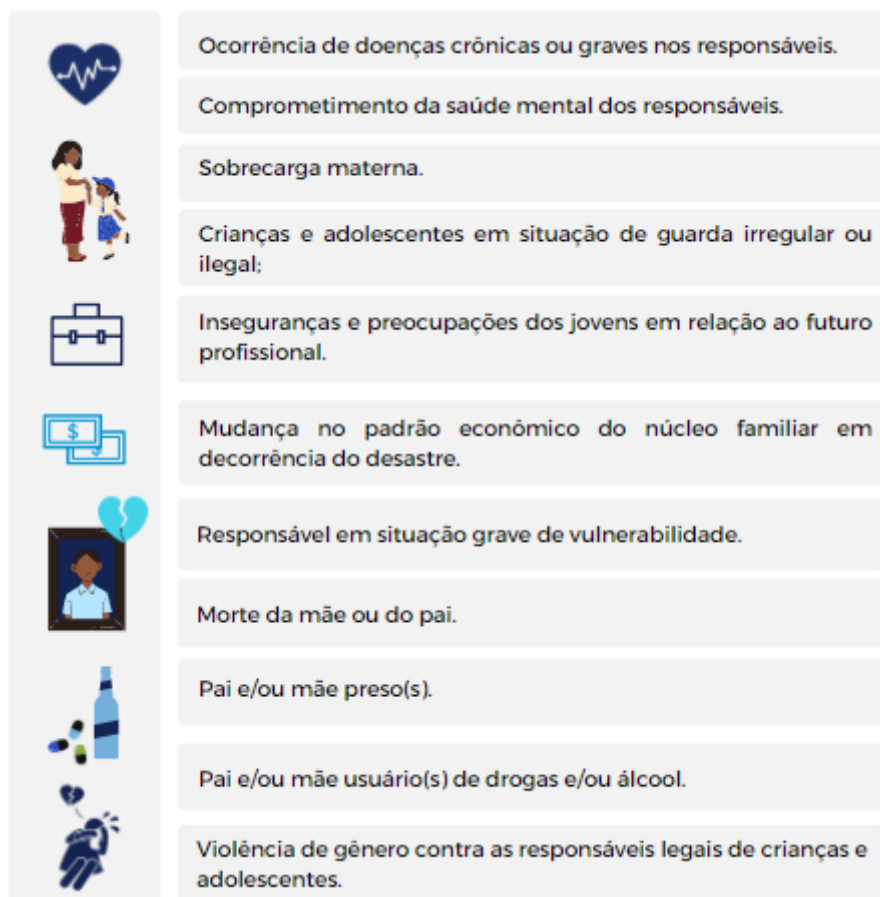
4.2 Proteção

4.2.1 Das situações de risco para crianças e adolescentes em razão das condições de seus responsáveis

Estão agrupados nessa categoria todos os aspectos encontrados que, de alguma forma, se relacionem à condição dos responsáveis de crianças e adolescentes e a questões do núcleo familiar de crianças e adolescentes no período pós-desastre.

No sentido dessa categoria, foram investigadas na base de dados dos CR manifestações cujas narrativas dissessem respeito aos aspectos abaixo:

Figura 11 — Fatores reportados relacionados às situações de risco para crianças e adolescentes em razão das condições de seus responsáveis



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

Posteriormente, foi analisado de que maneira os mesmos aspectos apareceram na realização de entrevistas, conforme já abordado no Capítulo 2 sobre metodologia. As referidas análises do banco de dados dos CR e dos dados coletados em entrevistas apresentaram os resultados a seguir detalhados.

Primeiramente, se fazem notar da análise de banco de dados dos CR as narrativas que contemplam a ocorrência de doenças crônicas ou graves nos responsáveis das crianças. Nesses casos, foi reportada com grande frequência a impossibilidade de trabalhar por conta da saúde comprometida e a necessidade de tratamento médico, internações, uso de remédios e realização de cirurgias. A maioria dos agravos à saúde reportados na amostra se referem a problemas renais, cistos e hérnias, diabetes, pressão alta, problemas no sistema respiratório e problemas associados ao sistema reprodutivo feminino.

Em um dos casos, o desenvolvimento de agravos à saúde após o desastre chegou a motivar desintegração familiar. Nessa manifestação, em específico, um responsável

legal reportou estar doente e ter ficado internado em razão de uma infecção, afirmando ter laudos que indicam que as taxas de ferritina em seu organismo estavam fora do normal, o que teria sido causado pela ingestão de água ou peixes do Rio Doce, de acordo com seus médicos. Nesse sentido, narra que devido ao seu quadro de saúde não pôde mais trabalhar e que, por conta disso, sua esposa o deixou, levando consigo as crianças.

A referida questão foi também identificada nos dados coletados em entrevistas realizadas em Aimorés e em Baixo Guandu. No caso de Baixo Guandu, mencionou-se, inclusive, o caso de uma mãe que desenvolveu diabetes e que em razão disso deixou a filha sob os cuidados de outro familiar para a realização de um tratamento para a doença em outra cidade.

Também se destacam entre os achados dos CR as narrativas que colocam em evidência o aspecto de crianças e adolescentes em situação de guarda irregular ou ilegal. Em tais casos, geralmente é reportado que o cuidador aciona os CR para solicitar a inclusão da criança no cadastro, mas este não possui a guarda ou a documentação necessária para tanto, tratando-se de crianças e adolescentes que vivem com um familiar ou alguém que o “pegou para criar”, mas que não regularizou a guarda. É o caso, por exemplo, de uma manifestação na qual uma pessoa que possui uma criança sob seus cuidados questionou a respeito do recebimento de benefício financeiro por parte desta. Nesse sentido, afirmou que os pais da criança a haviam abandonado aos 2 anos de idade e que, desde então, ela a cria.

Complementarmente, nas entrevistas foi reportada a ocorrência de crianças e adolescentes em situação de guarda irregular ou ilegal em Barra Longa, Aimorés e Baixo Guandu, havendo apenas um entrevistado em Baixo Guandu que afirmou não ter observado este aspecto no território. Para além disso, os dados coletados em entrevistas trouxeram uma série de percepções complementares a respeito de uma possível motivação por trás da realização desta prática.

Em Barra Longa, por exemplo, um agente entrevistado informou que a guarda irregular é comumente motivada pela busca, por parte dos pais, de uma fonte de renda em outro território, de modo que os responsáveis legais deixam os filhos sob os cuidados de parentes e conhecidos enquanto buscam fonte de renda em outros territórios. Essa percepção também se repetiu em Baixo Guandu. Outra fundamentação suscitada em entrevista para a ocorrência dessa prática é a de um ator entrevistado em Baixo Guandu, que acredita que a guarda irregular está atrelada ao fato de que muitos pais enfrentam problemas de saúde e, por conta das dificuldades de acesso à saúde,

precisam buscar tratamento em outros territórios, e em função disso deixam as crianças sob a responsabilidade de familiares e conhecidos. Este último ponto também corrobora as informações trazidas acima sobre o aspecto da ocorrência de doenças crônicas ou graves nos responsáveis das crianças.

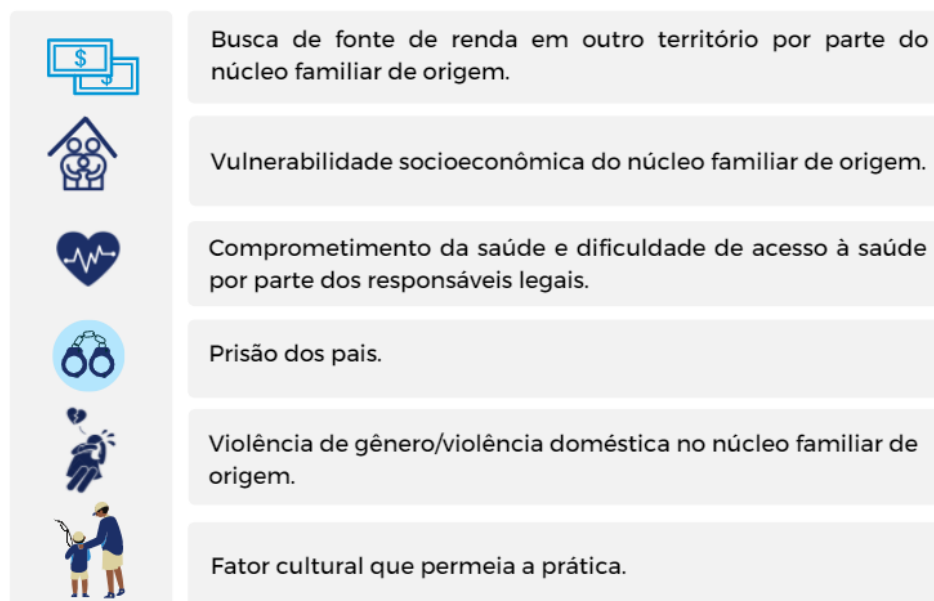
Outra causa reportada na realização das entrevistas, particularmente em Aimorés, é de que as guardas irregulares ocorrem por conta da situação de fragilidade e vulnerabilidade das famílias, de modo que os pais não podem exercer devidamente seu papel protetivo. Ou seja, há responsáveis legais que se veem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, não podendo prover seus filhos dos cuidados e condições materiais necessários, deixam crianças e/ou adolescentes sob os cuidados de outras pessoas. Assim, possuem a percepção de que essa prática é realizada a fim de evitar que os filhos enfrentem essa vulnerabilidade socioeconômica junto dos pais. Ainda em Aimorés, reportou-se também como motivação de situações de guarda irregular a ocorrência de feminicídio dentro do núcleo familiar, bem como a prisão do pai e/ou mãe.

Por fim, outra questão suscitada como motivação, também em Aimorés, é de que há um fator cultural que permeia a realização dessa prática, ou seja, afirmam os entrevistados que deixar os filhos sob os cuidados de outras pessoas, especialmente familiares, é uma prática comum no território.

Assim, o aspecto de crianças e adolescentes estarem em situação de guarda irregular, identificado por meio das manifestações dos CR, foi suscitado por muitos entrevistados, os quais trouxeram também uma série de informações complementares que auxiliam a compreensão da complexidade da questão, do contexto e motivações que levam à concretização dessa prática.

Sintetizando as percepções acima colacionadas, destacam-se enquanto possíveis causas reportadas da situação de guarda irregular ou ilegal no território de escopo:

Figura 12 — Fatores reportados como possíveis causas de crianças e adolescentes em situação de guarda irregular ou ilegal



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

Vale mencionar, ainda nesse sentido, como informação complementar, que em uma entrevista em Baixo Guandu, um agente da rede de proteção reportou a ocorrência de separação conjugal e disputas pela guarda de crianças e adolescentes no território.

Por sua vez, a investigação dos dados dos CR quanto às questões associadas ao comprometimento da saúde mental dos responsáveis identificou uma amostra relevante de narrativas que abarcam o tema. Em tais manifestações, o comprometimento da saúde mental foi associado a uma dificuldade ou impossibilidade de cuidar dos filhos em função disso, como ilustra uma das manifestações, na qual um responsável legal entra em contato solicitando ajuda, reportando estar com depressão, não possuir vontade de fazer nada e precisar cuidar de sua filha, pois tem receio de perdê-la.

As entrevistas realizadas indicam a presença desse fator em Barra Longa, Aimorés e Baixo Guandu, havendo apenas uma entrevista na qual o ator mencionou desconhecer dados a respeito da ocorrência da questão no território. Além disso, os dados coletados em entrevistas trazem informações complementares relevantes para a compreensão das circunstâncias que culminam na ocorrência desse aspecto, bem como da extensão dele.

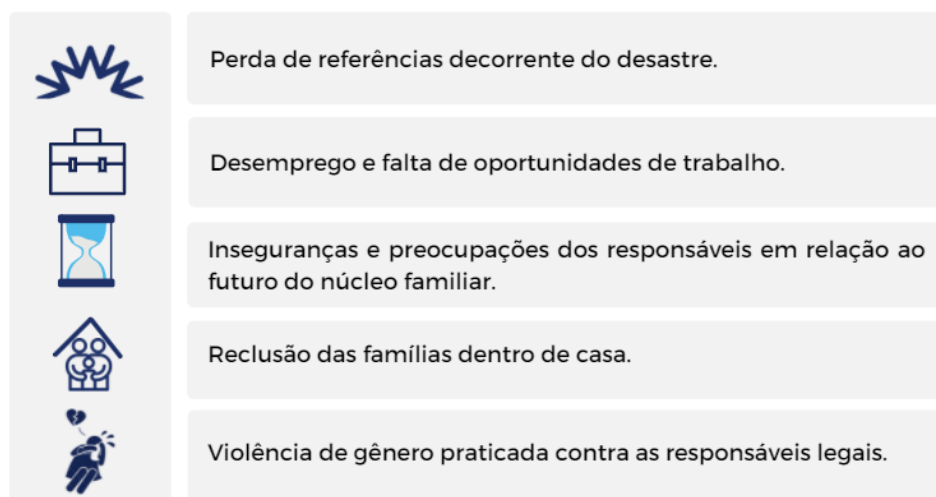
O ator entrevistado da rede de proteção de Aimorés, por exemplo, associou o comprometimento da saúde mental dos responsáveis à falta de oportunidades de trabalho no território e à perda de referências decorrente do desastre, reportando que

tal perda de referências também resultaria em um uso de álcool e substâncias por parte dos responsáveis legais de crianças e adolescentes. Mencionou, inclusive, ter conhecimento de um caso de suicídio em razão disso. Assim, o ator entrevistado traz uma percepção de relação causal entre o desastre e os impactos negativos à saúde mental, bem como o uso de álcool e demais substâncias.

Por sua vez, um ator da rede de saúde de Baixo Guandu compartilhou em entrevista sua percepção de que houve um aumento no número de adultos com quadros adversos de saúde mental e associou isso à preocupação destes em relação ao futuro do núcleo familiar, ao desemprego e ao fato de que as famílias vivem mais reclusas dentro de casa desde o desastre. Relata, ainda, que o agravamento à saúde mental foi também observado especificamente quanto às vítimas de violência de gênero, de modo que muitas das mulheres têm a saúde mental comprometida em razão disso, reconhecendo, inclusive, haver casos de suicídio nesse contexto.³⁸

Assim, nota-se entre as percepções coletadas que as possíveis causas reportadas do comprometimento da saúde mental dos cuidadores foram associadas aos seguintes fatores:

Figura 13 — Fatores reportados como possíveis causas do comprometimento da saúde mental de responsáveis por crianças e/ou adolescentes



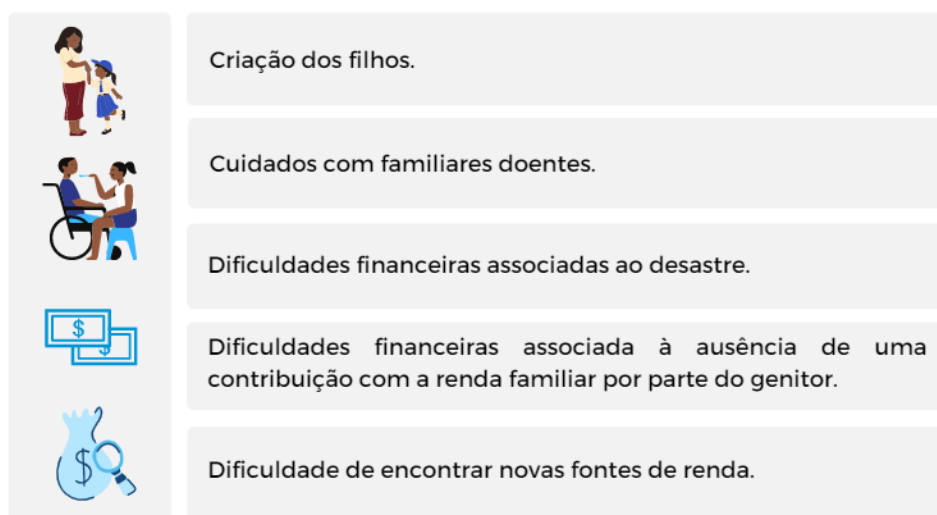
Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

³⁸ Nesse sentido, citam-se os relatórios elaborados pela FGV que abordam os impactos ocasionados, especificamente a mulheres, no âmbito do desastre: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). **A Situação das Mulheres Atingidas pelo Desastre do Rio Doce a partir dos Dados da Ouvidoria da Fundação Renova**. Rio de Janeiro; São Paulo, FGV, 2019a; FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). **A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão**, Rio de Janeiro; São Paulo, FGV, 2021a.

Para além disso, foram identificadas, através da análise do banco de dados dos CR, narrativas que reportam sobrecarga materna. De acordo com as manifestações, trata-se de mulheres que não podem contar com o auxílio do pai de seus filhos (auxílio financeiro e auxílio com o cuidado de crianças e adolescentes), seja por este ter abandonado a família, por ter sido preso ou por sofrer de doença grave. Nesse sentido, reportam que precisam cuidar sozinhas dos filhos e enfrentam dificuldades financeiras, o que, de acordo com o que foi relatado, é agravado pelo impacto do desastre na economia local, uma vez que relatos mencionam que essas mulheres tiveram sua atividade econômica anterior impactada pelo desastre (pesca, turismo, artesanato etc.) e hoje em dia enfrentam dificuldades para encontrar uma nova fonte de renda. Assim, narram lidar com situações de vulnerabilidade socioeconômica (despejo, dificuldade de comprar remédios, alimentos e itens de primeira necessidade). Somado a isso, de acordo com as manifestações, muitas vezes, enfrentam problemas de saúde física ou mental ou, ainda, cuidam de filhos crianças e/ou adolescentes com problemas de saúde física e mental e de outros familiares adoecidos.

Assim, do reportado depreende-se que essas mulheres acumulam sozinhas uma série de responsabilidades, como:

Figura 14 — Fatores reportados relacionados à sobrecarga materna



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

Um dos relatos que ilustra a questão é uma manifestação em que uma responsável legal entra em contato e reporta que está passando por muitas dificuldades financeiras. A manifestante conta que possui um ex-marido, mas que ele não a auxilia financeiramente

e conta que a separação se deu pois ela não podia mais auferir renda com seu ofício após o rompimento da barragem e, por conta disso, seu ex-companheiro a deixou. Afirma que apenas sabia realizar aquele ofício, que não recebe nenhum benefício do governo e que atualmente vive de doações. Reporta também que está com depressão devido à grande mudança que ocorreu em sua vida após o rompimento, pois não pode mais trabalhar e não possui dinheiro nem mesmo para alimentar seu filho pequeno. Assim, trata-se de um relato em que se traz uma relação de causa entre o desastre, a sobrecarga materna e o adoecimento mental de mulheres atingidas.

Vale frisar que sobrecarga de responsáveis legais foi também identificada e abordada pormenorizadamente no âmbito do estudo da FGV intitulado “A Situação das Mulheres Atingidas pelo Desastre do Rio Doce a partir dos Dados da Ouvidoria da Fundação Renova”,³⁹ tendo sido também identificada tangencialmente no estudo “A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão”,⁴⁰ corroborando as informações trazidas acima.

O aspecto da sobrecarga materna foi suscitado por todos os entrevistados em Baixo Guandu. Complementarmente às informações obtidas por meio da análise dos dados dos CR, um ator entrevistado da rede de proteção do território reportou que há famílias com muitas crianças e adolescentes sob a responsabilidade da mãe, de modo que elas se sentem oprimidas e sobrecarregadas.

Outrossim, surgiram nas narrativas provenientes dos CR inseguranças e preocupações dos jovens em relação ao futuro profissional. O referido aspecto, apesar de possuir uma relação com a dimensão da educação (vide item “4.1.4 Das possibilidades de profissionalização e mercado de trabalho para adolescentes”), foi aqui alocado pelos motivos metodológicos explicitados no Capítulo 2, sobre metodologia. Nesses casos, os relatos reportam uma preocupação por parte de jovens e adolescentes por terem sua atividade econômica afetada pelo desastre ou por não vislumbrarem mais oportunidades profissionais no território. Isso se denota, por exemplo, numa manifestação em que um solicitante do cadastro integrado reporta que possui filhos adolescentes que no momento desejam sair do território em razão da escassez de oportunidades de trabalho.

³⁹ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). A Situação das Mulheres Atingidas pelo Desastre do Rio Doce a partir dos Dados da Ouvidoria da Fundação Renova. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019a.

⁴⁰ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021a, p. 129.

Nesse caso, nas entrevistas realizadas em Barra Longa, Aimorés e Baixo Guandu não foram mencionados ou negados os aspectos de insegurança e preocupação de jovens em relação ao futuro profissional.

Ademais, foi identificado nas narrativas dos CR que os responsáveis de crianças e adolescentes suscitam uma mudança no padrão econômico em decorrência do desastre (quatro relatos). Nessas manifestações, os responsáveis reportam não possuírem as mesmas condições econômicas que possuíam antes do desastre em decorrência de uma queda na renda familiar. Assim, afirmam que não conseguem prover a família da mesma maneira que antes conseguiam. Este é o caso, por exemplo, de um manifestante que afirma que trabalhava com pesca e que, após o desastre, sua renda foi reduzida pela metade. Em razão disso, reporta enfrentar dificuldades para arcar com despesas essenciais de seu filho, como alimentação. Ainda, relatou que o padrão de vida de sua família mudou e que seu filho não reagiu bem à mudança.

A mudança no padrão econômico foi suscitada por entrevistados em Barra Longa e Baixo Guandu, não tendo sido negada por nenhum ator entrevistado. Para além disso, os atores entrevistados reportaram alguns fatores que acreditam estarem associados à mudança no padrão econômico. Em Barra Longa, por exemplo, a mudança no padrão econômico foi associada por agentes da rede de proteção e da rede de ensino à impossibilidade de cultivo nos quintais e interrupção de atividades econômicas em decorrência do desastre, como a produção leiteira e o plantio. Já em Baixo Guandu, um agente da rede de proteção entrevistado apontou que referida mudança está associada à ausência total da renda originária da pesca, o que também faz com que os responsáveis legais busquem empregos em outros territórios.

Nesse sentido, vale mencionar que as entrevistas também complementaram essa questão com alguns relatos que reportam que núcleos familiares sofreram perdas materiais e perda da moradia em decorrência do desastre em Barra Longa, onde, de acordo com o reportado, houve famílias cujas casas foram invadidas pela lama e perderam tudo.

Outrossim, em alguns relatos dos CR se fez notar a questão de o responsável estar em situação grave de vulnerabilidade. Nas manifestações dessa natureza, foi identificada uma severa dificuldade em arcar com as despesas básicas da família, ou seja, uma vulnerabilidade socioeconômica em que responsáveis por crianças e adolescentes enfrentam graves dificuldades para quitar custos essenciais referentes à moradia, alimentação e saúde.

A título de exemplo, em um dos registros dos CR, uma manifestante reportou estar passando por dificuldades financeiras, pois não encontra oportunidades de emprego, que posteriormente trabalhava no mercado informal, mas hoje em dia não encontra mais emprego e não possui qualquer fonte de renda. Afirma que não possui familiares ou marido, que não recebe pensão ou outra forma de ajuda financeira. Tamanha a vulnerabilidade econômica que enfrenta, a manifestante, que possui como filhos crianças e adolescentes, afirma que corre risco de ser despejada e não tem para onde ir. Também menciona não possuir meios para se alimentar e para alimentar os filhos, pois não consegue arcar com as despesas essenciais, tendo chegado ao ponto de vender móveis de sua casa para tentar suprir os custos. Ainda, relata enfrentar problemas de saúde e que não consegue arcar com as despesas médicas decorrentes destes.

O referido aspecto foi identificado em Baixo Guandu pelos dados coletados em entrevistas. Pontua-se, também, que em nenhuma entrevista realizada nos territórios os atores entrevistados negaram essa questão. Para além disso, as informações reunidas complementam a natureza da vulnerabilidade enfrentada pelos cuidadores e a extensão dela. Um agente da rede de proteção de Baixo Guandu apontou, por exemplo, que há casos em que os responsáveis legais se prostituem visando obter uma fonte de renda para prover a família. Outro agente da rede, por sua vez, reportou que muitos dos responsáveis se encontram em situação de rua em razão do uso de álcool e substâncias psicotrópicas.

No âmbito dos Canais de Relacionamento, a morte da mãe ou do pai, de modo geral, também foi relatada, sendo reportado como fator que ocasiona um desequilíbrio financeiro para o núcleo familiar. A realização das entrevistas identificou a ocorrência de casos em que se verifica a morte da mãe ou do pai, não havendo entrevistas na qual o ator tenha mencionado não observar a ocorrência dessa questão. Vale mencionar complementarmente que um dos atores entrevistados pontuou, inclusive, ter conhecimento de um caso de feminicídio dentro do núcleo familiar, no qual uma criança de 3 anos de idade presenciou o ato e, desde então, realiza tratamento psicológico.

Pai e/ou mãe preso(s) foi uma questão identificada nas manifestações via CR e também nas entrevistas nos territórios de Aimorés e Baixo Guandu. Nesse caso, nenhum entrevistado mencionou não observar esse aspecto no território. Complementarmente, um agente da rede de proteção de Aimorés relatou em entrevista que sua percepção é de que a prisão dos pais tende a favorecer a ocorrência de uma situação de guarda irregular dos filhos. Nesse sentido, narrou ter conhecimento de um caso em que os pais foram presos e quem se tornou cuidador das crianças foi uma filha do casal, de 18 anos.

Por fim, crianças e adolescentes cujo pai e/ou mãe é/são usuário(s) de drogas e/ou álcool também foi uma questão evidenciada pelos resultados obtidos, como mostra a narrativa em que um manifestante solicita no canal de atendimento a inclusão de seus netos em seu cadastro integrado, pois reporta que os pais destes são dependentes químicos e que, em razão disso, não possuem condições para cuidar das crianças.

Muito embora esse aspecto tenha sido reportado aos CR com uma baixa frequência, grande parte dos entrevistados suscitaram, em Barra Longa, Aimorés e Baixo Guandu, a ocorrência de famílias em que o pai e/ou mãe é/são usuário(s) de drogas e/ou álcool e nenhuma das entrevistas realizadas refuta tal informação. Ainda, as percepções coletadas pelas entrevistas complementam qualitativamente os dados sobre o uso de álcool e/ou substâncias pelos pais de crianças e adolescentes. Foi pontuado, por exemplo, tanto por parte de agentes da rede de proteção de Barra Longa quanto de Aimorés que houve um aumento do uso de álcool e drogas por parte dos responsáveis legais. Em relação a isso, o agente entrevistado da rede de proteção de Aimorés associou referido aumento ao recebimento do auxílio financeiro, sem que o titular do benefício saiba administrar o montante recebido. Nesse mesmo sentido se manifestou outro ator entrevistado da rede de proteção de Aimorés, cuja percepção é de que as famílias que recebem o auxílio ficam mais reclusas dentro de casa e acabam realizando o consumo de álcool e/ou substâncias dentro do ambiente familiar.

Ainda, vale frisar que a questão do consumo de álcool e outras substâncias por responsáveis legais de crianças e adolescentes foi também identificada no âmbito do estudo “A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão”,⁴¹ corroborando as informações trazidas acima.

Por fim, a questão da violência de gênero contra as responsáveis legais de crianças e adolescentes foi investigada no banco de dados CR, mas não foram identificados resultados. Contudo, esse aspecto foi suscitado em entrevista por um agente da rede de proteção de Aimorés, não havendo qualquer entrevistado que tenha mencionado não observar a questão no território. No caso, o agente entrevistado relatou que a violência de gênero contra as responsáveis se dá em contexto de violência doméstica e reportou estar associada ao fato de que as famílias têm ficado mais reclusas em casa desde o recebimento do auxílio, o que altera dinâmicas familiares e aumenta situações de conflito no núcleo familiar, em sua percepção.

⁴¹ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021a, p. 109.

Vale frisar que a violência de gênero praticada contra responsáveis legais foi também identificada no âmbito do estudo da FGV de 2020 sobre violência doméstica contra as mulheres atingidas pelo desastre, o que, mais uma vez, corrobora as informações trazidas acima.⁴²

Nesse sentido, vale mencionar complementarmente que foi apontada uma incidência maior de conflitos dentro no núcleo familiar envolvendo questões de gênero. Foi o caso, por exemplo, de um agente da rede de saúde de Baixo Guandu que reportou que essa questão se associa ao desemprego e ao protagonismo da mulher no provimento da renda familiar.

Assim sendo, nessa categoria de narrativas, a presença de questões referentes à condição dos responsáveis por crianças e adolescentes e ao núcleo familiar se mostram como obstáculos fáticos para garantir a proteção de crianças e adolescentes, uma vez que tendem a comprometer o pleno exercício dos cuidados e da atenção por parte de seus responsáveis legais.

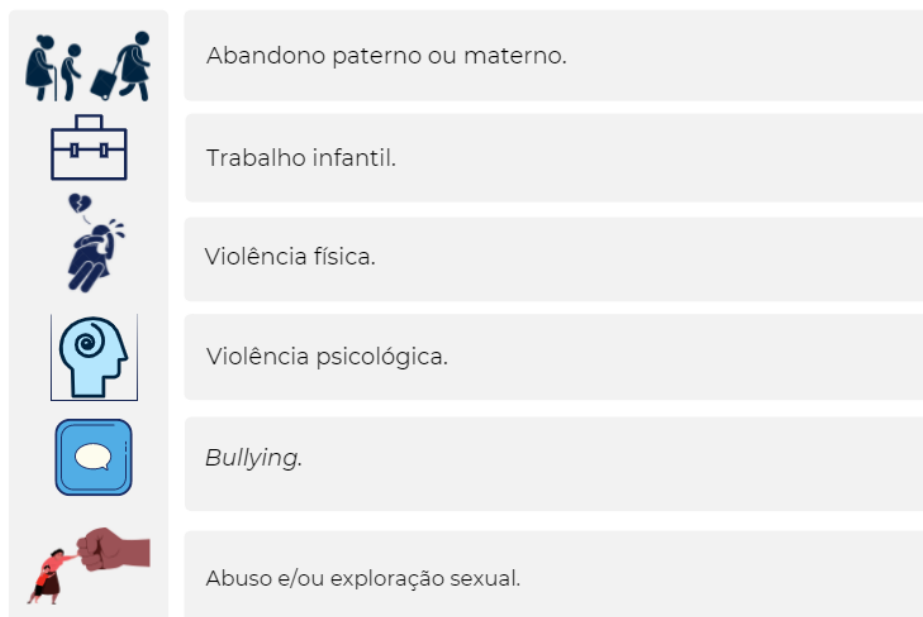
4.2.2 Da violência, abuso, exploração e negligência

Nesta categoria, foram agrupados os aspectos na dimensão da proteção que remetam à violência, abuso, exploração e negligência contra crianças e adolescentes, questões que, por si mesmas, comprometem a proteção de crianças e adolescentes em seu sentido mais estrito, conforme abordada no Capítulo 3, item “3.2.2 Proteção”.

No sentido dessa categoria, foram investigadas na base de dados dos CR manifestações cujas narrativas dissessem respeito aos aspectos abaixo:

⁴² FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021a.

Figura 15 — Fatores reportados relacionados à violência, abuso, exploração e negligência de crianças e/ou adolescentes



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

Posteriormente, foi analisado de que maneira os mesmos aspectos apareceram na realização de entrevistas, conforme já abordado no Capítulo 2. As referidas análises do banco de dados dos CR e dos dados coletados em entrevistas apresentaram os resultados a seguir detalhados.

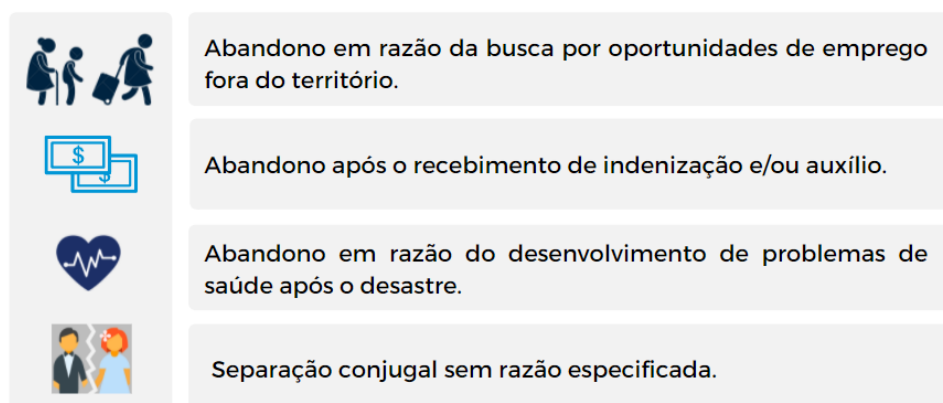
Outrossim, é importante ressaltar de antemão que alguns dos aspectos reportados nessa categoria foram associados ao recebimento de auxílio financeiro, conforme será exposto em mais detalhes adiante. O entendimento desses impactos negativos em crianças e adolescentes e seu contexto deve ocorrer sob a luz dos achados do estudo da FGV voltado à violência doméstica,⁴³ bem como das percepções dos entrevistados. Diante dessas fontes, conforme será abordado em mais detalhe no item “4.2.3 Das consequências para a proteção, e demais direitos relacionados, de crianças e adolescentes em razão do processo reparatório”, ganha força o entendimento de que os aspectos prejudiciais a crianças e adolescentes no contexto do recebimento do AFE (auxílio financeiro emergencial) são dotados de complexidade, de modo que os impactos negativos não podem ser apenas atribuídos ao auxílio, isoladamente, uma vez que as circunstâncias que contribuem para sua ocorrência são multifacetadas e envolvem diversos fatores ligados ao desastre.

⁴³ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021a.

A ressalva acima é relevante para a compreensão do tema, a fim de evitar um entendimento equivocado no que diz respeito ao recebimento do auxílio.

Na análise, ganha destaque a questão do abandono paterno ou materno. Em todos os relatos dos CR em que foi verificada essa questão, o pai, a mãe ou ambos os genitores deixaram suas famílias e seus filhos. Geralmente, nos casos em que houve abandono por parte de ambos os pais, foi reportado que os filhos crianças e/ou adolescentes foram deixados aos cuidados de familiares ou conhecidos. A partir dessa amostra, não foi possível determinar com precisão o que motivou todos os casos de abandono devido à falta de dados, mas a título de exemplo, figuraram entre os resultados:

Figura 16 — Fatores reportados associados ao abandono paterno ou materno



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

Nesse sentido, tem-se o registro de uma manifestante que reportou ser a cuidadora e afirmou que os pais dessas crianças se separaram e que um dos responsáveis legais deixou as crianças aos seus cuidados pois trabalha em outro território. Em outro registro, foi reportado que o ex-companheiro de uma pessoa atingida abandonou o lar após celebrar um acordo do Programa de Indenização Mediada, sem repassar à família nenhum valor derivado deste. Ainda, foi informado de que o referido ex-companheiro recebe o auxílio financeiro e não repassa os valores, dos quais a pessoa atingida e seu filho criança são dependentes.

Complementarmente, entrevistados suscitaram o abandono paterno ou materno nos territórios de Aimorés e de Baixo Guandu, havendo apenas uma entrevista na qual foi mencionado um desconhecimento de dados para discorrer sobre a ocorrência dessa questão. Ademais, vale destacar algumas percepções registradas, como a do agente entrevistado da rede de proteção de Aimorés que reportou que o abandono comumente

se associa à situação de guarda irregular de crianças e adolescentes. Por sua vez, um agente da rede de proteção de Baixo Guandu compartilhou sua percepção de que o abandono estaria associado ao afastamento de um dos cuidadores devido a separação conjugal associada ao desastre.

Nesse sentido, complementarmente, a negligência ou a falta de cuidados básicos dos responsáveis legais para com crianças e adolescentes, muito embora não tenha sido mapeada no banco de dados dos CR, foi também reportada em um número relevante de entrevistas em Aimorés e Baixo Guandu. Em Aimorés, tal negligência foi associada pelos entrevistados ao recebimento do auxílio por alguns atores, os quais reportaram sua percepção de que, após o recebimento do auxílio, as famílias deixaram de se preocupar com a responsabilidade de levar os filhos à escola ou de quaisquer outros cuidados básicos. Ainda, foi relatado que os responsáveis muitas vezes ficam fora de casa, em bares, e deixam as crianças e/ou adolescentes sozinhos em casa, tendo que se auto-organizar, cuidar de irmãos e cuidar da casa. Vale também mencionar que a negligência foi associada à guarda irregular, como no caso do relato de um ator da rede de proteção de Aimorés.

Foram também identificadas, na base de dados dos CR, narrativas que abrangem a ocorrência da exploração de crianças e adolescentes do território atingido. No caso, trata-se de relatos que evidenciam situações de trabalho infantil. Na maioria das vezes, a situação de trabalho infantil se mostra naturalizada pelos manifestantes, que mencionam casos de crianças e adolescentes trabalhando na pesca ou em atividade agrícola. Ainda, há casos em que o trabalho infantil é mencionado pelo responsável legal como uma alternativa para auxiliar na renda familiar, abalada em razão do desastre, conforme pontua uma narrativa em que a manifestante relata que era pescadora e que hoje coleta material para reciclagem, enfrentando dificuldades financeiras, pois não encontra oportunidades de emprego. Reporta que não consegue arcar com despesas de alimentação básica, que sua vida mudou drasticamente e que cogita retirar seus filhos da escola para que estes trabalhem coletando material para a reciclagem, auxiliando na renda familiar.

A ocorrência de trabalho infantil foi suscitada por entrevistados em Aimorés e Baixo Guandu, havendo apenas um ator entrevistado que manifestou não ter observado a ocorrência da questão no território. Ademais, os dados coletados em entrevistas trouxeram informações complementares que auxiliam a compreender o que, de acordo com o reportado, motiva os casos de trabalho infantil. Nesse sentido, tanto o agente entrevistado da rede de saúde de Aimorés quanto o agente da rede de proteção do mesmo território informaram que a questão está associada ao desemprego, de modo

que, conforme relatado, o trabalho infantil ocorre como uma forma de auxílio para a renda familiar.

No âmbito da violência contra crianças e adolescentes, relatos de violência física foram identificados na base de dados dos CR e se mostraram relacionados à violência doméstica protagonizada pelo pai. Contudo, um dos relatos também reportou a ocorrência de violência contra o grupo vulnerável em filas de distribuição de água, contexto em que, de acordo com o narrado, adultos agrediam crianças e/ou adolescentes e furavam as filas, se aproveitando do fato de estas serem crianças.

Apesar de identificada em menor frequência na base de dados dos CR, a violência física contra crianças e adolescentes foi suscitada por um número relevante de entrevistados nos territórios de Aimorés e Baixo Guandu, não havendo qualquer ator entrevistado que tenha negado esse fator no território.⁴⁴ Particularmente em Aimorés, foram registradas percepções, por parte de agentes da rede de proteção do território, de que a ocorrência de violência física contra crianças e adolescentes dentro do núcleo familiar está associada ao recebimento do auxílio. Nesse sentido, afirmam que se trata de famílias que deixam de trabalhar após o recebimento do auxílio e ficam reclusas em casa, ociosas, por vezes fazendo o consumo de drogas, alterando dinâmicas familiares e intensificando o risco de situações de conflito. Complementarmente, um entrevistado da rede de saúde de Baixo Guandu reportou a ocorrência de violência contra crianças e adolescentes associada também à violência doméstica, sem, contudo, especificar a natureza de referida violência (física, psicológica ou outras), afirmando que à época da entrevista havia muitos casos de violência contra crianças.

Tendo em vista que a violência entre crianças e adolescentes associada à participação destas em gangues e em atividades violentas – conforme mencionado no item “3.2.2 Proteção” – é considerada um tipo de violência contra crianças e adolescentes (UNITED NATIONS, 2011, item 27), vale fazer menção às informações complementares nesse sentido, as quais, muito embora não mapeadas no banco de dados dos CR, vieram à tona em um número relevante de entrevistas. Nesse sentido, foram reportados casos de envolvimento de crianças e adolescentes em atos infracionais em Aimorés. Um entrevistado da rede de ensino do território reportou que esse aspecto acarreta,

⁴⁴ Aqui cabe pontuar que em função da sensibilidade do tema, especialmente sendo a violência física contra crianças e adolescentes um crime, é improvável que os responsáveis legais relatem esse tipo de situação no canal de relacionamento. Disso se depreende que talvez o SGS não seja a fonte mais adequada para a identificação desse tipo de questão. Nesse sentido, se evidencia a relevância da complementariedade que a realização das entrevistas aporta para a análise. No caso em tela, as entrevistas com a rede de proteção se mostraram mais adequadas, visto que os atores têm contato diretamente com as crianças e adolescentes e acabam tendo esse tipo de percepção.

inclusive, morte associada ao tráfico de drogas, ou seja, crianças e adolescentes que participam do tráfico de drogas e que se tornam vítimas fatais da violência e de conflitos que existem nesse contexto. Por sua vez, um agente da rede de proteção compartilhou sua percepção de que o recebimento do auxílio financeiro teve um papel relevante para alguns impactos negativos em crianças e adolescentes, mencionando o aumento do consumo de álcool e droga por estes e seu envolvimento em tráfico de drogas, mencionando, inclusive, ter conhecimento de casos em que crianças de 5 e 6 anos também se veem envolvidas no tráfico. Nesse sentido, um ator da rede de proteção de Aimorés registrou em entrevista sua percepção de que o aumento desse envolvimento de crianças e adolescentes em atos infracionais está associado ao rompimento da Barragem de Fundão.

O *bullying* contra crianças e adolescentes, que também é considerado como uma forma de violência conforme explicitado no item “3.2.2 Proteção”, figurou entre os resultados obtidos. Nos relatos, a questão foi associada ao *bullying* em ambiente escolar, de modo a ser, portanto, uma questão que guarda também interface com a dimensão da educação. No âmbito das entrevistas, a questão do *bullying* não foi identificada, havendo apenas um entrevistado que mencionou não ter observado a ocorrência desse aspecto no território.

No âmbito da análise dos dados dos CR, a violência psicológica contra crianças e adolescentes retornou sem resultados, havendo, contudo, a confirmação desse aspecto num número relevante de entrevistas realizadas em Aimorés e Baixo Guandu, não tendo sido registrada nenhuma entrevista na qual o ator tenha mencionado não observar essa questão no território. Do que se depreende dos dados coletados em entrevista, os casos de violência psicológica se mostram mais comuns dentro no ambiente familiar, mas muitas vezes, conforme apontou um agente da rede de proteção de Baixo Guandu, as famílias nem sempre reconhecem este aspecto como uma violência. Ainda, o caso de feminicídio, reportado por um ator da rede de proteção em Aimorés, no qual uma criança de 3 anos presenciou o ocorrido e que desde então faz acompanhamento psicológico, levanta a questão de que, muitas vezes, a própria exposição a situações de violência física no ambiente familiar pode constituir uma violência psicológica contra crianças e adolescentes.

Complementarmente, o agravo à saúde mental de crianças e adolescentes, muito embora não tenha sido uma questão mapeada no banco de dados dos CR, foi um fator que emergiu nas entrevistas, tendo sido mencionado em Barra Longa, Aimorés e Baixo Guandu. Nesses casos, o agravo à saúde mental foi reportado como associado não apenas à exposição a situações de conflito e violência no ambiente familiar, mas

também ao próprio desastre em si e outros fatores relacionados. Em Barra Longa, por exemplo, um agente da rede de ensino, ao ser entrevistado, afirmou que o desastre deixou muitos traumas, danos psicológicos e emocionais em crianças e adolescentes e também associou tais agravos ao fato de terem ocorrido muitas mudanças no território. Ainda, mencionou que o acionamento de sirenes no território para a realização de treinamentos é também um fator que afeta a saúde mental de crianças e adolescentes, ocasião em que narra que muitos choram e se mostram abalados. Nesse mesmo sentido, um ator da rede de proteção de Barra Longa reportou um aumento do número de atendimentos psiquiátricos e de acompanhamento psicológico de crianças.

Em Barra Longa, em Aimorés e Baixo Guandu, a questão do agravo à saúde mental de crianças e adolescentes foi associada à exposição destes a situações de risco à proteção associadas ao núcleo familiar. Assim, conforme narram os entrevistados da rede de proteção de Baixo Gandu e da rede de proteção de Aimorés, separações e conflitos familiares, bem como exposição a episódios de violência no ambiente familiar, seriam fatores associados ao referido agravo. Vale pontuar que essa questão também foi identificada e abordada detalhadamente no relatório FGV “A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão”.⁴⁵

Assim, notam-se algumas diferenças territoriais no que diz respeito às circunstâncias que corroboram a ocorrência desse aspecto, de acordo com o reportado.

Faz-se notar, de maneira complementar, que a ocorrência de automutilação e de ideações suicidas em crianças e adolescentes motivada por questões de saúde mental, fator que também não fora mapeado no banco de dados dos CR, foi uma questão reportada na realização de entrevistas. Nesse sentido, o ator entrevistado da rede de saúde de Baixo Guandu relatou que casos de pensamentos suicidas e de automutilação de crianças e adolescentes constituem um aspecto presente e sério que o território tem enfrentado.

O consumo de álcool e/ou drogas por crianças e adolescentes, fator que guarda também correlação com aspectos da saúde mental, foi outra questão complementar aos dados dos CR que se fez notar apenas nas entrevistas. Esse consumo de substâncias por crianças e adolescentes foi amplamente mencionado nas entrevistas realizadas em Aimorés e em Baixo Guandu. Em Aimorés, quatro entrevistados, entre os quais figuram atores da rede de ensino e da rede de proteção, afirmaram ter notado um aumento no consumo de substâncias por crianças e adolescentes após o desastre. Em Baixo

⁴⁵ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021a.

Guandu esse fator também foi reportado, por exemplo, por um ator da rede de saúde, que compartilhou sua percepção de que o número de crianças e adolescentes dependentes químicos crescera assustadoramente no território.

Por sua vez, casos de abuso sexual e/ou exploração sexual contra crianças e adolescentes, ao serem mapeados no banco de dados dos CR, não retornaram com resultados. Contudo, esse aspecto foi suscitado por entrevistados em Aimorés e Baixo Guandu, havendo um ator entrevistado que mencionou não ter observado a questão no território. As entrevistas também trazem dados complementares ao aspecto analisado. O abuso sexual em Aimorés e Baixo Guandu foi associado, por agentes da rede de proteção, ao recebimento do auxílio, de modo que em razão disso as famílias ficam mais reclusas dentro de casa, alterando dinâmicas familiares e intensificando situações de risco para crianças e adolescentes no ambiente familiar. Quanto à exploração econômica sexual de crianças e adolescentes, vale registrar a percepção do agente entrevistado da rede de proteção de Aimorés que reportou uma associação entre a exploração sexual de crianças e adolescentes e as mudanças no território após o desastre, à busca de fonte de renda para complementar a renda familiar e à presença de novas pessoas estranhas ao território.

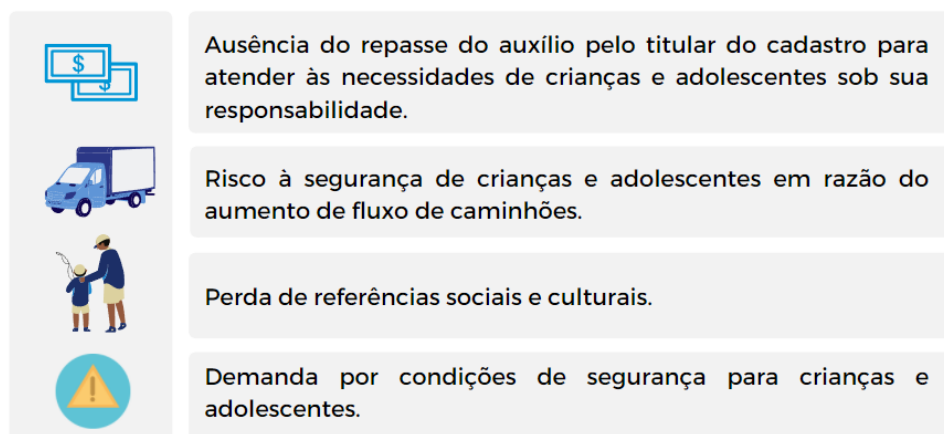
Diante disso, nessa categoria de narrativas, questões referentes à violência, abuso, exploração e negligência contra crianças e adolescentes se revelam como barreiras à sua proteção.

4.2.3 Das consequências para a proteção, e demais direitos relacionados, de crianças e adolescentes em razão do processo reparatório

Na presente categoria, foram reunidos os relatos que narram implicações negativas a crianças e adolescentes em decorrência de problemas oriundos do processo reparatório, isto é, questões prejudiciais a crianças e adolescentes que se associam, em algum nível, a uma não observância ideal das particularidades e necessidades de crianças e adolescentes pela FR.

No sentido dessa categoria, foram investigadas, na base de dados dos CR, manifestações cujas narrativas dissessem respeito aos aspectos abaixo:

Figura 17 — Fatores reportados relacionados aos prejuízos para a proteção de crianças e adolescentes por motivos vinculados ao processo reparatório



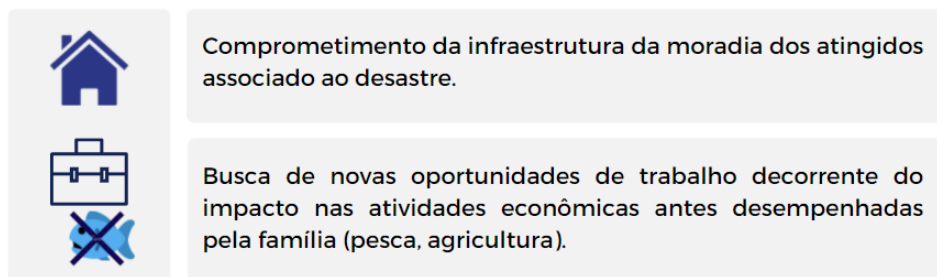
Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

Posteriormente, foi analisado de que maneira os mesmos aspectos apareceram na realização de entrevistas, conforme já abordado no Capítulo 2. As referidas análises do banco de dados dos CR e dos dados coletados em entrevistas apresentaram os resultados a seguir detalhados.

De início, é importante ressaltar que alguns dos aspectos reportados foram associados ao recebimento de auxílio financeiro, por parte dos entrevistados. Conforme será abordado ao longo deste item, os aspectos prejudiciais a crianças e adolescentes no contexto do recebimento do AFE são dotados de grande complexidade, de modo que não podem ser apenas atribuídos ao auxílio, isoladamente. Esta ressalva é importante à compreensão do tema, a fim de evitar um entendimento equivocado no que diz respeito ao recebimento do auxílio.

A perda de referências sociais e culturais foi um fator amplamente relatado nas manifestações via CR. Nesta amostra se encontram manifestações que reportam a mudança de famílias com crianças e adolescentes do bairro, município e até mesmo Estado em que residiam, ou seja, famílias em contexto de deslocamento. Foram reportadas duas principais causas para o deslocamento, quais sejam:

Figura 18 — Fatores reportados como possíveis causas do deslocamento de crianças, adolescentes e seus responsáveis



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

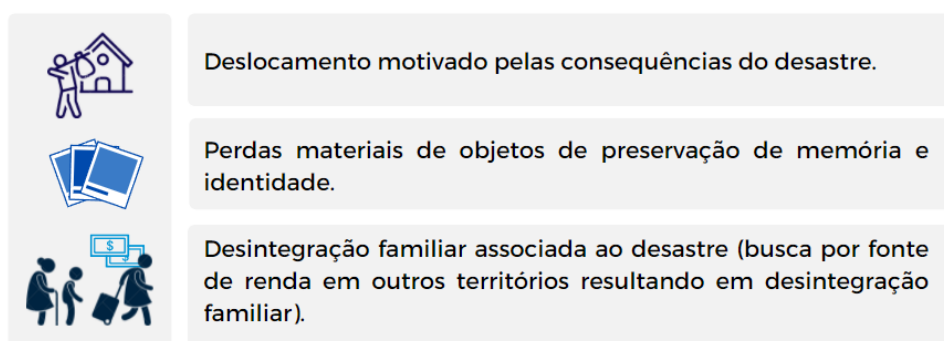
Um exemplo de narrativa que ilustra o aspecto do deslocamento e a percepção dos responsáveis legais sobre como tal mudança impacta crianças e adolescentes é o relato de uma manifestante que vive em moradia temporária enquanto a restauração de sua casa não é concluída. Ela afirma que essa situação está causando transtornos de ordem emocional, pois toda a família está vivendo há anos fora do próprio lar e afirma que teme pela segurança de seus filhos, pois eles correm risco de se machucarem no imóvel atual em que residem. Outra narrativa que exemplifica a questão é a de uma manifestante que reporta que vivia em zona rural e que hoje mora em residência temporária localizada em área urbana. Afirma que possui um filho pequeno e que este não se adaptou à mudança, pois a criança estava acostumada a morar na roça.

A perda de referências sociais e culturais de crianças e adolescentes após o desastre foi um aspecto suscitado por entrevistados em Barra Longa, Aimorés e Baixo Guandu, não havendo nenhum ator entrevistado que tenha mencionado não observar essa questão no território. Parte dos entrevistados reportou que essa questão estaria associada ao desastre, mas não exclusivamente ao deslocamento, como por exemplo um agente da rede de proteção de Barra Longa que mencionou casos de famílias que após o desastre foram embora e nunca mais voltaram (deslocamento), bem como famílias que sofreram uma perda material e perderam tudo, inclusive álbuns de fotografia ou outros artigos que preservavam sua memória e identidade. Vale ainda mencionar o narrado por um ator da rede de ensino do território que mencionou ter conhecimento de que o trauma que o desastre provocou em crianças e adolescentes motivou que famílias se mudassem para a zona rural.

Contudo, as entrevistas revelaram que não apenas o deslocamento e perdas materiais podem ser fatores relevantes para a perda de referências. Nesse sentido, um agente da rede de proteção de Baixo Guandu, por exemplo, compartilhou sua percepção de que a desintegração familiar, motivada pela busca de fonte de renda em outros territórios por

parte dos responsáveis legais é uma questão presente e que permeia a perda de referências sociais e culturais de crianças e adolescentes, uma vez que estes se veem sem a presença de seus pais. Nesse sentido, complementarmente aos achados dos CR, identificam-se como aspectos associados à perda de referências sociais e culturais de crianças e adolescentes:

Figura 19 — Fatores reportados como associados à perda de referências sociais e culturais de crianças e adolescentes



Fonte: Elaboração própria (2021), a partir dos relatos dos Canais de Relacionamento da FR.

Foi também identificada nos CR uma amostra significativa de relatos em que foi reportado que o titular do cadastro para o recebimento do auxílio financeiro não realizou o repasse da verba para o núcleo familiar, causando dificuldades econômicas para suprir as despesas e necessidades básicas do outro responsável legal e dos filhos pequenos. Em algumas das manifestações, para além da ausência do repasse do auxílio por parte do titular, foi relatada também a ausência do repasse de verba indenizatória e, muitas vezes, após o recebimento do auxílio foi relatado que o titular do cadastro abandona a família. Este é o caso, por exemplo, de uma manifestação em que uma mãe reporta que seu marido recebeu o benefício e abandonou o lar. No caso, ela relata que o marido também recebe auxílio financeiro mensalmente, mas que não repassou a ela nenhum desses valores para auxiliar com as despesas dos filhos. Afirma que está enfrentando dificuldades financeiras e que recebe cestas básicas de conhecidos para suprir as necessidades das crianças.

Apesar de se tratar de um aspecto reportado ao canal de relacionamento analisado com uma frequência relevante, a questão não foi suscitada pelos entrevistados nos territórios de análise, tampouco negada. Contudo, complementarmente se fez notar nas entrevistas realizadas em Aimorés outro aspecto que foi associado ao recebimento do auxílio financeiro, no qual entrevistados relataram haver um aumento de ocorrência de

situações prejudiciais a crianças e adolescentes no âmbito da proteção relacionado, em parte, com o recebimento do auxílio financeiro, tal como aumento de situações de conflito familiar, abuso de substâncias no ambiente familiar, violência, negligência e abuso contra crianças e adolescentes. Muito embora não tenha sido um aspecto investigado no banco de dados dos CR, trata-se de questão relevante e que foi mencionada com certa frequência nas entrevistas.

Um dos atores entrevistados, apontou, por exemplo, ter notado uma diminuição da frequência escolar associada ao recebimento do auxílio. Outro ator, da rede de proteção do território, afirmou haver um aumento de atendimento a famílias que passaram a receber o auxílio, reportando também que o recebimento do auxílio se associa a um aumento do número de famílias em que há consumo de álcool e drogas por parte dos responsáveis legais e em que há a ocorrência de conflitos familiares, violência física e abuso sexual contra crianças e adolescentes dentro do núcleo familiar. O aumento de conflitos familiares foi também relatado por outro ator da rede de proteção, enquanto outro agente da rede de proteção do território mencionou haver esta mesma associação entre o recebimento do auxílio e o aumento de ocorrência de situações prejudiciais à proteção de crianças e adolescentes no núcleo familiar, compartilhando sua percepção de que, em razão do recebimento do auxílio, muitos dos responsáveis deixam de trabalhar ou de procurar fontes de renda e ficam ociosos dentro em casa, o que altera dinâmicas familiares e pode incitar conflitos e situações de risco para a proteção de crianças e adolescentes sob seus cuidados.

Essas percepções corroboram os resultados trazidos no relatório da FGV intitulado “A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão”. No referido trabalho, para além do recebimento do auxílio, isoladamente, foi identificada uma série questões interrelacionais referentes ao desastre e à resposta ao desastre, que também contribuíram para o agravamento de conflitos domésticos, consumo de álcool e de outras substâncias e ociosidade no ambiente familiar.⁴⁶

O recebimento do auxílio pelo designado “chefe de família” (que em grande maioria são homens) foi uma das questões apontadas, uma vez que estes, ao receberem o valor, não repartiam o montante para atender às necessidades da família, agravando conflitos domésticos. A suspensão das atividades produtivas, especialmente a pesca, foi associada à ociosidade e ao consumo de álcool e drogas no ambiente familiar, contexto em que o auxílio recebido foi utilizado também para adquirir as substâncias. Nesse

⁴⁶ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021a, p. 124-126.

sentido, o referido estudo indica que a questão se agrava por conta de lacunas no planejamento da política, como a falta de oferecimento de capacitação e educação financeira às populações atingidas, a fim de prepará-las para as mudanças que o recebimento do AFE traria às dinâmicas financeiras das famílias. Outra lacuna no planejamento apontada em entrevista é o fato de que, num primeiro momento, ocorreu o recebimento de recursos financeiros em caráter de auxílio emergencial de maneira fracionada, havendo várias parcelas recebidas ao longo de um mês e, num segundo momento, o montante total de um mês passou a ser disponibilizado de uma só vez, havendo o recebimento de uma parcela por mês, o que causou uma desorganização das prioridades financeiras das famílias.

Assim, frente aos achados do supracitado estudo da FGV voltado para a violência doméstica,⁴⁷ e consideradas as percepções dos entrevistados acima expostas, ganha força a compreensão de que há uma complexidade nos aspectos prejudiciais a crianças e adolescentes no contexto do recebimento do AFE, uma vez que tais aspectos não podem ser apenas atribuídos ao auxílio, mas sim a uma rede de fatores associadas ao desastre e à resposta ao desastre, de modo que a maneira como o recebimento do benefício foi implementado compõe também este quadro.

Em vista disso, conclui-se que as vulnerabilidades associadas ao auxílio não decorrem dele em si, mas sim de fatores como a forma como este foi distribuído e da falta de outras medidas reparatórias para garantir a reestruturação econômica e social das famílias.

Outrossim, em algumas narrativas dos CR foi reportado um risco à segurança de crianças e adolescentes em razão do aumento do fluxo de caminhões transitando nas vias públicas. Trata-se de manifestações realizadas para alertar do perigo ocasionado pelo trânsito de caminhões, bem como para solicitar ações para evitar a concretização desse risco, como solicitação de transporte escolar ou de projetos de lazer em espaços adequados para que crianças e adolescentes deixem de utilizar as calçadas e ruas como espaço de lazer.

Este é o caso, por exemplo, de uma narrativa em que o manifestante reporta existir um alto risco para as crianças devido ao fluxo intenso de caminhões-pipa que trafegam nas ruas. Além disso, afirma que há um risco à segurança destas, pois as ruas e as calçadas têm sido utilizadas por elas como espaço de lazer. Outra narrativa que ilustra essa questão é a de um manifestante que entra em contato para solicitar transporte escolar

⁴⁷ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021a.

para a criança, relatando que crianças e adolescentes estão correndo risco devido ao fluxo intenso de caminhões pesados no centro da cidade.

O referido aspecto foi suscitado por uma série de entrevistados nos territórios de Barra Longa e Aimorés, tendo sido identificadas duas entrevistas em que o entrevistado menciona não observar a ocorrência dessa questão. Para além disso, as informações coletadas em entrevistas também trazem dados complementares e que auxiliam a compreensão da magnitude do impacto, na causa do aumento do fluxo de caminhões transitando nas vias públicas e na forma como isso afeta a crianças e adolescentes. Nesse sentido, um agente da rede de proteção de Barra Longa compartilhou sua percepção de que o fluxo de caminhões no território é muito mais intenso atualmente e, de acordo com três atores entrevistados em Aimorés, o aumento do fluxo estaria associado ao transporte de água em caminhões-pipa e à realização de obras.

Contudo, para além do risco à segurança de crianças e adolescentes, as entrevistas revelaram também que o aumento do fluxo de caminhões implica outras consequências adversas. Para uma agente da rede pública de ensino de Barra Longa, por exemplo, o impacto dos caminhões alterou toda a rotina de crianças e adolescentes, pois o barulho, poeira, danificação de vias públicas ocasionados pelo intenso tráfego de caminhões, bem como o próprio fluxo de caminhões em si, fazem com que crianças e adolescentes percam sua liberdade de transitar nesses espaços. O agente entrevistado da rede de proteção de Barra Longa também corrobora a percepção de que o trânsito de caminhões afeta a liberdade de crianças e adolescentes e vai além ao afirmar que referido fluxo causa alergias e coceiras em crianças em razão da poeira.

Por fim, não foi identificada nenhuma demanda por condições de segurança para crianças e adolescentes na análise dos dados dos CR, apesar de ter sido uma questão mapeada. Não obstante, tal aspecto foi suscitado por entrevistados em Barra Longa e Aimorés. Assim, complementarmente, as entrevistas trouxeram algumas percepções de importância para a compreensão desse aspecto. Uma agente entrevistada da rede de ensino público de Barra Longa, por exemplo, reportou que antes do desastre a cidade era tranquila e que não possuía o fluxo de pessoas estranhas ao território que hoje tem. Em razão disso, relatou que hoje há um receio em relação à segurança das crianças, de modo que narra que as famílias não têm mais coragem de sair e deixar as portas de casa destrancadas como antes faziam e que possuem receio de deixar crianças e adolescentes livres para ir e vir, coisa que também foi suscitada por um agente da rede de proteção do mesmo território. Um agente da rede de proteção de Barra Longa, por sua vez, especificou que as famílias têm medo de que as crianças sejam levadas embora ou sequestradas, por exemplo.

Vale frisar que a questão do receio pela segurança desse grupo vulnerável foi também identificada no âmbito do estudo da FGV intitulado “A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão”, corroborando as informações trazidas acima.⁴⁸

No entanto, é relevante também destacar algumas diferenças territoriais identificadas quanto às circunstâncias que contribuem para a ocorrência desse aspecto, de acordo com o reportado.

Particularmente em Aimorés, o receio quanto à segurança de crianças e adolescentes se mostrou associado a uma questão diversa das acima apresentadas. No caso, em entrevista de um ator da rede de proteção do território, foi compartilhada sua percepção de que o risco à segurança existe em função de crianças e adolescentes ficarem nas ruas, pois reporta que isso as expõe a comportamentos de risco, como o uso de drogas.

Para além dos aspectos mapeados na análise do banco de dados dos CR, foi complementarmente reportado em grande parte das entrevistas realizadas que a rede de serviços de assistência/proteção a crianças e adolescentes não supre todas as necessidades atuais nos territórios de Barra Longa, Aimorés e Baixo Guandu.

Em Barra Longa, por exemplo, um agente da rede de proteção entrevistado reportou que a equipe e os espaços físicos para realização dos atendimentos são insuficientes frente à demanda, compartilhando sua percepção de que esse aspecto se trata de um impacto à rede associada ao desastre. Um ator entrevistado da rede de proteção de Barra Longa especificou que os serviços da rede ficaram comprometidos após a chegada da lama e que a demanda por atendimentos aumentou de maneira notável: antes do desastre, reportou que o número de atendimentos individuais era de cerca de 110 a 120 por mês, enquanto após o desastre, informou que houve meses em que o número de atendimentos individuais chegou a 600. Especificamente nesse território, foi relatado por outro agente da rede de proteção que, por conta do desastre, houve a interrupção do funcionamento da rede e que os atendimentos voltaram a ocorrer apenas em 2017.

No território de Aimorés, por sua vez, um entrevistado informou que a rede enfrenta insuficiência orçamentária frente à demanda e compartilhou sua percepção de que a distância geográfica entre Aimorés e a capital do estado também é um problema para o acesso a recursos. Em Baixo Guandu, um agente da rede de proteção também reportou

⁴⁸ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). A Violência Doméstica contra as Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021a, p. 109.

o problema da insuficiência orçamentária, complementando também haver um difícil acesso a profissionais da saúde.

Quanto à questão supracitada do difícil acesso a profissionais da saúde, reportada em Baixo Guandu por um ator da rede de proteção, ressalta-se que se trata de um fator também mencionado em entrevista por um ator rede de saúde do mesmo território. Não se trata de um aspecto mapeado no banco de dados dos CR, mas de um aspecto que emergiu apenas nas entrevistas. No caso, o entrevistado reportou haver um grande aumento na demanda por psiquiatras, psicólogos e neurologistas, muito embora a quantidade de profissionais no município não seja suficiente para atender a todos. Nesse sentido, afirmou que os custos para expandir o oferecimento desses serviços voltados à saúde mental são altos. Para além disso, o entrevistado reportou que a rede de assistência/proteção não consegue alcançar todos, de modo que muitos acabam não sendo encaminhados para tais serviços voltados à saúde mental.

No sentido da questão acima abordada, cita-se para referência no tema o relatório da FGV intitulado “O Rompimento da Barragem de Fundão na Perspectiva da Administração Pública Municipal: uma Análise Qualitativa a partir de Estudos de Caso em Barra Longa (MG), Resplendor (MG) e Linhares (ES)”, que analisa os desafios impostos pelo desastre às respectivas administrações públicas municipais quanto às alterações na organização interna, nas demandas, na capacidade de atendimento e nas relações institucionais.⁴⁹

Em suma, nessa categoria de narrativas, questões inerentes ao processo reparatório associadas a omissões e à não observância ideal das particularidades e necessidades de crianças e adolescentes se revelam como óbices para garantir sua proteção.

⁴⁹ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). **O Rompimento da Barragem de Fundão na Perspectiva da Administração Pública Municipal: uma Análise Qualitativa a partir de Estudos de Caso em Barra Longa (MG), Resplendor (MG) e Linhares (ES)**. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2020a.